



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXIII - PALMAS, SEGUNDA - FEIRA, 25 DE JULHO DE 2011 - Nº 3.430

PODER
EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4.357, de 25 de julho de 2011.

Dispõe sobre o Calendário Cultural do Estado do Tocantins, instituído pela Lei 1.525, de 17 de dezembro de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro na Lei 1.525, de 17 de dezembro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º O Calendário Cultural do Estado do Tocantins, instituído pela Lei 1.525, de 17 de dezembro de 2004, é organizado e divulgado anualmente até o primeiro dia útil do mês de fevereiro, na conformidade deste Decreto.

Art. 2º Compõem o Calendário Cultural do Estado do Tocantins as datas memorativas de eventos e fatos históricos significativos, bem assim festas religiosas, populares e folclóricas consagradas como cultura local e regional.

Parágrafo único. A composição de que trata este artigo é organizada no Calendário Cultural do Estado do Tocantins por nível e abrangência estadual e municipal.

Sumário

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	4
COMANDO GERAL DO CORPO	4
SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DES. AGRÁRIO	5
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	6
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	6
SECRETARIA DA FAZENDA	8
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS	14
SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES	23
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MOD. DA GESTÃO PÚBLICA	25
SECRETARIA DA SAÚDE	25
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	30
PRODIVINO	30
NATURATINS	31
IPEM	32
RURALTINS	32
ITERTINS	34
JUCETINS	39
DEFENSORIA PÚBLICA	40
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	41
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	42
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	45

Art. 3º O Calendário Cultural do Estado do Tocantins é subdividido em:

I – Calendário Cultural de Eventos Tradicionais do Estado do Tocantins;

II – Agenda Cultural do Estado do Tocantins.

Art. 4º Compete à Secretaria da Cultura:

I – mediante requerimento de inclusão de eventos no Calendário Cultural de Eventos Tradicionais ou na Agenda Cultural do Estado do Tocantins:

a) analisar os documentos que integram a proposta de inclusão;

b) emitir Parecer Técnico acerca do requerimento;

II – realizar estudos complementares, quando não for possível ao requerente demonstrar prontamente as exigências estabelecidas neste Decreto;

III – promover as alterações decorrentes da inclusão de eventos no Calendário Cultural do Estado do Tocantins ou exclusão deles, até o décimo dia do mês de janeiro. Ditas alterações são disponibilizadas para divulgação prévia pela Assessoria de Comunicação;

IV – organizar, tabular, elaborar, divulgar e monitorar o Calendário Cultural do Estado do Tocantins.

§1º O Parecer Técnico destina-se a subsidiar a decisão do Secretário de Estado da Cultura.

§2º Para fundamentação do Parecer Técnico, podem ser realizados levantamentos históricos, pesquisas, entrevistas e diligências sobre os aspectos considerados relevantes com vistas à inclusão dos eventos no Calendário Cultural do Estado do Tocantins.

§3º O Calendário Cultural do Estado do Tocantins é organizado oficialmente por ato do Secretário de Estado da Cultura e publicado no Diário Oficial.

§4º É facultado à Secretaria da Cultura incluir no Calendário Cultural do Estado do Tocantins menção sobre ações desenvolvidas pela Fundação Cultural do Estado do Tocantins – FUNCULT.

Art. 5º Integra o Calendário Cultural de Eventos Tradicionais do Estado do Tocantins o evento que atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I – estar inserido no contexto histórico, social, cultural ou político da localidade;

II – ser realizado ininterruptamente há, pelo menos, dez anos, como parte da tradição e da memória cultural local;

III – ter reconhecimento público e notório;

IV – obter aprovação do Secretário de Estado da Cultura.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto neste artigo as festas carnavalescas e os aniversários de emancipação política municipal.

Art. 6º Integra a Agenda Cultural do Estado do Tocantins o evento que atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I – estar inserido no contexto histórico, social, cultural ou político da localidade;

II – ser realizado ininterruptamente há, pelo menos, dois anos;

III – ter relevância cultural e social de reconhecimento público.

§1º Os eventos excetuados no parágrafo único do art. 5º deste Decreto podem constar da Agenda Cultural do Estado do Tocantins.

§2º Os eventos promovidos pelos Governos Estadual e Municipais podem constar da Agenda Cultural do Estado do Tocantins, dispensado o interstício previsto no inciso II deste artigo.

Art. 7º Pessoa física ou jurídica, pública ou privada, é parte legítima para propor à Secretaria da Cultura, por escrito, a inclusão de evento no Calendário Cultural do Estado do Tocantins.

Parágrafo único. Eventos organizados pelo Governo do Estado, com realização ininterrupta superior a dez anos, avaliados como tradicionais, podem, a critério do Secretário de Estado da Cultura, ser incluídos no Calendário Cultural de Eventos Tradicionais do Tocantins.

Art. 8º Ao interessado que pretenda inscrever evento no Calendário Cultural do Estado do Tocantins cumpre apresentar requerimento padrão, disponível no Setor de Protocolo da Secretaria da Cultura, acompanhado dos seguintes documentos:

I – se pessoa física, fotocópia autenticada, ou apresentada com o original, além dos documentos pessoais e do comprovante de endereço que comprove domicílio mínimo de dois anos no Estado;

II – se pessoa jurídica, fotocópia autenticada, ou apresentada com o original, além do Estatuto ou Contrato Social e comprovante de inscrição no C.N.P.J., com respectivos documentos pessoais de seu representante legal;

III – fotos, vídeos, recortes de jornais, catálogos ou outros documentos que certifiquem o atendimento aos requisitos exigidos no art. 5º deste Decreto.

Parágrafo único. O requerimento de que trata o caput deste artigo pode ser solicitado e preenchido mediante procuração específica, com firma reconhecida, desde que anexada fotocópia autenticada ou acompanhada do original da documentação do interessado e do procurador.

Art. 9º O Evento Tradicional aprovado para integrar o Calendário Cultural de Eventos Tradicionais do Estado do Tocantins é incluído no ano subsequente ao da aprovação, podendo ser reconhecido de plano como de importância cultural no âmbito da Secretaria da Cultura.

Art. 10. Exclui-se:

I – do Calendário Cultural de Eventos Tradicionais aquele que não for realizado por dois anos consecutivos, ou intercalados, em um período de cinco anos, segundo informação prestada oficialmente pelo órgão de cultura municipal ou pela Secretaria da Cultura;

II – da Agenda Cultural do Estado do Tocantins o evento que, cumulativamente:

a) não tenha sido realizado no ano corrente;

b) não tenha sido comunicada oficialmente à Secretaria da Cultura, pelo órgão de cultura municipal ou pelo seu promotor, a omissão do evento.

§1º O evento excluído na forma do inciso I, deste artigo, quando retomado, é inscrito na Agenda Cultural do Estado e, após cinco anos ininterruptos de realização, é inserido no Calendário Cultural de Eventos Tradicionais.

§2º O evento excluído na forma do inciso II deste artigo, quando retomado, é reinscrito na Agenda Cultural após dois anos de ininterrupta realização.

Art. 11. Atendidos os mesmos requisitos do art. 7º deste Decreto, qualquer interessado pode solicitar, até o décimo dia do mês de janeiro, a exclusão de eventos constantes do Calendário Cultural do Estado do Tocantins.

Parágrafo único. Cabe à Secretaria da Cultura decidir sobre o pleito de que trata este artigo.

Art. 12. Incumbe ao Secretário de Estado da Cultura baixar os demais atos necessários à implementação das ações inerentes ao cumprimento deste Decreto.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de julho de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.328.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, incisos II e XVI, da Constituição do Estado e o Decreto 4.029, 14 de abril de 2010, resolve

DESIGNAR

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS, Assessor Especial - DAS-12, matrícula 894389-3, para responder pela Secretária da Indústria e do Comércio, nos impedimentos legais e eventuais do titular, com poderes, inclusive, para atos de ordenação de despesas, a partir de 23 de maio de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de julho de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil



José Wilson Siqueira Campos

GOVERNADOR DO ESTADO

Renan de Arimatéa Pereira

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

Nélio Moura Facundes

SUPERINTENDENTE DO DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO TOCANTINS

ATO Nº 2.329 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

HELOÍSA NEGRI SANCHES, Assistente Administrativo, matrícula 817441-5, integrante do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotada na Secretaria da Segurança Pública - S.S.P., ao Município de Piraquê, no período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2011, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de julho de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.333.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, incisos II e XVI, e parágrafo único, da Constituição do Estado, e na conformidade do art. 20 da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, e do art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

I – D E L E G A R

atribuição a LUIZ CARLOS BORGES DA SILVEIRA, Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, para celebrar convênio, acordo e ajuste com a Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS a fim de ceder servidores públicos efetivos lotados na Secretaria da Ciência e Tecnologia ou nesta colocados à disposição;

II – C O N V A L I D A R

o Termo de Cooperação 3/2011, celebrado em 13 de junho de 2011 entre a Secretaria da Ciência e Tecnologia e a Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS, órgãos integrantes do Sistema Estadual de Educação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de julho de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.334 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos com denominação e símbolos especificados, da Secretaria da Infraestrutura, a partir das datas adiante indicadas:

1. EDMO DE OLIVEIRA, Chefe de Residência Rodoviária - DAS-10, 1º de junho de 2011;
2. DENISSE MARIA RIBEIRO DE GOIS SOUZA, Coordenador de Medição - CPC-I, 1º de agosto de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de julho de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.335- RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

R E T I F I C A R

o Ato 2.088 – CSS, de 27 de junho de 2011, publicado na edição 3.418 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar BÁRBARA RISOMAR DE SOUSA, Professora da Educação Básica, matrícula 840556-5, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, cedida à Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos, no período de 31 de julho a 31 de dezembro de 2011, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de julho de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.336 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos com denominação e símbolos especificados, da Secretaria da Segurança Pública - S.S.P., a partir de 7 de julho de 2011:

1. ALDECY CARVALHO DOS SANTOS, Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno - CPC-III;
2. ELAINE CRISTINA ZANETTI AVELINO, Coordenador de Avaliação de Resultados - CPC-I;
3. MANOEL EXPEDITO JOSÉ, Coordenador de Auditoria e Inspeção - CPC-I;
4. MEIRE GOMES DE OLIVEIRA, Coordenador de Fiscalização - CPC-I.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de julho de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.337 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e do parágrafo único do art. 1º do Decreto 4.242, de 14 de fevereiro de 2011, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos com denominação e símbolos especificados, da Secretaria da Ciência e Tecnologia, a partir de 20 de julho de 2011:

1. MARIA ALDINÉA RODRIGUES DE OLIVEIRA, Assessor Especial - DAS-10;
2. SAULO MICHEL CHRISTIAN GUEDES CORDEIRO, Assessor Especial - DAS-5.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de julho de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.338 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

RETIFICAR

o Ato 2.136 - DSG, de 30 de junho de 2011, publicado na edição 3.418 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar EDSON MENDES ALVES, matrícula 832253-8, designado para exercer a Função Comissionada – FC-6, na Secretaria da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário, a partir de 11 de abril de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de julho de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.339 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

RETIFICAR

o Ato 1.851 - DSG, de 3 de junho de 2011, publicado na edição 3.408 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar MARIA VALDECI MENDES RIBEIRO ALVES, matrícula 568767-5, designada para exercer a Função Comissionada – FC-6, na Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de julho de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

Secretário-Chefe: RENAN DE ARIMATÉA PEREIRA

APOSTILA CCI Nº 219 - APT, de 25 de julho de 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve,

APOSTILAR

o Ato 2.155 - RVG, de 4 de julho de 2011, publicado na edição 3.418 do Diário Oficial do Estado, que revogou a cessão de FLÁVIA MARIA DE CARVALHO LOUREIRO DE LIMA, a fim de declará-lo vigente a partir de 1º de janeiro de 2011.

COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Comandante-Geral: Cel. HERACLIDES PEREIRA FILHO

PORTARIA Nº 003/2011/COMISSÃO, de 18 de julho de 2011.

Divulga resultado do Curso de Formação de Brigadas e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA BRIGADISTAS DE COMBATE À INCÊNDIO FLORESTAL, nos termos do item 5.12 do Edital nº 001/2011, e Art. 1º da Portaria nº 001/2011/DC, de 7 de julho de 2011, que torna pública a abertura de processo seletivo para brigadistas para prevenção e combate a incêndios florestais,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o resultado final do Curso de Formação de Brigadas para Combate à Incêndio Florestal, conforme a relação em ordem classificatória a seguir:

MUNICÍPIO DE MONTE DO CARMO:

1.	JOSÉ BENTO AZEVEDO CUNHA	19/03/1975	2,0	5,5	2,0	9,5	APROVADO
2.	KLEDINEY RODRIGUES DOS SANTOS	02/08/1984	2,0	5,3	2,0	9,3	APROVADO
3.	JOAQUIM DOS REIS CORREIA DA ASSUNÇÃO	06/01/1978	2,0	5,4	1,8	9,2	APROVADO
4.	ALDERI RAMALHO DE CARVALHO	12/09/1983	1,8	5,3	2,0	9,1	APROVADO
5.	LUZIMAR ALVES COELHO	14/08/1992	2,0	5,3	1,8	9,1	APROVADO
6.	MUNDICO FERREIRA DE CARVALHO	04/05/1980	2,0	5,2	1,8	9,0	APROVADO
7.	LUCIMAR BATISTA PEREIRA	13/03/1985	1,8	5,2	2,0	9,0	APROVADO
8.	RUBENI FERREIRA ARAÚJO	10/07/1982	1,8	5,1	1,8	8,7	APROVADO
9.	FRANCISCO FILHO SOUZA DE OLIVEIRA	09/12/1988	1,8	5,0	1,8	8,6	APROVADO
10.	AMADO ALVES DE SOUSA	11/02/1971	1,2	5,3	2,0	8,5	APROVADO
11.	GETULINO PEREIRA DA SILVA	06/12/1970	2,0	5,0	1,4	8,4	EXCEDENTE
12.	MARCELO RODRIGUES DE SOUZA BATISTA	27/04/1974	2,0	4,9	1,4	8,3	EXCEDENTE
13.	JOAQUIM AVELINO DE FREITAS NETO	15/05/1993	2,0	4,4	1,6	8,0	EXCEDENTE
14.	JOSÉ DO BOMFIM CARVALHO DOS SANTOS	15/08/1988	1,6	4,8	1,6	8	EXCEDENTE
15.	NEILTON CARVALHO DA ROCHA	23/07/1977	1,6	4,7	1,6	7,9	EXCEDENTE
16.	CÉSAR AUGUSTO PEREIRA MAGALHÃES	10/04/1993	2	4,2	1,6	7,8	EXCEDENTE
17.	DEUZIMAR FERREIRA DE SOUZA	18/09/1982	0,8	4,9	1,6	7,3	EXCEDENTE
18.	EVILSON RODRIGUES PEREIRA	06/09/1986	0,0	0,0	0,0	0,0	DESISTENTE
19.	JOSÉ NILSON SOUZA DO AMARAL	09/04/1985	0,0	0,0	0,0	0,0	DESISTENTE
20.	SIMPLICIO RODRIGUES DOS SANTOS	01/10/1988	0,0	0,0	0,0	0,0	DESISTENTE

MUNICÍPIO DE PARANÁ:							
1.	EDER RIBEIRO DA CUNHA	05/06/1975	2,0	6,0	2,0	10	APROVADO
2.	RONILDO PORTO DA SILVA	19/10/1977	2,0	6,0	2,0	10	APROVADO
3.	LUSIVAN GUEDES DA PAIXÃO	13/12/1984	2,0	6,0	2,0	10	APROVADO
4.	LUCAS DA CUNHA VIANA	02/02/1986	2,0	6,0	2,0	10	APROVADO
5.	NILTON JÚNIOR MARCIANO ROCHA	04/07/1990	2,0	6,0	2,0	10	APROVADO
6.	RUBENS DE JESUS BARBOSA TAVARES	10/06/1980	1,8	6,0	2,0	9,8	APROVADO
7.	PEDRO HENRIQUE ALVES BASTOS	14/02/1989	1,8	6,0	2,0	9,8	APROVADO
8.	MARIA APARECIDA MIRANDA DA CRUZ	12/08/1979	1,8	5,8	2,0	9,6	APROVADO
9.	CARLOS ALBERTO ARAÚJO CORREA	24/09/1987	2	5,5	2,0	9,5	APROVADO
10.	DEMERSON CALDEIRA DA SILVA	08/09/1967	1,2	6,0	2,0	9,2	APROVADO
11.	JOSEMI SELESTINO SILVA	27/10/1991	1,6	5,5	2,0	9,1	EXCEDENTE
12.	PAULO HENRIQUE DA SILVA ROCHA	19/01/1985	2,0	5,5	1,5	9,0	EXCEDENTE
13.	ALBERTINO NUNES GONÇALVES	02/06/1984	2,0	5,0	1,8	8,8	EXCEDENTE
14.	RAUL FERREIRA DA SILVA	27/02/1989	2,0	5,0	1,2	8,2	EXCEDENTE
15.	LUCIANO DE SOUZA MONTEIRO CONCEIÇÃO	20/10/1990	1,4	5,0	1,5	7,9	EXCEDENTE
16.	PAULO JADER RODRIGUES DE ALMEIDA	25/04/1991	2,0	4,6	1,2	7,8	EXCEDENTE
17.	JOSÉ MARIA FERREIRA DE MENEZES	02/09/1975	2,0	0,0	0,0	2,0	EXCEDENTE
18.	EVANDERSON FERREIRA DUARTE	08/10/1988	0,0	0,0	0,0	0,0	DESISTENTE
19.	ISAAC DAS NEVES SANTOS	26/07/1992	0,0	0,0	0,0	0,0	DESISTENTE
20.	VANDERLEY FRANCISCO DA CUNHA	18/12/1986	0,0	0,0	0,0	0,0	DESISTENTE

MUNICÍPIO DE PEIXE:							
ORD.	NOME	DN	TEÓRICA	PRÁTICA	PESSOAL	MÉDIA	SITUAÇÃO
1.	DERISMAR COSTA GAMA	23/05/1984	2,0	6,0	2,0	10,0	APROVADO
2.	ALCIOMAR BISPO CARNEIRO	09/08/1989	2,0	5,9	2,0	9,9	APROVADO
3.	WESLEY LOPES DA CRUZ	15/12/1990	2,0	5,9	2,0	9,9	APROVADO
4.	WALTER RODRIGUES NETO	18/11/1991	2,0	5,9	2,0	9,9	APROVADO
5.	FRANCISCO CARDOSO	15/04/1979	2,0	5,8	2,0	9,8	APROVADO
6.	LUIZ PEREIRA DIS SANTOS NETO	26/04/1976	1,8	5,9	2,0	9,7	APROVADO
7.	JOAB SILVA LEITE	21/01/1978	2,0	5,9	1,8	9,7	APROVADO
8.	MARCELO FRANCISCO DA SILVA	05/06/1985	1,8	5,7	2,0	9,5	APROVADO
9.	WILSON FERNANDES PEREIRA NASCIMENTO	10/08/1990	1,6	5,9	2,0	9,5	APROVADO
10.	ADAO PEREIRA DA SILVA	08/08/1984	1,6	5,7	2,0	9,3	APROVADO
11.	ALEXANDRE MIRANDA MENEGON	14/02/1988	1,8	5,7	1,8	9,3	EXCEDENTE
12.	ALBENI FERREIRA DE SENA	01/01/1986	2,0	5,5	1,6	9,1	EXCEDENTE
13.	TONIO CESAR FERNANDES DOS SANTOS	05/09/1988	1,6	5,5	1,6	8,7	EXCEDENTE
14.	DARLEY VIEIRA DOS SANTOS	31/10/1986	1,6	5,3	1,0	7,9	EXCEDENTE
15.	APOLONIO PEREIRA FURTADO	16/11/1976	0,0	0,0	0,0	0,0	DESISTENTE
16.	DIOGO LUCIO RAMALHO	18/05/1989	0,0	0,0	0,0	0,0	DESISTENTE
17.	GLAITON WANDERLEY	24/04/1981	0,0	0,0	0,0	0,0	DESISTENTE
18.	JOSENILDO ALVES NUNES	01/02/1990	0,0	0,0	0,0	0,0	DESISTENTE
19.	VASCONCELOS RODRIGUES DA SILVA	29/05/1987	0,0	0,0	0,0	0,0	DESISTENTE
20.	WELTON NUNES DA SILVA	20/11/1990	0,0	0,0	0,0	0,0	DESISTENTE

MUNICÍPIO DE RIO SONO:							
1.	BARTOLOMEU BATISTA LEAL	24/08/1971	2,0	6,0	2,0	10,0	APROVADO
2.	RAFAEL COSTA PEREIRA	20/07/1988	2,0	6,0	2,0	10,0	APROVADO
3.	ADÃO BATISTA PONTES	19/10/1987	1,8	6,0	2,0	9,8	APROVADO
4.	LUCIANO RIBEIRO DA SILVA	20/04/1989	1,8	6,0	2,0	9,8	APROVADO
5.	ADI BARROS SOARES	20/11/1971	1,8	6,0	1,6	9,4	APROVADO
6.	OTACILIO ALVES PEREIRA	08/11/1963	1,4	6,0	2,0	9,4	APROVADO
7.	DARCI CARDOSO LOPES	06/02/1988	1,8	6,0	1,4	9,2	APROVADO
8.	GENILDO PINHEIRO DE SOUZA	08/06/1980	1,6	6,0	1,6	9,2	APROVADO
9.	JOSÉ BARBOSA GAMA	15/05/1968	1,6	5,8	1,6	9,0	APROVADO
10.	CLAUDIO LUSTOSA CAMPOS	27/03/1981	1,6	5,6	1,8	9,0	APROVADO
11.	RAYNON BARBOSA NUNES	01/05/1986	1,6	5,8	1,6	9,0	EXCEDENTE
12.	LUIZ CARLOS B. QUIXABA	10/12/1987	1,8	5,8	1,4	9,0	EXCEDENTE
13.	ADEMAR VIANA COSTA	22/08/1987	1,4	6,0	1,4	8,8	EXCEDENTE
14.	DORISMAR ALVES CUNHA	09/10/1987	1,8	5,5	1,4	8,7	EXCEDENTE
15.	ELDIR FERNANDES LUSTOSA	23/10/1964	1,8	5,6	1,2	8,6	EXCEDENTE
16.	GERCIMÁ RIBEIRO DA SILVA	07/01/1981	0,4	6,0	2,0	8,4	EXCEDENTE
17.	TOMAZ RIBEIRO DE SOUSA	07/03/1974	0,6	5,8	1,8	8,2	EXCEDENTE
18.	HEIDER DA LUZ ARAÚJO	29/04/1987	1,4	4,9	1,8	8,1	EXCEDENTE
19.	NELSIMAR PEREIRA ROCHA	22/10/1971	1,0	4,5	1,4	6,9	EXCEDENTE
20.	PERICLES BRANCO DE SOUSA	20/02/1975	0,0	0,0	0,0	0,0	DESISTENTE

MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL:							
1	ALESSANDRO GOMES CORDEIRO	25/12/1982	2,0	5,9	2,0	9,9	APROVADO
2	OSMAR EDSON MARTINS CORDEIRO	11/10/1963	1,8	6	2,0	9,8	APROVADO
3	WILLIAN GONÇALVES DE SOUSA BORGES	13/08/1984	2,0	5,8	2,0	9,8	APROVADO
4	EDIVALDO VIEIRA DA CONCEIÇÃO	05/07/1978	2,0	5,7	2,0	9,7	APROVADO
5	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	27/05/1981	2,0	5,6	2,0	9,6	APROVADO
6	CÁSSIO FREITAS DE OLIVEIRA	28/01/1980	2,0	5,5	2,0	9,5	APROVADO
7	JADAS MARTINS DA MATA	12/11/1981	2,0	5,7	1,8	9,5	APROVADO
8	KALIO BARBOSA GUIMARÃES	30/11/1980	1,6	5,8	2,0	9,4	APROVADO
9	VICTOR RAFAEL FERREIRA ROSAL	30/01/1982	2,0	5,6	1,8	9,4	APROVADO
10	VILMAR BARBOSA DOS SANTOS	30/12/1972	1,6	5,7	2,0	9,3	APROVADO
11	LEONAN BARBOSA MILHOMENS	09/11/1978	1,8	5,6	1,8	9,2	EXCEDENTE
12	DENNS MICHEL CAMPOS MIRANDA	05/04/1972	1,0	5,9	2,0	8,9	EXCEDENTE
13	MARCUS MOURÃO MORAIS	24/07/1979	2,0	5,5	1,4	8,9	EXCEDENTE
14	ALYSSON MARQUES NERES	07/08/1981	2,0	5,5	1,4	8,9	EXCEDENTE
15	JOSÉ ARISTIDES PAIXÃO JUNIOR	06/04/1978	1,2	5,5	1,2	7,9	EXCEDENTE
16	JOSÉ ALVES CARAIBAS	05/08/1963	0,0	0,0	0,0	0,0	DESISTENTE
17	GESSY HANANY SOUSA DE OLIVEIRA	18/08/1981	0,0	0,0	0,0	0,0	DESISTENTE
18	EDILSON PEREIRA CAMPOS	28/07/1983	0,0	0,0	0,0	0,0	DESISTENTE
19	ADARILSON ALVES RIBEIRO	07/11/1983	0,0	0,0	0,0	0,0	DESISTENTE
20	JONAS DE SENA VIRGEM	10/10/1962	0,0	0,0	0,0	0,0	DESISTENTE

Art. 2º Convocar os candidatos aprovados até a décima colocação de cada localidade a comparecer no dia 18, 19 e 20 de julho 2011, às 8h, nas Prefeituras locais, para a entrega da documentação prevista nos itens nº 4.2.3 e 4.2.4 do Edital nº 001/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO LEANDRO DA SILVA – TC QOBM
Presidente

**SECRETARIA DA AGRICULTURA,
DA PECUÁRIA E DO DES. AGRÁRIO**
Secretário: JAIME CAFÉ DE SÁ

PORTARIA Nº 77, DE 22 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no ATO Nº 10 – NM, publicado no DOE Nº 3.292, de 2 de janeiro de 2011, com fulcro no art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER em razão de extrema necessidade do serviço, as férias da servidora MARIA DO CARMO RODRIGUES MARQUES, matrícula nº 837164-4, relativas ao período aquisitivo 2009/2010, previstas para o período de 18/07/11 a 01/08/11, assegurando-lhes o direito de fruí-las no período de 19/12/11 a 02/01/12.

PORTARIA Nº 78, DE 22 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no ATO Nº 10 – NM, publicado no DOE Nº 3.292, de 2 de janeiro de 2011, com fulcro no art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER em razão de extrema necessidade do serviço, as férias do servidor TIAGO RODRIGUES PARENTE, matrícula nº 860865-2, relativas ao período aquisitivo 2009/2010, previstas para o período de 18/07/11 a 16/08/11, assegurando-lhes o direito de fruí-las no período de 08/08/11 a 06/09/11.

**SECRETARIA DA
COMUNICAÇÃO SOCIAL**Secretário: **ARRHENIUS FÁBIO GIOVANNETTI NAVES****PORTARIA Nº 047/SECOM, DE 22 DE JULHO DE 2011.**

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e, ainda o disposto no art. 73, combinado com § 8º do artigo 15, todos da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores:

VALÉRIA SILVA BIANGULO, Coordenadora de Finanças, matrícula 894339-7, e como suplente RAIMUNDO FILHO NUNES DA SILVA, Operador de Microcomputador, matrícula 90003528-5, para fiscalizar o contrato de aquisição de passagens aéreas, firmado com a empresa Mega Viagens e Turismo Ltda, Processo nº 2011/1101/0052, Contrato nº 023/2011.

Art. 2º – São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Financeira sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Financeira para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no Art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO

PREGÃO: 009/2011 – Pregão Presencial

PROCESSO: 2011/1101/0052

CONTRATO Nº: 023/2011

CONTRATANTE: SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM

CONTRATADA: MEGA VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ/MF: 05.488.930/0001-50

OBJETO: Aquisição de passagens aéreas

VALOR ESTIMADO: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Classificação Orçamentária: 11010.04.122.0195.2001; Elemento de Despesa: 3.3.90.33.

DATA DA ASSINATURA: 13/07/2011

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Arrhenius Fabio Giovannetti Naves – Secretário da Comunicação Social

Flavia Alves Cosendey – Mega Viagens e Turismo Ltda

**SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO**Secretário: **DANILO DE MELO SOUZA****PORTARIA-SEDUC Nº 1.057, de 21 de julho de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR, a partir de 18 de julho de 2011,

ÉDILA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 57398-1, Professor Assistente A, lotada na Diretoria Regional de Ensino de MIRACEMA DO TOCANTINS, para responder, interinamente, pela Direção da Escola Especial Clóvis de Assis - APAE, situada no Município de Dois Irmãos do Tocantins.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2011
Processo nº 2011/2700/002331
Validade 12 meses**

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 25.053.083/0001-08, com sede na Praça dos Girassóis, Centro, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Senhor Danilo de Melo Souza, Secretário da Educação, CPF Nº 307.136.333-87 RG Civil Nº 1.183.944 SSP/TO, residente e domiciliado nesta Capital, nomeado pelo Ato Governamental 14-NM, de 01 de janeiro de 2.011.

Resolve:

Registrar os preços para futura contratação de empresa especializada em locação de veículos sem motoristas, para atender a SEDUC/TO no transporte de artistas e palestrantes participantes da FLIT – Feira Literária Internacional do Tocantins, pelo período compreendido de 25/07/2011 a 04/08/2011, proveniente da sessão publica do Pregão Presencial nº 019/2011, sucedido em 19/07/2011, às 14:30 horas.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata decorre da Homologação do Sr. Danilo de Melo Souza, Secretário Estadual de Educação, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. DO CONTEMPLADO EM 1º LUGAR

Fornecedor: LOCADORA DE VEÍCULOS ARAGUAIA LTDA - ME					
CNPJ: 01.419.973/0001-22 Telefone: (63) 3228-2540					
Endereço: 404 SUL, AV.LO 11, Lt. 05, SL 02, PLANO DIRETOR SUL – PALMAS – TO.					
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	Nº DE DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Locação de veículos tipo sedã de luxo, movidos à gasolina ou álcool/gasolina, sem motorista, com quilometragem livre, seguro total, de fabricação não superior à 02 (dois) anos, de no mínimo: 2.0 cilindradas ou 153 CV, com vidros elétricos e escurecidos, trava de porta automáticas, ar condicionado, air bag, bancos de couro, direção hidráulica ou elétrica, 04 (quatro) portas, com capacidade para o transporte de 05 (cinco) passageiros incluindo motorista. TOYOTA / COROLA	11	R\$340,00	R\$3.740,00
03	02	Locação de veículos tipo caminhonete cabine dupla sendo: 04 (quatro) portas movido à diesel, ano de fabricação mínimo 2010 em diante, equipado com ar condicionado, com vidros e travas elétricas, direção hidráulica com potência de no mínimo 150 (cento e cinquenta) cavalos à vapor, com capacidade de transporte de no mínimo 05 (cinco) pessoas confortavelmente sentados e dotados de todos os equipamentos exigidos pelo COTRAN, bem como os de série não especificados. TOYOTA / COROLA	22	R\$340,00	R\$7.480,00
04	10	Locação de veículo tipo popular, 04 (quatro) portas, com ar condicionado, capacidade para 05 (cinco) passageiros, motor com potência mínima de 73 CV (setenta e três) cavalos à vapor, com quilometragem livre e dotada de todos os equipamentos exigidos pelo COTRAN, bem como os de série não especificados. FIAT / PÁLIO	110	R\$92,00	R\$10.120,00

3. OBJETO

3.1. Constitui o presente objeto o Registro os preços para futura contratação de empresa especializada em locação de veículos sem motoristas, para atender a SEDUC/TO no transporte de artistas e palestrantes participantes da FLIT – Feira Literária Internacional do Tocantins, pelo período compreendido de 25/07/2011 a 04/08/2011, proveniente da sessão pública do Pregão Presencial nº 019/2011, conforme especificações do Edital.

3.2. Fica expressa que todas as despesas geradas para execução do avençado serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

4. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial do Estado do Tocantins.

4.2. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

4.3. Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

4.4. Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e tendo estas frustradas, convocados os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo.

4.5. Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo.

5. DAS PENALIDADES

5.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

a) Multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

c) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;

d) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado do Tocantins, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02 e Leis subsidiárias;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

5.2. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente atuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

6. DO CONTRATO

6.1. O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93.

6.2. A Nota de Empenho será enviada pela Secretaria de Educação do Estado do Tocantins ao licitante vencedor do certame, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-lo prazo máximo de dois dias úteis, contados da notificação.

6.3. Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

6.4. Aplicam-se, no que couber, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

6.5. As despesas com a presente aquisição correrão à conta da Secretaria de Educação do Estado do Tocantins, na dotação orçamentária consignada para o projeto/atividade, incluindo-se a natureza de sua despesa e fonte.

7. VALOR E PAGAMENTO

7.1. Por cada item, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços registrados nesta ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

7.2. Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

7.3. Quando notificada pela CONTRATANTE dentro do prazo de vigência deste instrumento, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial do contrato, mediante celebração de Termo Aditivo, sempre precedido de justificativa técnica por parte da CONTRATANTE.

7.4. Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, de acordo com as quantidades executadas.

7.5 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corrido, a contar da data do atesto da fatura.

8. DAS CONDIÇÕES

8.1. Para a execução dos serviços, a Contratada deverá apresentar relação dos veículos com as respectivas placas, os quais serão vistoriados previamente por uma comissão designada pela SEDUC/TO. O(s) veículo(s) não aceito(s) deverá(ão) ser substituído(s) por outro igual ou similar que atenda aos requisitos deste Termo de Referência.

8.2. Os veículos locados deverão ser entregues, limpos, com todos os equipamentos de segurança (triângulo, cintos, extintor de incêndio, etc) exigidos pelos órgãos competentes, sem motorista, com quilometragem livre, com tanque cheio de combustível e lubrificantes trocados.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar pedido de inclusão junto à Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Educação do Estado do Tocantins, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas.

10. TRIBUTOS

10.1. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

10.2. Em caso algum, a CONTRATANTE pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

11.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Palmas, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissa, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 2.435/2005, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, e no processo em epígrafe.

Palmas/TO, 22 de julho de 2011.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário da Educação

LOCADORA DE VEÍCULOS ARAGUAIA LTDA – ME
OSEMAR CRUZ MOUZINHO
Sócio Diretor

ENEAS RIBEIRO NETO
Pregoeiro

PROCESSO: 2011/2700/000786 (Protocolo 13354/2011)
SOLICITANTE: Coordenadoria de Suprimentos, Serviços Gerais e Transporte
OBJETO: Contratação de gerenciamento de manutenção de veículos via web

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2011**

O PREGOEIRO abaixo assinado, com base no inciso VI do artigo 4º do Decreto Estadual Nº. 2.434/2005, nos critérios estabelecidos na licitação em epígrafe, bem como na sua Fase de Lances, profere o resultado dos itens discriminados a seguir, ADJUDICA o objeto a(s) empresa(s) vencedora(s), e torna público o presente resultado, conforme segue.

BRASIL CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS E FOMENTOS MERCANTIL LTDA.				
Item	Qtd.	Und.	Descrição	Oferta
01	01	Serviço	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de SISTEMAS DE GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO via web, em sistema próprio, para serviços de guinchos, manutenção preventiva e corretiva (mecânica, suspensão, sistema de freios e embreagem, elétrica, lanternagem em geral, tapeçaria, ar condicionado e pintura), incluindo fornecimento de peças e acessórios, dos veículos da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins.	0,00%

O presente resultado perfaz o valor global de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) por um período de 12 (doze) meses, sendo: R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) para peças e R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para serviços.

NOTAS:

a) Nos serviços realizados, a empresa não efetuará cobrança relativa à taxa de administração, apenas das peças e serviços efetivamente utilizados.

b) A descrição completa dos serviços, veículos a serem mantidos e demais condições, encontram-se descritas no edital.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de julho do ano de 2011.

ENEAS RIBEIRO NETO
Pregoeiro

**SECRETARIA
DA FAZENDA**

Secretário: JOSÉ JAMIL FERNANDES MARTINS

PORTARIA SEFAZ Nº 822, de 20 de julho de 2011.

Altera a Portaria SEFAZ Nº 1.518, de 16 de novembro de 2010, que dispõe sobre a obrigatoriedade dos contribuintes do ICMS para uso da Escrituração Fiscal Digital – EFD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, II, da Constituição Estadual e em conformidade com o disposto no inciso I, alínea “c” do artigo 384 – B, do regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 3º da Portaria SEFAZ Nº 1.518, de 16 de novembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º As empresas obrigadas neste ato podem, excepcionalmente, entregar os arquivos relativos à Escrituração Fiscal Digital – EFD, referentes ao exercício de 2011, nos seguintes períodos e prazos:

I – de janeiro a março – até 30 de setembro de 2011;

II – de abril a junho – até 30 de outubro de 2011;

III – de julho a novembro – até 30 de dezembro de 2011.”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga a PORTARIA SEFAZ Nº 095, de 08 de julho de 2011. Publicada no Diário Oficial Nº 3.422 na quarta-feira dia 13 de julho de 2011.

JOSÉ JAMIL FERNANDES MARTINS
Secretário da Fazenda

MARCÉLIO RODRIGUES LIMA
Superintendente de Gestão Tributária

RESUMO IPVA/ICMS DE MAIO DE 2011

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições legais e em observância ao disposto no Artigo 162, da Constituição Federal.

INFORMA os valores correspondentes as receitas de ICMS e IPVA repassados aos municípios no mês de MAIO/2011.

MUNICÍPIOS	ICMS 25%	IPVA 50%
1 ABREULÂNDIA	50.579,22	2.582,07
2 AGUIARNÓPOLIS	98.245,52	22.919,56
3 ALIANÇA DO TOCANTINS	64.055,22	11.763,04
4 ALMAS	68.187,96	9.249,90
5 ALVORADA	232.717,24	22.816,25
6 ANANÁS	102.801,75	16.328,89
7 ANGICO	57.306,18	1.794,13
8 APARECIDA DO RIO NEGRO	43.115,55	11.485,25
9 ARAGOMINAS	53.407,78	4.521,94
10 ARAGUACEMA	79.987,50	3.804,48
11 ARAGUAÇU	169.278,00	16.028,98
12 ARAGUAÍNA	2.059.916,07	1.139.314,83
13 ARAGUANÃ	77.185,78	37.071,24
14 ARAGUATINS	157.907,02	53.945,90
15 ARAPOEMA	95.833,35	10.339,06
16 ARRAIAS	85.833,08	14.534,51
17 AUGUSTINÓPOLIS	113.621,91	40.798,55
18 AURORA DO TOCANTINS	46.958,55	2.655,53
19 AXIXÁ DO TOCANTINS	66.659,58	10.599,74
20 BABAÇULÂNDIA	55.958,52	81.877,52
21 BANDEIRANTES DO TOCANTINS	137.844,31	2.501,57
22 BARRA DO OURO	31.585,26	3.125,50
23 BARROLÂNDIA	61.598,27	9.583,29
24 BERNARDO SAYÃO	95.682,28	6.311,36
25 BOM JESUS DO TOCANTINS	53.847,21	2.089,41
26 BRASILÂNDIA	39.306,92	3.631,04
27 BREJINHO DE NAZARÉ	63.348,88	8.078,63
28 BURITI DO TOCANTINS	63.396,23	14.166,00
29 CACHOEIRINHA	63.650,51	655,79
30 CAMPOS LINDOS	157.787,07	11.531,12
31 CARIRI DO TOCANTINS	186.553,63	4.594,07
32 CARMOLÂNDIA	44.116,15	53.927,05
33 CARRASCO BONITO	61.296,85	1.193,25
34 CASEARA	71.764,71	6.093,31
35 CENTENÁRIO	40.345,24	720,83
36 CHAPADA DA NATIVIDADE	39.281,23	3.249,66
37 CHAPADA DE AREIA	34.288,81	1.058,02
38 COLINAS DO TOCANTINS	348.830,57	109.447,45
39 COLMÉIA	98.371,28	25.434,71
40 COMBINADO	74.524,12	8.632,25
41 CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	43.769,77	3.009,07
42 COUTO MAGALHÃES	66.862,52	5.453,15
43 CRISTALÂNDIA	85.248,72	15.608,92
44 CRIXÁS DO TOCANTINS	49.284,93	1.062,71
45 DARCINÓPOLIS	40.974,90	7.608,56
46 DIANÓPOLIS	341.980,47	51.600,31
47 DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS	89.283,33	8.990,92
48 DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS	87.469,02	6.237,23
49 DUERÉ	92.873,51	7.007,27
50 ESPERANTINA	48.626,57	4.188,17
51 FÁTIMA	42.204,71	5.765,95
52 FIGUEIRÓPOLIS	88.686,51	14.606,88
53 FILADÉLFIA	99.034,47	8.479,87
54 FORMOSO DO ARAGUAIA	331.975,42	31.244,98
55 FORTALEZA DO TABOÃO	63.220,41	7.948,69
56 GOIANORTE	79.955,55	5.583,04
57 GOIATINS	101.060,56	9.640,51
58 GUARÁÍ	296.993,10	79.592,42
59 GURUPI	1.475.335,68	531.915,43
60 IPUEIRAS	27.725,92	871,59
61 ITACAJÁ	138.901,24	10.116,39
62 ITAGUATINS	45.825,93	9.419,04
63 ITAPIRATINS	49.102,31	4.884,47
64 ITAPORÁ DO TOCANTINS	55.827,62	7.825,26
65 JAÚ DO TO	61.675,61	2.473,68
66 JUARINA	52.952,71	2.276,13
67 LAGOA DA CONFUSÃO	263.675,88	11.784,27
68 LAGOA DO TOCANTINS	30.964,34	2.878,29
69 LAJEADO	793.675,19	2.845,74
70 LAVANDEIRA	28.412,94	440,93

71	LIZARDA	37.386,41	655,34
72	LUZINÓPOLIS	40.868,18	2.870,60
73	MARIANÓPOLIS	96.842,03	6.399,88
74	MATEIROS	144.798,45	2.236,00
75	MAURILÂNDIA DO TOCANTINS	104.491,67	1.194,57
76	MIRACEMA DO TOCANTINS	914.764,81	50.717,12
77	MIRANORTE	116.462,20	41.077,13
78	MONTE DO CARMO	100.498,46	11.570,06
79	MONTE SANTO	35.022,33	1.234,34
80	MURICILÂNDIA	54.527,32	1.093,81
81	NATIVIDADE	106.735,59	15.973,02
82	NAZARÉ	35.361,62	3.562,10
83	NOVA OLINDA	112.584,44	19.916,92
84	NOVA ROSALÂNDIA	38.150,09	4.137,55
85	NOVO ACORDO	42.357,10	3.027,14
86	NOVO ALEGRE	40.261,74	3.257,59
87	NOVO JARDIM	43.665,73	1.780,38
88	OLIVEIRA DE FÁTIMA	27.889,82	2.365,94
89	PALMAS	4.346.527,71	1.939.269,83
90	PALMEIRANTE	44.949,19	2.510,98
91	PALMEIRAS DO TOCANTINS	33.094,41	7.696,42
92	PALMEIRÓPOLIS	96.642,92	16.726,52
93	PARAÍSO DO TOCANTINS	775.507,37	235.779,63
94	PARANÁ	266.842,95	3.459,80
95	PAU D'ARCO	63.659,46	3.645,48
96	PEDRO AFONSO	214.460,21	48.469,66
97	PEIXE	1.096.354,65	21.728,06
98	PEQUIZEIRO	66.237,14	8.893,23
99	PINDORAMA DO TOCANTINS	38.671,24	2.530,11
100	PIRAQUÊ	64.825,48	4.045,09
101	PIUM	168.608,79	11.081,87
102	PONTE ALTA BOM JESUS	39.534,07	3.092,98
103	PONTE ALTA DO TOCANTINS	123.529,23	4.723,03
104	PORTO ALEGRE DO TOCANTINS	29.166,09	1.540,80
105	PORTO NACIONAL	667.224,89	189.515,66
106	PRAIA NORTE	44.586,16	2.065,97
107	PRESIDENTE KENNEDY	46.958,73	9.800,01
108	PUGMIL	60.452,46	5.468,41
109	RECURSOLÂNDIA	39.320,06	2.730,31
110	RIACHINHO	42.251,29	20.785,21
111	RIO DA CONCEIÇÃO	60.690,79	976,14
112	RIO DOS BOIS	39.523,46	4.111,02
113	RIO SONO	49.809,90	4.030,20
114	SAMPAIO	37.607,79	6.540,33
115	SANDOLÂNDIA	102.940,57	5.330,30
116	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	101.842,50	11.175,68
117	SANTA MARIA DO TOCANTINS	36.125,71	4.067,19
118	SANTA RITA DO TOCANTINS	52.936,84	4.627,98
119	SANTA ROSA DO TOCANTINS	59.149,58	5.289,29
120	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	36.050,77	5.148,98
121	SANTA TEREZINHA	25.611,71	4.888,35
122	SÃO BENTO DO TOCANTINS	41.055,80	5.040,43
123	SÃO FELIX DO TOCANTINS	43.523,79	999,20
124	SÃO MIGUEL DO TOCANTINS	53.690,41	13.262,44
125	SÃO SALVADOR DO TOCANTINS	43.567,11	2.487,06
126	SÃO SEBASTIAO DO TOCANTINS	35.168,65	2.906,36
127	SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE	46.822,67	5.720,36
128	SILVANÓPOLIS	55.899,56	6.082,10
129	SÍTIO NOVO DO TOCANTINS	48.222,41	14.586,72
130	SUCUPIRA	46.944,41	2.959,65
131	TAGUATINGA	149.759,84	18.760,17
132	TAIPAS DO TOCANTINS	27.024,85	218,04
133	TALISMÃ	78.744,06	1.803,11
134	TOCANTÍNIA	170.032,60	8.474,20
135	TOCANTINÓPOLIS	164.350,51	156.773,96
136	TUPIRAMA	51.448,27	1.719,26
137	TUPIRATINS	39.368,41	1.041,58
138	WANDERLÂNDIA	91.706,28	17.749,76
139	XAMBIOÁ	150.077,84	32.139,21
	TOTAL GERAL	23.022.324,73	5.719.353,17

Palmas (TO), 27 de junho de 2011.

JOSÉ JAMIL FERNANDES MARTINS
Secretário

RESUMO IPVA/ICMS DE MAIO DE 2011 - COMPLEMENTO

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições legais e em observância ao disposto no Artigo 162, da Constituição Federal.

INFORMA os valores correspondentes as receitas COMPLEMENTARES de ICMS e IPVA repassados aos municípios no mês de MAIO de 2011.

	MUNICÍPIOS	ICMS 25%	IPVA 50%
1	ABREULÂNDIA	3.985,36	167,30
2	AGUIARNÓPOLIS	7.741,20	2.415,99
3	ALIANÇA DO TOCANTINS	5.047,19	632,06
4	ALMAS	5.372,83	3.634,56
5	ALVORADA	18.336,82	1.410,87
6	ANANÁS	8.100,20	2.883,27
7	ANGICO	4.515,41	949,88
8	APARECIDA DO RIO NEGRO	3.397,26	2.635,59
9	ARAGOMINAS	4.208,23	723,64
10	ARAGUACEMA	6.302,57	0,00
11	ARAGUAÇU	13.338,16	1.179,02
12	ARAGUAÍNA	162.309,86	137.079,56
13	ARAGUANÃ	6.081,81	4.699,49
14	ARAGUATINS	12.442,19	4.460,10
15	ARAPOEMA	7.551,13	3.389,01
16	ARRAIAS	6.763,17	1.080,86
17	AUGUSTINÓPOLIS	8.952,77	1.898,04
18	AURORA DO TOCANTINS	3.700,07	732,57
19	AXIXÁ DO TOCANTINS	5.252,40	867,13
20	BABAÇULÂNDIA	4.409,22	9.327,91
21	BANDÉIRANTES DO TOCANTINS	10.861,36	150,41
22	BARRA DO OURO	2.488,74	1.618,10
23	BARROLÂNDIA	4.853,60	1.458,13
24	BERNARDO SAYÃO	7.539,23	930,10
25	BOM JESUS DO TOCANTINS	4.242,86	636,50
26	BRASILÂNDIA	3.097,16	595,73
27	BREJINHO DE NAZARÉ	4.991,54	1.290,02
28	BURITI DO TOCANTINS	4.995,27	209,16
29	CACHOEIRINHA	5.015,30	500,81
30	CAMPOS LINDOS	12.432,74	4.511,44
31	CARIRI DO TOCANTINS	14.699,38	105,03
32	CARMOLÂNDIA	3.476,10	9.185,92
33	CARRASCO BONITO	4.829,85	0,00
34	CASEARA	5.654,66	445,49
35	CENTENÁRIO	3.178,98	30,66
36	CHAPADA DA NATIVIDADE	3.095,14	0,00
37	CHAPADA DE AREIA	2.701,77	33,03
38	COLINAS DO TOCANTINS	27.485,90	12.779,29
39	COLMÉIA	7.751,11	2.506,60
40	COMBINADO	5.872,08	1.215,25
41	CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	3.448,81	871,56
42	COUTO MAGALHÃES	5.268,39	1.932,81
43	CRISTALÂNDIA	6.717,12	1.131,23
44	CRIXÁS DO TOCANTINS	3.883,38	257,60
45	DARCINÓPOLIS	3.228,59	1.719,02
46	DIANÓPOLIS	26.946,15	2.819,03
47	DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS	7.035,03	2.612,96
48	DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS	6.892,07	550,18
49	DUERÉ	7.317,91	471,83
50	ESPERANTINA	3.831,50	93,71
51	FÁTIMA	3.325,49	178,11
52	FIGUEIRÓPOLIS	6.988,00	1.511,28
53	FILADÉLFIA	7.803,36	765,25
54	FORMOSO DO ARAGUAIA	26.157,81	7.358,16
55	FORTALEZA DO TABOÃO	4.981,41	457,99
56	GOIANORTE	6.300,05	957,99
57	GOIATINS	7.963,01	435,14
58	GUARÁI	23.401,39	5.988,12
59	GURUPI	116.248,19	41.669,66
60	IPUEIRAS	2.184,65	509,77
61	ITACAJÁ	10.944,64	377,51
62	ITAGUATINS	3.610,83	716,48
63	ITAPIRATINS	3.868,99	792,40
64	ITAPORÃ DO TOCANTINS	4.398,90	2.404,43
65	JAÚ DO TO	4.859,69	367,95
66	JUARINA	4.172,38	107,47
67	LAGOA DA CONFUSÃO	20.776,18	1.849,26
68	LAGOA DO TOCANTINS	2.439,82	1.030,80
69	LAJEADO	62.537,16	180,96
70	LAVANDEIRA	2.238,78	466,74

71	LIZARDA	2.945,84	0,00
72	LUZINÓPOLIS	3.220,18	134,87
73	MARIANÓPOLIS	7.630,61	1.247,61
74	MATEIROS	11.409,31	88,06
75	MAURILÂNDIA DO TOCANTINS	8.233,36	0,00
76	MIRACEMA DO TOCANTINS	72.078,35	6.292,98
77	MIRANORTE	9.176,57	3.262,14
78	MONTE DO CARMO	7.918,72	882,87
79	MONTE SANTO	2.759,56	65,30
80	MURICILÂNDIA	4.296,45	239,21
81	NATIVIDADE	8.410,17	660,58
82	NAZARÉ	2.786,30	47,58
83	NOVA OLINDA	8.871,02	1.670,64
84	NOVA ROSALÂNDIA	3.006,01	149,78
85	NOVO ACORDO	3.337,50	962,09
86	NOVO ALEGRE	3.172,40	855,21
87	NOVO JARDIM	3.440,62	135,38
88	OLIVEIRA DE FÁTIMA	2.197,56	98,13
89	PALMAS	342.482,09	213.512,74
90	PALMEIRANTE	3.541,74	92,70
91	PALMEIRAS DO TOCANTINS	2.607,65	2.552,97
92	PALMEIRÓPOLIS	7.614,92	1.665,96
93	PARAÍSO DO TOCANTINS	61.105,64	22.721,01
94	PARANÁ	21.025,73	85,38
95	PAU D'ARCO	5.016,01	131,78
96	PEDRO AFONSO	16.898,26	3.229,34
97	PEIXE	86.386,61	2.114,32
98	PEQUIZEIRO	5.219,12	539,58
99	PINDORAMA DO TOCANTINS	3.047,08	208,00
100	PIRAQUÊ	5.107,88	49,81
101	PIUM	13.285,43	474,39
102	PONTE ALTA BOM JESUS	3.115,06	149,43
103	PONTE ALTA DO TOCANTINS	9.733,41	1.114,21
104	PORTO ALEGRE DO TOCANTINS	2.298,12	0,00
105	PORTO NACIONAL	52.573,59	22.926,48
106	PRAIA NORTE	3.513,14	708,81
107	PRESIDENTE KENNEDY	3.700,08	530,65
108	PUGMIL	4.763,32	116,56
109	RECURSOLÂNDIA	3.098,20	103,41
110	RIACHINHO	3.329,16	785,34
111	RIO DA CONCEIÇÃO	4.782,09	0,00
112	RIO DOS BOIS	3.114,23	162,67
113	RIO SONO	3.924,74	509,53
114	SAMPAIO	2.963,28	4.467,89
115	SANDOLÂNDIA	8.111,14	63,75
116	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	8.024,62	243,38
117	SANTA MARIA DO TOCANTINS	2.846,50	52,83
118	SANTA RITA DO TOCANTINS	4.171,13	457,37
119	SANTA ROSA DO TOCANTINS	4.660,66	642,01
120	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	2.840,60	125,83
121	SANTA TEREZINHA	2.018,06	74,54
122	SÃO BENTO DO TOCANTINS	3.234,97	416,22
123	SÃO FELIX DO TOCANTINS	3.429,43	0,00
124	SÃO MIGUEL DO TOCANTINS	4.230,50	1.260,27
125	SÃO SALVADOR DO TOCANTINS	3.432,84	315,97
126	SÃO SEBASTIAO DO TOCANTINS	2.771,09	482,80
127	SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE	3.689,36	1.032,78
128	SILVANÓPOLIS	4.404,57	1.647,91
129	SÍTIO NOVO DO TOCANTINS	3.799,66	2.980,65
130	SUCUPIRA	3.698,96	54,86
131	TAGUATINGA	11.800,24	3.552,68
132	TAIPAS DO TOCANTINS	2.129,41	0,00
133	TALISMÃ	6.204,59	35,87
134	TOCANTÍNIA	13.397,62	298,61
135	TOCANTINÓPOLIS	12.949,90	24.898,99
136	TUPIRAMA	4.053,84	254,19
137	TUPIRATINS	3.102,01	82,90
138	WANDERLÂNDIA	7.225,94	1.602,68
139	XAMBIOÁ	11.825,29	3.917,29
	TOTAL GERAL	1.814.030,34	639.193,69

Palmas (TO), 27 de junho de 2011.

JOSÉ JAMIL FERNANDES MARTINS
Secretário

ICMS DE MAIO DE 2011 - COMPENSAÇÃO CELTINS

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições legais e em observância ao disposto no Artigo 162, da Constituição Federal.

Federal, INFORMA os valores correspondentes à compensação de crédito tributário do ICMS da B. TELECOM - fixo e móvel, referente ao mês de abril de 2011, repassados aos municípios em maio de 2011.

1	ABREULÂNDIA	432,00
2	AGUIARNÓPOLIS	839,11
3	ALIANÇA DO TOCANTINS	547,10
4	ALMAS	582,39
5	ALVORADA	1.987,64
6	ANANÁS	878,03
7	ANGICO	489,45
8	APARECIDA DO RIO NEGRO	368,25
9	ARAGOMINAS	456,16
10	ARAGUACEMA	683,17
11	ARAGUAÇU	1.445,80
12	ARAGUAÍNA	17.593,74
13	ARAGUANÃ	659,24
14	ARAGUATINS	1.348,68
15	ARAPOEMA	818,51
16	ARRAIAS	733,10
17	AUGUSTINÓPOLIS	970,44
18	AURORA DO TOCANTINS	401,07
19	AXIXÁ DO TOCANTINS	569,34
20	BABAÇULÂNDIA	477,94
21	BANDÉIRANTES DO TOCANTINS	1.177,33
22	BARRA DO OURO	269,77
23	BARROLÂNDIA	526,11
24	BERNARDO SAYÃO	817,22
25	BOM JESUS DO TOCANTINS	459,91
26	BRASILÂNDIA	335,72
27	BREJINHO DE NAZARÉ	541,06
28	BURITI DO TOCANTINS	541,47
29	CACHOEIRINHA	543,64
30	CAMPOS LINDOS	1.347,66
31	CARIRI DO TOCANTINS	1.593,35
32	CARMOLÂNDIA	376,80
33	CARRASCO BONITO	523,54
34	CASEARA	612,94
35	CENTENÁRIO	344,59
36	CHAPADA DA NATIVIDADE	335,50
37	CHAPADA DE AREIA	292,86
38	COLINAS DO TOCANTINS	2.979,36
39	COLMÉIA	840,19
40	COMBINADO	636,51
41	CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	373,84
42	COUTO MAGALHÃES	571,07
43	CRISTALÂNDIA	728,11
44	CRIXÁS DO TOCANTINS	420,94
45	DARCINÓPOLIS	349,97
46	DIANÓPOLIS	2.920,85
47	DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS	762,57
48	DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS	747,07
49	DUERÉ	793,23
50	ESPERANTINA	415,32
51	FÁTIMA	360,47
52	FIGUEIRÓPOLIS	757,47
53	FILADÉLFIA	845,85
54	FORMOSO DO ARAGUAIA	2.835,40
55	FORTALEZA DO TABOCÃO	539,97
56	GOIANORTE	682,90
57	GOIATINS	863,16
58	GUARAÍ	2.536,62
59	GURUPI	12.600,84
60	IPUEIRAS	236,81
61	ITACAJÁ	1.186,36
62	ITAGUATINS	391,40
63	ITAPIRATINS	419,38
64	ITAPORÃ DO TOCANTINS	476,82
65	JAÚ DO TO	526,77
66	JUARINA	452,27
67	LAGOA DA CONFUSÃO	2.252,06
68	LAGOA DO TOCANTINS	264,47
69	LAJEADO	6.778,78
70	LAVANDEIRA	242,67

71	LIZARDA	319,32
72	LUZINÓPOLIS	349,06
73	MARIANÓPOLIS	827,13
74	MATEIROS	1.236,72
75	MAURILÂNDIA DO TOCANTINS	892,46
76	MIRACEMA DO TOCANTINS	7.813,01
77	MIRANORTE	994,70
78	MONTE DO CARMO	858,36
79	MONTE SANTO	299,13
80	MURICILÂNDIA	465,72
81	NATIVIDADE	911,63
82	NAZARÉ	302,02
83	NOVA OLINDA	961,58
84	NOVA ROSALÂNDIA	325,84
85	NOVO ACORDO	361,77
86	NOVO ALEGRE	343,88
87	NOVO JARDIM	372,95
88	OLIVEIRA DE FÁTIMA	238,21
89	PALMAS	37.123,68
90	PALMEIRANTE	383,91
91	PALMEIRAS DO TOCANTINS	282,66
92	PALMEIRÓPOLIS	825,43
93	PARAÍSO DO TOCANTINS	6.623,61
94	PARANÁ	2.279,11
95	PAU D'ARCO	543,72
96	PEDRO AFONSO	1.831,70
97	PEIXE	9.363,96
98	PEQUIZEIRO	565,73
99	PINDORAMA DO TOCANTINS	330,29
100	PIRAQUÊ	553,67
101	PIUM	1.440,09
102	PONTE ALTA BOM JESUS	337,66
103	PONTE ALTA DO TOCANTINS	1.055,06
104	PORTO ALEGRE DO TOCANTINS	249,11
105	PORTO NACIONAL	5.698,77
106	PRAIA NORTE	380,81
107	PRESIDENTE KENNEDY	401,07
108	PUGMIL	516,32
109	RECURSOLÂNDIA	335,83
110	RIACHINHO	360,87
111	RIO DA CONCEIÇÃO	518,36
112	RIO DOS BOIS	337,57
113	RIO SONO	425,43
114	SAMPAIO	321,21
115	SANDOLÂNDIA	879,22
116	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	869,84
117	SANTA MARIA DO TOCANTINS	308,55
118	SANTA RITA DO TOCANTINS	452,13
119	SANTA ROSA DO TOCANTINS	505,20
120	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	307,91
121	SANTA TEREZINHA	218,75
122	SÃO BENTO DO TOCANTINS	350,66
123	SÃO FELIX DO TOCANTINS	371,74
124	SÃO MIGUEL DO TOCANTINS	458,57
125	SÃO SALVADOR DO TOCANTINS	372,11
126	SÃO SEBASTIAO DO TOCANTINS	300,38
127	SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE	399,91
128	SILVANÓPOLIS	477,44
129	SÍTIO NOVO DO TOCANTINS	411,87
130	SUCUPIRA	400,95
131	TAGUATINGA	1.279,10
132	TAIPAS DO TOCANTINS	230,82
133	TALISMÃ	672,55
134	TOCANTÍNIA	1.452,25
135	TOCANTINÓPOLIS	1.403,72
136	TUPIRAMA	439,42
137	TUPIRATINS	336,25
138	WANDERLÂNDIA	783,26
139	XAMBIOÁ	1.281,81
	TOTAL GERAL	196.633,66

Palmas (TO), 26 de junho de 2011.

JOSÉ JAMIL FERNANDES MARTINS
Secretário

RESUMO IPVA/ICMS DE JUNHO DE 2011

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições legais e em observância ao disposto no Artigo 162, da Constituição Federal.

INFORMA os valores correspondentes as receitas de ICMS e IPVA repassados aos municípios no mês de JUNHO/2011.

MUNICÍPIOS	ICMS 25%	IPVA 50%
1 ABREULÂNDIA	57.216,48	1.777,73
2 AGUIARNÓPOLIS	111.137,79	20.486,98
3 ALIANÇA DO TOCANTINS	72.460,88	11.054,39
4 ALMAS	77.135,94	9.094,02
5 ALVORADA	263.255,58	26.386,93
6 ANANÁS	116.291,92	19.522,00
7 ANGICO	64.826,19	2.802,95
8 APARECIDA DO RIO NEGRO	48.773,38	3.802,38
9 ARAGOMINAS	60.416,24	8.231,19
10 ARAGUACEMA	90.483,87	4.997,90
11 ARAGUAÇU	191.491,52	29.769,22
12 ARAGUAÍNA	2.330.228,80	1.243.912,86
13 ARAGUANÃ	87.314,49	63.412,50
14 ARAGUATINS	178.628,39	65.788,54
15 ARAPOEMA	108.409,09	12.374,03
16 ARRAIAS	97.096,53	17.042,21
17 AUGUSTINÓPOLIS	128.531,97	39.898,68
18 AURORA DO TOCANTINS	53.120,69	5.189,99
19 AXIXÁ DO TOCANTINS	75.406,99	11.504,11
20 BABAÇULÂNDIA	63.301,68	70.080,60
21 BANDÉIRANTES DO TOCANTINS	155.932,94	3.421,19
22 BARRA DO OURO	35.730,06	2.352,95
23 BARROLÂNDIA	69.681,53	11.662,88
24 BERNARDO SAYÃO	108.238,20	9.172,80
25 BOM JESUS DO TOCANTINS	60.913,32	1.983,10
26 BRASILÂNDIA	44.464,97	3.348,56
27 BREJINHO DE NAZARÉ	71.661,84	4.374,33
28 BURITI DO TOCANTINS	71.715,41	8.060,13
29 CACHOEIRINHA	72.003,06	1.256,31
30 CAMPOS LINDOS	178.492,70	5.555,45
31 CARIRI DO TOCANTINS	211.034,15	4.797,17
32 CARMOLÂNDIA	49.905,28	71.459,36
33 CARRASCO BONITO	69.340,53	1.957,66
34 CASEARA	81.182,04	4.224,40
35 CENTENÁRIO	45.639,55	1.482,48
36 CHAPADA DA NATIVIDADE	44.435,91	3.932,51
37 CHAPADA DE AREIA	38.788,36	1.443,71
38 COLINAS DO TOCANTINS	394.605,89	123.696,25
39 COLMÉIA	111.280,07	26.285,10
40 COMBINADO	84.303,55	9.951,15
41 CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	49.513,46	3.290,82
42 COUTO MAGALHÃES	75.636,56	3.410,74
43 CRISTALÂNDIA	96.435,49	12.908,28
44 CRIXÁS DO TOCANTINS	55.752,35	5.727,66
45 DARCINÓPOLIS	46.351,84	7.940,63
46 DIANÓPOLIS	386.856,90	60.727,02
47 DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS	100.999,55	15.514,23
48 DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS	98.947,14	9.686,39
49 DUERÉ	105.060,85	10.631,22
50 ESPERANTINA	55.007,58	9.293,71
51 FÁTIMA	47.743,02	9.564,75
52 FIGUEIRÓPOLIS	100.324,41	14.051,36
53 FILADÉLFIA	112.030,28	9.318,54
54 FORMOSO DO ARAGUAIA	375.538,94	41.838,78
55 FORTALEZA DO TABOÃO	71.516,52	5.903,91
56 GOIANORTE	90.447,72	6.357,20
57 GOIATINS	114.322,26	8.891,90
58 GUARÁI	335.966,06	94.673,45
59 GURUPI	1.668.936,78	561.265,50
60 IPUEIRAS	31.364,26	1.359,04
61 ITACAJÁ	157.128,57	9.954,51
62 ITAGUATINS	51.839,45	4.829,13
63 ITAPIRATINS	55.545,78	2.959,82
64 ITAPORÃ DO TOCANTINS	63.153,61	2.837,80
65 JAÚ DO TO	69.769,01	3.344,17
66 JUARINA	59.901,43	4.099,06
67 LAGOA DA CONFUSÃO	298.276,79	22.545,91
68 LAGOA DO TOCANTINS	35.027,64	1.702,08
69 LAJEADO	897.825,32	6.357,53
70 LAVANDEIRA	32.141,43	1.517,90

71	LIZARDA	42.292,45	1.057,50
72	LUZINÓPOLIS	46.231,10	2.107,66
73	MARIANÓPOLIS	109.550,14	7.594,62
74	MATEIROS	163.799,64	1.880,28
75	MAURILÂNDIA DO TOCANTINS	118.203,61	1.829,91
76	MIRACEMA DO TOCANTINS	1.034.804,94	71.953,23
77	MIRANORTE	131.744,98	36.871,93
78	MONTE DO CARMO	113.686,38	7.239,77
79	MONTE SANTO	39.618,13	4.964,27
80	MURICILÂNDIA	61.682,67	3.327,75
81	NATIVIDADE	120.741,99	16.866,99
82	NAZARÉ	40.001,95	4.966,67
83	NOVA OLINDA	127.358,35	16.991,82
84	NOVA ROSALÂNDIA	43.156,33	4.299,32
85	NOVO ACORDO	47.915,41	2.479,04
86	NOVO ALEGRE	45.545,09	2.748,51
87	NOVO JARDIM	49.395,77	3.612,62
88	OLIVEIRA DE FÁTIMA	31.549,67	1.959,07
89	PALMAS	4.916.901,46	2.117.670,09
90	PALMEIRANTE	50.847,64	3.803,02
91	PALMEIRAS DO TOCANTINS	37.437,22	10.420,40
92	PALMEIRÓPOLIS	109.324,88	20.895,61
93	PARAÍSO DO TOCANTINS	877.273,42	259.556,46
94	PARANÁ	301.859,45	3.455,10
95	PAU D'ARCO	72.013,19	5.501,11
96	PEDRO AFONSO	242.602,78	41.973,50
97	PEIXE	1.240.223,92	16.709,38
98	PEQUIZEIRO	74.929,12	9.584,76
99	PINDORAMA DO TOCANTINS	43.745,88	5.499,38
100	PIRAQUÊ	73.332,21	909,89
101	PIUM	190.734,49	7.216,58
102	PONTE ALTA BOM JESUS	44.721,94	4.709,26
103	PONTE ALTA DO TOCANTINS	139.739,37	9.307,13
104	PORTO ALEGRE DO TOCANTINS	32.993,40	2.521,43
105	PORTO NACIONAL	754.781,56	179.306,47
106	PRAIA NORTE	50.436,98	4.094,05
107	PRESIDENTE KENNEDY	53.120,89	7.919,71
108	PUGMIL	68.385,34	4.326,45
109	RECURSOLÂNDIA	44.479,84	1.460,47
110	RIACHINHO	47.795,71	11.982,81
111	RIO DA CONCEIÇÃO	68.654,93	523,81
112	RIO DOS BOIS	44.709,93	2.999,37
113	RIO SONO	56.346,21	4.035,68
114	SAMPAIO	42.542,88	4.909,87
115	SANDOLÂNDIA	116.448,96	4.126,55
116	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	115.206,79	13.541,77
117	SANTA MARIA DO TOCANTINS	40.866,31	3.972,89
118	SANTA RITA DO TOCANTINS	59.883,49	4.735,89
119	SANTA ROSA DO TOCANTINS	66.911,50	4.856,99
120	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	40.781,54	2.611,30
121	SANTA TEREZINHA	28.972,61	1.534,87
122	SÃO BENTO DO TOCANTINS	46.443,36	4.595,10
123	SÃO FELIX DO TOCANTINS	49.235,21	1.868,86
124	SÃO MIGUEL DO TOCANTINS	60.735,94	15.468,01
125	SÃO SALVADOR DO TOCANTINS	49.284,19	4.243,79
126	SÃO SEBASTIAO DO TOCANTINS	39.783,66	915,47
127	SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE	52.966,98	6.482,33
128	SILVANÓPOLIS	63.235,00	12.031,91
129	SÍTIO NOVO DO TOCANTINS	54.550,39	15.208,61
130	SUCUPIRA	53.104,69	2.117,88
131	TAGUATINGA	169.412,08	27.490,14
132	TAIPAS DO TOCANTINS	30.571,19	1.497,77
133	TALISMÃ	89.077,26	3.270,38
134	TOCANTÍNIA	192.345,15	6.861,11
135	TOCANTINÓPOLIS	185.917,42	168.268,58
136	TUPIRAMA	58.199,57	2.113,47
137	TUPIRATINS	44.534,53	540,37
138	WANDERLÂNDIA	103.740,45	18.801,73
139	XAMBIOÁ	169.771,82	32.823,30
	TOTAL GERAL	26.043.432,11	6.214.071,56

Palmas (TO), 21 de julho de 2011.

JOSÉ JAMIL FERNANDES MARTINS
Secretário

RESUMO IPVA/ICMS DE JUNHO DE 2011 - COMPLEMENTO

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições legais e em observância ao disposto no Artigo 162, da Constituição Federal.

Federal, INFORMA os valores correspondentes as receitas COMPLEMENTARES de ICMS e IPVA repassados aos municípios no mês de JUNHO de 2011.

	MUNICÍPIOS	ICMS 25%	IPVA 50%
1	ABREULÂNDIA	1.124,23	212,80
2	AGUIARNÓPOLIS	2.183,72	6.725,96
3	ALIANÇA DO TOCANTINS	1.423,76	202,63
4	ALMAS	1.515,62	743,32
5	ALVORADA	5.172,64	2.254,15
6	ANANÁS	2.284,99	2.849,61
7	ANGICO	1.273,75	305,62
8	APARECIDA DO RIO NEGRO	958,34	708,72
9	ARAGOMINAS	1.187,10	0,00
10	ARAGUACEMA	1.777,89	38,37
11	ARAGUAÇU	3.762,57	1.373,40
12	ARAGUAÍNA	45.786,03	106.416,63
13	ARAGUANÃ	1.715,62	6.731,70
14	ARAGUATINS	3.509,82	3.930,19
15	ARAPOEMA	2.130,10	2.646,73
16	ARRAIAS	1.907,82	3.089,31
17	AUGUSTINÓPOLIS	2.525,49	2.823,48
18	AURORA DO TOCANTINS	1.043,75	33,03
19	AXIXÁ DO TOCANTINS	1.481,65	1.109,16
20	BABAÇULÂNDIA	1.243,80	3.085,81
21	BANDEIRANTES DO TOCANTINS	3.063,88	810,70
22	BARRA DO OURO	702,05	833,28
23	BARROLÂNDIA	1.369,15	120,27
24	BERNARDO SAYÃO	2.126,74	2.353,20
25	BOM JESUS DO TOCANTINS	1.196,87	809,45
26	BRASILÂNDIA	873,68	297,98
27	BREJINHO DE NAZARÉ	1.408,06	1.558,08
28	BURITI DO TOCANTINS	1.409,12	516,65
29	CACHOEIRINHA	1.414,77	211,67
30	CAMPOS LINDOS	3.507,15	1.461,29
31	CARIRI DO TOCANTINS	4.146,55	617,12
32	CARMOLÂNDIA	980,58	4.637,25
33	CARRASCO BONITO	1.362,45	155,03
34	CASEARA	1.595,12	291,62
35	CENTENÁRIO	896,76	30,13
36	CHAPADA DA NATIVIDADE	873,11	566,40
37	CHAPADA DE AREIA	762,14	0,00
38	COLINAS DO TOCANTINS	7.753,50	8.967,27
39	COLMÉIA	2.186,51	1.533,73
40	COMBINADO	1.656,46	180,63
41	CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	972,88	605,19
42	COUTO MAGALHÃES	1.486,16	356,64
43	CRISTALÂNDIA	1.894,83	1.338,72
44	CRIXÁS DO TOCANTINS	1.095,46	0,00
45	DARCINÓPOLIS	910,75	1.496,76
46	DIANÓPOLIS	7.601,25	6.914,58
47	DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS	1.984,51	1.005,56
48	DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS	1.944,19	656,73
49	DUERÉ	2.064,31	265,95
50	ESPERANTINA	1.080,83	115,09
51	FÁTIMA	938,09	412,36
52	FIGUEIRÓPOLIS	1.971,25	466,21
53	FILADÉLFIA	2.201,25	332,24
54	FORMOSO DO ARAGUAIA	7.378,86	1.662,14
55	FORTALEZA DO TABOÃO	1.405,21	68,44
56	GOIANORTE	1.777,18	463,04
57	GOIATINS	2.246,29	1.179,78
58	GUARAI	6.601,31	6.970,82
59	GURUPI	32.792,49	41.632,97
60	IPUEIRAS	616,27	0,00
61	ITACAJÁ	3.087,38	983,46
62	ITAGUATINS	1.018,58	1.112,68
63	ITAPIRATINS	1.091,40	393,31
64	ITAPORÃ DO TOCANTINS	1.240,89	18,54
65	JAÚ DO TO	1.370,87	363,65
66	JUARINA	1.176,99	0,00
67	LAGOA DA CONFUSÃO	5.860,76	1.744,35
68	LAGOA DO TOCANTINS	688,25	137,77
69	LAJEADO	17.641,13	389,95
70	LAVANDEIRA	631,54	869,62

71	LIZARDA	830,99	0,00
72	LUZINÓPOLIS	908,38	54,20
73	MARIANÓPOLIS	2.152,52	109,74
74	MATEIROS	3.218,45	610,50
75	MAURILÂNDIA DO TOCANTINS	2.322,55	0,00
76	MIRACEMA DO TOCANTINS	20.332,60	3.834,60
77	MIRANORTE	2.588,62	1.501,76
78	MONTE DO CARMO	2.233,79	204,95
79	MONTE SANTO	778,45	51,83
80	MURICILÂNDIA	1.211,99	1.245,22
81	NATIVIDADE	2.372,43	2.010,06
82	NAZARÉ	785,99	722,16
83	NOVA OLINDA	2.502,43	4.185,78
84	NOVA ROSALÂNDIA	847,97	497,71
85	NOVO ACORDO	941,48	0,00
86	NOVO ALEGRE	894,90	112,84
87	NOVO JARDIM	970,56	113,09
88	OLIVEIRA DE FÁTIMA	619,91	0,00
89	PALMAS	96.610,91	155.803,73
90	PALMEIRANTE	999,09	257,90
91	PALMEIRAS DO TOCANTINS	735,59	1.113,36
92	PALMEIRÓPOLIS	2.148,10	1.682,57
93	PARAÍSO DO TOCANTINS	17.237,31	16.997,93
94	PARANÁ	5.931,15	96,29
95	PAU D'ARCO	1.414,97	324,28
96	PEDRO AFONSO	4.766,84	6.686,91
97	PEIXE	24.368,82	419,20
98	PEQUIZEIRO	1.472,26	230,25
99	PINDORAMA DO TOCANTINS	859,55	766,98
100	PIRAQUÊ	1.440,88	755,76
101	PIUM	3.747,69	220,24
102	PONTE ALTA BOM JESUS	878,73	21,86
103	PONTE ALTA DO TOCANTINS	2.745,70	213,27
104	PORTO ALEGRE DO TOCANTINS	648,28	448,65
105	PORTO NACIONAL	14.830,50	15.976,78
106	PRAIA NORTE	991,02	107,76
107	PRESIDENTE KENNEDY	1.043,76	165,57
108	PUGMIL	1.343,68	0,00
109	RECURSOLÂNDIA	873,97	867,76
110	RIACHINHO	939,13	3.027,85
111	RIO DA CONCEIÇÃO	1.348,98	33,46
112	RIO DOS BOIS	878,49	123,20
113	RIO SONO	1.107,13	286,45
114	SAMPAIO	835,91	0,00
115	SANDOLÂNDIA	2.288,07	125,79
116	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	2.263,67	1.687,09
117	SANTA MARIA DO TOCANTINS	802,97	339,83
118	SANTA RITA DO TOCANTINS	1.176,63	62,08
119	SANTA ROSA DO TOCANTINS	1.314,73	264,45
120	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	801,31	338,39
121	SANTA TEREZINHA	569,28	217,47
122	SÃO BENTO DO TOCANTINS	912,55	1.785,59
123	SÃO FELIX DO TOCANTINS	967,41	0,00
124	SÃO MIGUEL DO TOCANTINS	1.193,38	515,74
125	SÃO SALVADOR DO TOCANTINS	968,37	131,89
126	SÃO SEBASTIAO DO TOCANTINS	781,70	192,13
127	SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE	1.040,73	1.009,21
128	SILVANÓPOLIS	1.242,49	917,24
129	SÍTIO NOVO DO TOCANTINS	1.071,85	989,57
130	SUCUPIRA	1.043,44	29,68
131	TAGUATINGA	3.328,73	849,95
132	TAIPAS DO TOCANTINS	600,68	0,00
133	TALISMÃ	1.750,25	552,73
134	TOCANTÍNIA	3.779,34	756,49
135	TOCANTINÓPOLIS	3.653,04	7.430,17
136	TUPIRAMA	1.143,55	0,00
137	TUPIRATINS	875,05	100,68
138	WANDERLÂNDIA	2.038,37	2.446,78
139	XAMBIOÁ	3.335,80	2.467,14
	TOTAL GERAL	511.720,34	488.281,46

Palmas (TO), 21 de julho de 2011.

JOSÉ JAMIL FERNANDES MARTINS
Secretário

ICMS DE JUNHO 2011 - COMPENSAÇÃO CELTINS

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições legais e em observância ao disposto no Artigo 162, da Constituição Federal.

Federal, INFORMA os valores correspondentes à compensação de crédito tributário do ICMS da B. TELECOM - fixo e móvel, referente ao mês de maio de 2011 e da CELTINS, referente a abril e maio de 2011, repassados aos municípios em junho de 2011.

	MUNICÍPIOS	ICMS 25%
1	ABREULÂNDIA	2.114,13
2	AGUIARNÓPOLIS	4.106,50
3	ALIANÇA DO TOCANTINS	2.677,40
4	ALMAS	2.850,15
5	ALVORADA	9.727,20
6	ANANÁS	4.296,95
7	ANGICO	2.395,30
8	APARECIDA DO RIO NEGRO	1.802,16
9	ARAGOMINAS	2.232,36
10	ARAGUACEMA	3.343,35
11	ARAGUAÇU	7.075,54
12	ARAGUAÍNA	86.101,13
13	ARAGUANÃ	3.226,24
14	ARAGUATINS	6.600,26
15	ARAPOEMA	4.005,68
16	ARRAIAS	3.587,68
17	AUGUSTINÓPOLIS	4.749,21
18	AURORA DO TOCANTINS	1.962,79
19	AXIXÁ DO TOCANTINS	2.786,26
20	BABAÇULÂNDIA	2.338,97
21	BANDEIRANTES DO TOCANTINS	5.761,67
22	BARRA DO OURO	1.320,21
23	BARROLÂNDIA	2.574,71
24	BERNARDO SAYÃO	3.999,36
25	BOM JESUS DO TOCANTINS	2.250,73
26	BRASILÂNDIA	1.642,96
27	BREJINHO DE NAZARÉ	2.647,88
28	BURITI DO TOCANTINS	2.649,86
29	CACHOEIRINHA	2.660,49
30	CAMPOS LINDOS	6.595,24
31	CARIRI DO TOCANTINS	7.797,64
32	CARMOLÂNDIA	1.843,98
33	CARRASCO BONITO	2.562,11
34	CASEARA	2.999,65
35	CENTENÁRIO	1.686,37
36	CHAPADA DA NATIVIDADE	1.641,89
37	CHAPADA DE AREIA	1.433,22
38	COLINAS DO TOCANTINS	14.580,55
39	COLMÉIA	4.111,76
40	COMBINADO	3.114,99
41	CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	1.829,50
42	COUTO MAGALHÃES	2.794,74
43	CRISTALÂNDIA	3.563,26
44	CRIXÁS DO TOCANTINS	2.060,03
45	DARCINÓPOLIS	1.712,68
46	DIANÓPOLIS	14.294,23
47	DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS	3.731,90
48	DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS	3.656,06
49	DUERÉ	3.881,96
50	ESPERANTINA	2.032,51
51	FÁTIMA	1.764,09
52	FIGUEIRÓPOLIS	3.706,95
53	FILADÉLFIA	4.139,48
54	FORMOSO DO ARAGUAIA	13.876,03
55	FORTALEZA DO TABOÃO	2.642,51
56	GOIANORTE	3.342,01
57	GOIATINS	4.224,17
58	GUARAI	12.413,83
59	GURUPI	61.666,62
60	IPUEIRAS	1.158,90
61	ITACAJÁ	5.805,84
62	ITAGUATINS	1.915,45
63	ITAPIRATINS	2.052,40
64	ITAPORÁ DO TOCANTINS	2.333,50
65	JAÚ DO TO	2.577,94
66	JUARINA	2.213,34
67	LAGOA DA CONFUSÃO	11.021,22
68	LAGOA DO TOCANTINS	1.294,26
69	LAJEADO	33.174,33
70	LAVANDEIRA	1.187,61

71	LIZARDA	1.562,69
72	LUZINÓPOLIS	1.708,22
73	MARIANÓPOLIS	4.047,84
74	MATEIROS	6.052,34
75	MAURILÂNDIA DO TOCANTINS	4.367,58
76	MIRACEMA DO TOCANTINS	38.235,67
77	MIRANORTE	4.867,93
78	MONTE DO CARMO	4.200,67
79	MONTE SANTO	1.463,88
80	MURICILÂNDIA	2.279,15
81	NATIVIDADE	4.461,37
82	NAZARÉ	1.478,06
83	NOVA OLINDA	4.705,85
84	NOVA ROSALÂNDIA	1.594,61
85	NOVO ACORDO	1.770,46
86	NOVO ALEGRE	1.682,87
87	NOVO JARDIM	1.825,16
88	OLIVEIRA DE FÁTIMA	1.165,75
89	PALMAS	181.677,77
90	PALMEIRANTE	1.878,80
91	PALMEIRAS DO TOCANTINS	1.383,29
92	PALMEIRÓPOLIS	4.039,52
93	PARAÍSO DO TOCANTINS	32.414,94
94	PARANÁ	11.153,60
95	PAU D'ARCO	2.660,86
96	PEDRO AFONSO	8.964,09
97	PEIXE	45.825,83
98	PEQUIZEIRO	2.768,60
99	PINDORAMA DO TOCANTINS	1.616,39
100	PIRAQUÊ	2.709,60
101	PIUM	7.047,57
102	PONTE ALTA BOM JESUS	1.652,46
103	PONTE ALTA DO TOCANTINS	5.163,32
104	PORTO ALEGRE DO TOCANTINS	1.219,09
105	PORTO NACIONAL	27.888,91
106	PRAIA NORTE	1.863,63
107	PRESIDENTE KENNEDY	1.962,80
108	PUGMIL	2.526,81
109	RECURSOLÂNDIA	1.643,51
110	RIACHINHO	1.766,03
111	RIO DA CONCEIÇÃO	2.536,78
112	RIO DOS BOIS	1.652,02
113	RIO SONO	2.081,97
114	SAMPAIO	1.571,94
115	SANDOLÂNDIA	4.302,75
116	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	4.256,85
117	SANTA MARIA DO TOCANTINS	1.510,00
118	SANTA RITA DO TOCANTINS	2.212,67
119	SANTA ROSA DO TOCANTINS	2.472,36
120	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	1.506,86
121	SANTA TEREZINHA	1.070,53
122	SÃO BENTO DO TOCANTINS	1.716,07
123	SÃO FELIX DO TOCANTINS	1.819,22
124	SÃO MIGUEL DO TOCANTINS	2.244,17
125	SÃO SALVADOR DO TOCANTINS	1.821,03
126	SÃO SEBASTIAO DO TOCANTINS	1.469,99
127	SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE	1.957,11
128	SILVANÓPOLIS	2.336,51
129	SÍTIO NOVO DO TOCANTINS	2.015,62
130	SUCUPIRA	1.962,20
131	TAGUATINGA	6.259,72
132	TAIPAS DO TOCANTINS	1.129,59
133	TALISMÃ	3.291,37
134	TOCANTÍNIA	7.107,08
135	TOCANTINÓPOLIS	6.869,58
136	TUPIRAMA	2.150,45
137	TUPIRATINS	1.645,54
138	WANDERLÂNDIA	3.833,17
139	XAMBIOÁ	6.273,01
	TOTAL GERAL	962.295,56

Palmas (TO), 21 de julho de 2011.

JOSÉ JAMIL FERNANDES MARTINS
Secretário**EXTRATO DE CESSÃO DE USO**

CESSÃO DE USO Nº: 006/2011
PROCESSO: 2011/2524/000008
CEDENTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins.
CESSIONÁRIO: Instituto Social Divino Espírito Santo - PRODIVINO.
OBJETO: A presente cessão de uso tem por objeto a utilização por parte do Instituto Social Divino Espírito Santo - PRODIVINO, referente ao bem listado na Guia de Movimentação de Bem Patrimonial n.º 013/2011.
VALOR: Sem ônus.
VIGÊNCIA: 19/05/2011 a 18/05/2012.
DATA DA ASSINATURA: 19/05/2011.
SIGNATÁRIOS: - Sandro Rogério Ferreira – Secretário.
Isamar Moraes Ribeiro – Presidente.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 034/2011

Pelo presente Edital a AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DE PALMAS, nos termos do Art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, notifica o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a manifestar-se no prazo de vinte dias, contados do quinto dia da publicação deste, sobre os Termo de Apreensão relacionados abaixo, nesta Agência localizada à Quadra 103 norte, rua NO-05, lote 02, Centro, Palmas-TO.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO	NAT.	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO
01	ELO ENCADERNADORA LTDA	29.379.130-9	2010/6040/503668	TA	-	-

Palmas – TO, 20 de julho de 2011.

NELMA LUCIA LIMA DE OLIVERIA DOS ANJOS
CHEFE DE AGENCIA**SECRETARIA DA JUSTIÇA E
DOS DIREITOS HUMANOS**

Secretário: DJALMA LEANDRO

PROCON**EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO****FA Nº 03070201315**RECLAMANTE: SÔNIA MARIA ALVES DE SOUSA
RECLAMADA: GRADIENTE ELETRÔNICA S/A

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo -PROCON / TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: GRADIENTE ELETRÔNICA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.185.362/0001-07, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 317/2008, datado de 24/01/2008, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 5.046,12 (Cinco mil, quarenta e seis reais e doze centavos), por ter infringido os artigos: Art. 18, § 1º, II da Lei nº 8.078/90, c/c Art. 13, XXIV do Decreto 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 21 de julho de 2011.

FA Nº 04090355996RECLAMANTE: PEDRO HENRIQUE FERREIRA LIMA
RECLAMADA: ELETRO VISION INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ELETRO VISION INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.354.329/0001-08, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 088/2011, datado de 02/03/2011, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.276,80 (Mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), por ter infringido os artigos: Art. 18º, § 1º, I, II e III da Lei nº 8.078/90, c/c Art. 13, IV e XXIV do Decreto 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 21 de julho de 2011.

FA Nº 04090355996

RECLAMANTE: PEDRO HENRIQUE FERREIRA LIMA
RECLAMADA: FRANCO E ALMEIDA LTDA

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: FRANCO E ALMEIDA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.946.319/0020-60, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 088/2011, datado de 02/03/2011, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.276,80 (Mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), por ter infringido os artigos: Art. 18º, § 1º, I, II e III da Lei nº 8.078/90, c/c Art. 13, IV e XXIV do Decreto 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 21 de julho de 2011.

FA Nº 09110052044

RECLAMANTE: VALDEMIR ARAÚJO DA SILVA
RECLAMADA: SUAL INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CREDBRASIL

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: SUAL INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CREDBRASIL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.442.443/0001-93, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 167/2011, datado de 27/04/2011, no qual julgou extinto o presente processo administrativo.

Arquive-se o presente.

Palmas/ TO, 21 de julho de 2011.

FA Nº 03090132097

RECLAMANTE: NELSON PALITOT NETO
RECLAMADA: LÍDER VEÍCULOS DO TOCANTINS LTDA – LÍDER VEÍCULOS

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: LÍDER VEÍCULOS DO TOCANTINS LTDA – LÍDER VEÍCULOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.530.937/0001-92, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 099/2011, datado de 15/03/2011, no qual foi julgado extinto o processo sem a apreciação do mérito.

Arquive-se o presente processo.

Palmas/ TO, 28 de junho de 2011.

FA Nº 02090088716

RECLAMANTE: OLZIMAR RIBEIRO RODRIGUES FILHO
RECLAMADA: SENA-SOM SOMAUTOMOTIVO E ELETRÔNICOS LTDA EPP – SENSASOM AUDI TECH

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: SENA-SOM SOMAUTOMOTIVO E ELETRÔNICOS LTDA EPP – SENSASOM AUDI TECH, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.337.141/0001-92, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 1447/2010, datado de 26/07/2010, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$2.553,58 (Dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos), por ter infringido os artigos: Art. 18, § 1º, I, e o § 6º, III da Lei nº 8.078/90, c/c Art. 12, IX, “d” e 13, XXIV do Decreto 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 21 de julho de 2011.

FA Nº 02090018737

RECLAMANTE: PAULO AFONSO PEREIRA CASTRO
RECLAMADA: G. C. FRANCO VEÍCULOS – FRANCO VEÍCULOS

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: G. C. FRANCO VEÍCULOS – FRANCO VEÍCULOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.293.906/0001-53, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do julgamento em última instância administrativa, datado em 02/04/2011, no qual o Superintendente do Procon deu provimento parcial ao recurso fixando o valor de R\$ 1.276,80 (mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. O pagamento deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 21 de julho de 2011.

FA Nº 04100122397

RECLAMANTE: RAIMUNDA HELENA SARAIVA DE ARAÚJO VIEIRA
RECLAMADA: BOA VISTA CORRETORA DE IMÓVEIS LTDA

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: BOA VISTA CORRETORA DE IMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.118.997/0001-89, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 67/2010, datado de 15/03/2011, no qual julgou improcedente a presente reclamação, por entender ser inaplicável o Código de Defesa do Consumidor.

Submeter o presente ao Excelentíssimo Senhor Superintendente Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo, nos termos do art. 52 do Decreto 2181/97.

Palmas/ TO, 21 de julho de 2011.

PAD N.º 060/2009

RECLAMANTE: COLETIVIDADE
RECLAMADA: NASCIMENTO & MOREIRA LTDA – SUPERMERCADO AMAZONAS

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: NASCIMENTO & MOREIRA LTDA – SUPERMERCADO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.955.258/0001-30, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 377/2010, datado de 27/08/2010, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), por ter infringido os artigos: Art. 18 caput, § 6º, I da Lei nº 8.078/90, c/c Art. 12, IX, “d” do Decreto 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 21 de julho de 2011.

FA Nº 04080069660

RECLAMANTE: SILVANIA CARDOSO SOARES BARBOSA
RECLAMADA: FAST SHOP COMERCIAL LTDA

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: FAST SHOP COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.708.379/0032-06, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do julgamento em última instância administrativa, datado em 21/06/2010, no qual o Superintendente do Procon negou provimento ao recurso mantendo a decisão recorrida, no valor de R\$ 4.255,98 (Quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. O pagamento deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 21 de julho de 2011.

FA Nº 02060304880

RECLAMANTE: VIRGINIA MARIA SFORSINI
RECLAMADA: FIXNET SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - DMAX

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: FIXNET SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.153.665/0001-96, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do julgamento em última instância administrativa, datado em 19/03/2010, no qual o Superintendente do Procon negou provimento ao pedido de revisão do valor da multa aplicada, sem análise do mérito, mantendo-a no valor de R\$ 672,82 (Seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e dois centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. O pagamento deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 21 de julho de 2011.

FA Nº 04090382355

RECLAMANTE: VALDECI LINO BERTOL LOPES
RECLAMADA: SAMUEL PEREIRA DA SILVA – AUTO ESCOLA GURUPI

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: SAMUEL PEREIRA DA SILVA – AUTO ESCOLA GURUPI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.505.397/0001-85, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 617/2010, datado de 06/04/2010, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.702,38 (Mil, setecentos e dois reais e trinta e oito centavos), por ter infringido os artigos: Art. 6º, VI e 35, I e III, 39, V e 42 da Lei nº 8.078/90, c/c Art. 12, VI, 13, VI do Decreto 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 21 de julho de 2011.

FA Nº 02090092882

RECLAMANTE: WILSON FIDÊNCIO
RECLAMADA: CREDIFÁCIL

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CREDIFÁCIL, pessoa jurídica de direito privado, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 2034/2010, datado de 26/10/2010, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 12.767,92 (Doze mil, setecentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos), por ter infringido os artigos: Art. 6, III, IV, VI, 30, 31 e 35 da Lei nº 8.078/90, c/c Art. 12, II e VI e 13, VI do Decreto 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 21 de julho de 2011.

FA Nº 03090378097

RECLAMANTE: WELLYNGTON DIAS BRITO
RECLAMADA: VHD DE OLIVEIRA ELETRO ELETRÔNICOS LTDA

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: VHD DE OLIVEIRA ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.828.934/0001-65, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 218/2010, datado de 26/04/2010, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 2.836,00 (Dois mil oitocentos e trinta e seis reais), por ter infringido os artigos: Art. 6º, I e VI, 39, II, V e VII da Lei nº 8.078/90, c/c Art. 12, II, VI e XI do Decreto n.º 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 21 de julho de 2011.

FA Nº 02090186554

RECLAMANTE: VALENTIM CAPUZZO NETO
RECLAMADA: MENEGON E SOUZA LTDA – YOLE AMBIENTES

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MENEGON E SOUZA LTDA – YOLE AMBIENTES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.983.540/0001-44, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 2204/2010, datado de 17/11/2010, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 2.553,60 (Dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), por ter infringido os artigos: Art. 4º, 6º, III, IV, VI, 30, 31, 35, I e 46 da Lei nº 8.078/90, c/c Art. 12, VI e 13, VI do Decreto 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 21 de julho de 2011.

FA Nº 02080180704

RECLAMANTE: CHARLITTA DA SILVA LOULY
RECLAMADA: GRADIENTE ELETRÔNICA S/A

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: GRADIENTE ELETRÔNICA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.185.362/0001-07, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do julgamento em última instância administrativa, datado em 28/03/2011, no qual o Superintendente do Procon negou provimento ao recurso, mantendo-a no valor de R\$ 1.702,38 (Mil, setecentos e dois reais e trinta e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. O pagamento deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 21 de julho de 2011.

FA Nº 10080210724

RECLAMANTE: CLÁUDIO MANOEL ALVES SILVA
RECLAMADA: DEXCOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: DEXCOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.875.712/0001-01, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Julgamento em última instância administrativa, datado em 04/04/2011, no qual o Superintendente do Procon negou provimento ao recurso, mantendo o valor da multa de R\$ 8.511,94 (Oito mil, quinhentos e onze reais e noventa e quatro centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. O pagamento deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 21 de julho de 2011.

FA Nº 04100171266

RECLAMANTE: W. J CÂNDIDO
RECLAMADA: ESPAÇO BRASIL COMÉRCIO LTDA

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ESPAÇO BRASIL COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.638/0001-00, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 49/2011, datado de 15/03/2011, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 13.619,12 (Treze mil seiscentos e dezenove reais e doze centavos), por ter infringido os artigos: Art. 6º, IV e VI, 38, III e 46 da Lei nº 8.078/90, c/c Art. 12 VI do Decreto n.º 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 21 de julho de 2011.

FA Nº 02080334832

RECLAMANTE: LIANE DO SOCORRO MIRA PICANCO
RECLAMADA: GBF CORRETORA DE SEGUROS

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: GBF CORRETORA DE SEGUROS, pessoa jurídica de direito privado, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 1846/2010, datado de 27/09/2010, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.276,80 (Mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), por ter infringido os artigos: Art. 4º, 20, § 2º, 39, V da Lei nº 8.078/90, c/c Art. 12, VI do Decreto n.º 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 21 de julho de 2011.

FA Nº 0410012712

RECLAMANTE: ISABELLA CAROLLYNNE PEREIRA BORGES CORTEZ
RECLAMADA: DANTAS E CARVALHO CELULARES LTDA – DIGITEC CELULARES

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: DANTAS E CARVALHO CELULARES LTDA – DIGITEC CELULARES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.718.483/0001-03, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 094/2011, datado de 15/03/2011, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 510,72 (Quinhentos e dez reais e setenta e dois centavos), por ter infringido os artigos: Art. 30, 35, 39, 42, 51 da Lei nº 8.078/90, c/c Art. 12, VI e 13, I, IV, VI do Decreto n.º 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 21 de julho de 2011.

FA Nº 04100118129

RECLAMANTE: ANA LUIZA BARROS DOS ANJOS
RECLAMADA: PANAPROGRAM ELETROS LTDA

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: PANAPROGRAM ELETROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.940.603/0001-24, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 2149/2010, datado de 25/11/2010, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 8.511,94 (Oito mil, quinhentos e onze reais e noventa e quatro centavos), por ter infringido os artigos: Art. 6, VI e VIII, 35, I e III, 39, V e 42 da Lei nº 8.078/90, c/c Art. 12, VI e 13, VI do Decreto n.º 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 21 de julho de 2011.

FA Nº 03090156425

RECLAMANTE: AGROVETER PRODUTOS AGROPECUÁRIOS
RECLAMADA: PANAPROGRAM ELETROS LTDA

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: PANAPROGRAM ELETROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.940.603/0001-24, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 1965/2010, datado de 14/10/2010, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 4.255,98 (Quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), por ter infringido os artigos: Art. 6, III, 31, 35 e 39, XII da Lei nº 8.078/90, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 21 de julho de 2011.

FA Nº 03090118807

RECLAMANTE: CELSO GOMES FERREIRA
RECLAMADA: CONFIANÇA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CONFIANÇA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.622.060/0001-63, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 1884/2010, datado de 08/10/2010, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 6.383,96 (Seis mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos), por ter infringido os artigos: Art. 14, 39, 42, 51 da Lei nº 8.078/90, c/c Art. 12, VI e 13, IV do Decreto n.º 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 21 de julho de 2011.

FA Nº 10090250212

RECLAMANTE: COMÉRCIO DE CALÇADOS FASHION LTDA
RECLAMADA: NOVA TEC. ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM CELULARES

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: NOVA TEC. ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM CELULARES, pessoa jurídica de direito privado, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 269/2011, datado de 18/04/2011, no qual Foi julgado extinto o presente processo sem julgamento de mérito.

Palmas/ TO, 21 de julho de 2011.

FA Nº 03100023896

RECLAMANTE: SERGIO CRISTINAO CRUZ COSTA
RECLAMADA: VIDROBELO CIAL DE VIDROS E FERRAGENS LTDA – VIDRO BOX

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: VIDROBELO CIAL DE VIDROS E FERRAGENS LTDA – VIDRO BOX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.664.506/0001-44, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 573/2010, datado de 30/04/2010, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 2.042,86 (Dois mil, quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos), por ter infringido os artigos: Art. 30, 31 e 35, I da Lei nº 8.078/90, c/c Art. 12, VI e 13, IV do Decreto n.º 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 21 de julho de 2011.

FA Nº 02090086517

RECLAMANTE: MARIA BELISA FERREIRA DE ARAÚJO
RECLAMADA: KEINE ROBSON DE ARRUDA – KR SOUND

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: KEINE ROBSON DE ARRUDA – KR SOUND, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.052.606 /0001-21, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 1334/2010, datado de 07/10/2010, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 851,19 (Oitocentos e cinquenta e um reais e dezenove centavos), por ter infringido os artigos: Art. 6, III, IV, 18 § 1º, I, II, III, 39, IV, V da Lei nº 8.078/90, c/c Art. 12, VI do Decreto n.º 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 21 de julho de 2011.

FA Nº 03090221197

RECLAMANTE: TEREZINHA VASCONCELOS DOS SANTOS
RECLAMADA: QBEX COMPUTADORES LTDA

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: QBEX COMPUTADORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.480.302/0002-09, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 058/2010, datado de 18/01/2010, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 4.255,98 (Quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), por ter infringido os artigos: Art. 18, § 1º, I e o § 6º, III da Lei nº 8.078/90, c/c Art. 12, IX, “d” e 13, XXIV do Decreto n.º 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 21 de julho de 2011.

FA Nº 03100010521

RECLAMANTE: SAMUEL FERREIRA DE SOUSA
RECLAMADA: TURISMO NOSSA SENHORA APARECIDA - OLGATUR

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: TURISMO NOSSA SENHORA APARECIDA - OLGATUR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.349.299/0001-57, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 566/2010, datado de 16/04/2010, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 3.404,78 (Três mil, quatrocentos e quatro reais e setenta e oito centavos), por ter infringido os artigos: Art. 14, § 1º, I, II, III, § 2º, § 3º, I, II, § 4º da Lei nº 8.078/90, c/c Art. 13, IV do Decreto n.º 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 21 de julho de 2011.

FA Nº 04100186542

RECLAMANTE: VAGNER VIEIRA DO CARMO
RECLAMADA: ESPAÇO BRASIL COMÉRCIO LTDA

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ESPAÇO BRASIL COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.638/0001-00, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 237/2011, datado de 28/04/2011, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 16.342,94 (Dezesseis mil, trezentos e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos), por ter infringido os artigos: Art. 6, IV e VI, 39, III, e 46 da Lei nº 8.078/90, c/c Art. 12, VI do Decreto n.º 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 21 de julho de 2011.

FA Nº 04100182949

RECLAMANTE: VALDIR ANDRADE DOS SANTOS
RECLAMADA: PANAPROGRAM ELETROS LTDA

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: PANAPROGRAM ELETROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.940.603/0001-24, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 239/2011, datado de 20/04/2011, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 4.255,98 (Quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), por ter infringido os artigos: Art. 35, III, da Lei nº 8.078/90, c/c Art. 13, VI do Decreto n.º 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 21 de julho de 2011.

FA Nº 04100143810

RECLAMANTE: VALDECI VIRGINIA NOLETO
RECLAMADA: DENIS ROBERTO AMUI – VERDE MOTORS

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: DENIS ROBERTO AMUI – VERDE MOTORS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPF sob o nº 409.256.921-15, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento nº 1901/2010, datado de 26/10/2010, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 5.107,17 (Cinco mil, cento e sete reais e dezessete centavos), por ter infringido os artigos: Art. 18 § 1º, I, II, III da Lei nº 8.078/90, c/c Art. 12, IV e 13, XXIV do Decreto n.º 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 21 de julho de 2011.

FA Nº 02090061202

RECLAMANTE: JAN NAZOREK
RECLAMADA: ACER DO BRASIL LTDA

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ACER DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.575.428/0001-25, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 1797/2010, datado de 13/09/2010, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 10.214,34 (Dez mil, duzentos e quatorze reais e trinta e quatro centavos), por ter infringido os artigos: Art. 18 § 1º, I e o § 6º, III da Lei nº 8.078/90, c/c Art. 12, IX, "d" e 13, XXIV do Decreto n.º 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 21 de julho de 2011.

FA Nº 02090056347

RECLAMANTE: TEIXEIRA E FRANCO LTDA-ME
RECLAMADA: EMBRASI- EMPRESA BRASILEIRA DE INFORM. E GUIAS LTDA – BR LIST

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: EMBRASI- EMPRESA DE INFORM. E GUIAS LTDA – BR LIST, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.769.476/0001-01, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 671/2010, datado de 13/04/2010, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 2.553,58 (Dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos), por ter infringido os artigos: Art. 4º, 6º, 39, III e V, 42 e 46 da Lei nº 8.078/90, c/c Art. 12, IV e VI do Decreto n.º 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 21 de julho de 2011.

FA Nº 09110062936

RECLAMANTE: LUCICLEIDE MARIA DE ALMEIDA
RECLAMADA: J. C. COBRANÇA LTDA

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: J.C COBRANÇA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.857.591/0001-71, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 172/2011, datado de 23/05/2011, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 4.255,98 (Quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), por ter infringido os artigos: Art. 39, V, 42, Parágrafo Único, 51 IV da Lei nº 8.078/90, c/c Art. 12, IV e VI do Decreto n.º 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 21 de julho de 2011.

Gilenes Ferreira de Moraes David
Diretora Jurídica

F.A. -Nº: 0211-007.909-4

Consumidor: MARCOS DELLEON MEDEIROS SANTOS (CPF_95593527172)
Fornecedor: RM NOTECENTER (CNPJ_10348722000195).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, § 2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (MARCELO MULLER COMPUTADORES RMNOTECENTER - 10348722000195) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por MARCOS DELLEON MEDEIROS SANTOS, foi instaurado o processo administrativo n.º 0211-007.909-4, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36, CEP: 77020024, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 21 de Julho de 2011.

F.A.-Nº: 0211-008.581-6

Consumidor: CARMEN LIGIA DE MELO NOGUEIRA (CPF_47847670453)
Fornecedor: FATORDIGITAL.NET (CNPJ_09225300000143).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, § 2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (MEGAKIT COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA-EPP - 09225300000143) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por CARMEN LIGIA DE MELO NOGUEIRA, foi instaurado o processo administrativo n.º 0211-008.581-6, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36, CEP: 77020024, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 21 de Julho de 2011.

F.A.-Nº: 0210-024.785-2

Consumidor: CARLITO BARROS NUNES (CPF_37743490106)
Fornecedor: DIGIFACTOR (FATOR DIGITAL) (CNPJ_08007748000128).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor -Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, §2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (DIGIFACTOR COMERCIAL LTDA - 08007748000128) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por CARLITO BARROS NUNES, foi instaurado o processo administrativo n.º0210-024.785-2, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36, CEP: 77020024, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 21 de Julho de 2011.

F.A.-Nº: 0211-011.616-6

Consumidor: IVONETE DE CASTRO RAMOS (CPF_77800583368)
Fornecedor: DIGIFACTOR (FATOR DIGITAL) (CNPJ_08007748000128).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor -Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, § 2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (DIGIFACTOR COMERCIAL LTDA - 08007748000128) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por IVONETE DE CASTRO RAMOS, foi instaurado o processo administrativo n.º0211-011.616-6, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36, CEP: 77020024, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 21 de Julho de 2011.

F.A.-Nº: 0211-010.631-5

Consumidor: MAYARA MOURA SILVA E LIMA (CPF_02411634129)
Fornecedor: DIGIFACTOR (FATOR DIGITAL) (CNPJ_08007748000128).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor -Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, § 2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (DIGIFACTOR COMERCIAL LTDA - 08007748000128) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por MAYARA MOURA SILVA E LIMA, foi instaurado o processo administrativo n.º0211-010.631-5, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36, CEP: 77020024, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 21 de Julho de 2011.

F.A.-Nº: 0211-002.977-2

Consumidor: EDNA DIAS DE ASSIS (CPF_78319110149)
Fornecedor: OBCURSOS (CNPJ_10612098000191).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor -Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, §2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (DWD CURSOS E CONSULTORIA LTDA - 10612098000191) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por EDNA DIAS DE ASSIS, foi instaurado o processo administrativo n.º 0211-002.977-2, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36, CEP: 77020024, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 21 de Julho de 2011.

F.A.-Nº: 0211-010.229-8

Consumidor: DEBORA OLIVEIRA CARNEIRO PARENTE (CPF_24230286368)
Fornecedor: PROD COMP (CNPJ_51786994000154).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor -Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, § 2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (PROD COM PRODUTOS PARA COMPUTACAO LIMITADA - 51786994000154) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por DEBORA OLIVEIRA CARNEIRO PARENTE, foi instaurado o processo administrativo n.º0211-010.229-8, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36, CEP: 77020024, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 21 de Julho de 2011.

F.A.-Nº: 0211-001.732-5

Consumidor: ADÉLIA ARAÚJO BARBOSA (CPF_91111056153)
Fornecedor: MUNDO DAS COMPRAS.COM (CNPJ_07864193000259).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor -Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, § 2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (PANAPROGRAM.COM - COMÉRCIO DE ELETRONICOS LTDA - 07864193000259) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por ADÉLIA ARAÚJO BARBOSA, foi instaurado o processo administrativo n.º0211-001.732-5, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36, CEP: 77020024, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 21 de Julho de 2011.

F.A.-Nº: 0210-023.543-0

Consumidor: WELBERT CAPITULINO FERNANDES (CPF_01144649366)
Fornecedor: EXTRA SUPERMERCADOS (CNPJ_47508411114321).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor -Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, §2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - 47508411114321) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por WELBERT CAPITULINO FERNANDES, foi instaurado o processo administrativo n.º0210-023.543-0, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36, CEP: 77020024, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 21 de Julho de 2011.

F.A.-Nº: 0211-005.793-9

Consumidor: ROSANGELA JORGE MACEDO DE BARROS (CPF_97467081200)
Fornecedor: ESTRELA CELULARES (CNPJ_05736205000153).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, § 2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (PLANETTA CELULAR LTDA ME - 05736205000153) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por ROSANGELA JORGE MACEDO DE BARROS, foi instaurado o processo administrativo nº 0211-005.793-9, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36, CEP: 77020024, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 21 de Julho de 2011.

F.A.-Nº: 0211-014.472-0

Consumidor: JOSENI TEIXEIRA BASTOS (CPF_00546061109)
Fornecedor: DIGIFACTOR (FATOR DIGITAL) (CNPJ_08007748000128).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, § 2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (DIGIFACTOR COMERCIAL LTDA - 08007748000128) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por JOSENI TEIXEIRA BASTOS, foi instaurado o processo administrativo nº 0211-014.472-0, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36, CEP: 77020024, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 21 de Julho de 2011.

F.A.-Nº: 0211-002.762-4

Consumidor: ROBLEDO DA SILVA GUIMARÃES (CPF_85724637120)
Fornecedor: RIMAQ (CNPJ_44446714000101).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, § 2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (RIMAQ COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - 44446714000101) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por ROBLEDO DA SILVA GUIMARÃES, foi instaurado o processo administrativo nº 0211-002.762-4, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36, CEP: 77020024, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 21 de Julho de 2011.

F.A.-Nº: 0211-009.960-9

Consumidor: MARIA ROSENI SOARES DA SILVA (CPF_76181782168)
Fornecedor: MUNDO DAS COMPRAS.COM (CNPJ_07864193000259).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, § 2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (PANAPROGRAM.COM - COMÉRCIO DE ELETRONICOS LTDA - 07864193000259) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por MARIA ROSENI SOARES DA SILVA, foi instaurado o processo administrativo nº 0211-009.960-9, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36, CEP: 77020024, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 21 de Julho de 2011.

F.A.-Nº: 0211-010.827-8

Consumidor: FILOMENA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA (CPF_20928882349)
Fornecedor: JR JOIAS FOLHEADAS (CNPJ_08948115000114).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, § 2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (A. E. DE SOUZA - 08948115000114) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por FILOMENA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, foi instaurado o processo administrativo nº 0211-010.827-8, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36, CEP: 77020024, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 21 de Julho de 2011.

F.A.-Nº: 0210-024.181-3

Consumidor: COMUNIDADE EVANGELICA LUTERANA SÃO PAULO -CELSPE (CPF_)
Fornecedor: IPPON YAMAMURA (CNPJ_01210342000107).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, § 2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (LINCOLN TAKESHI YAMAMURA REGISTRO ME - 01210342000107) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por COMUNIDADE EVANGELICA LUTERANA SÃO PAULO -CELSPE, foi instaurado o processo administrativo nº 0210-024.181-3, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36, CEP: 77020024, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 21 de Julho de 2011.

F.A.-Nº: 0211-003.790-7

Consumidor: MILTON NETO COUTINHO LIMA (CPF_93170092120)
Fornecedor: CWB COMERCIAL ELETRONICO LTDA ME (CNPJ_04489624000175).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, § 2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (CWB COMERCIAL ELETRONICO LTDA ME - 04489624000175) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por MILTON NETO COUTINHO LIMA, foi instaurado o processo administrativo nº 0211-003.790-7, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36, CEP: 77020024, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 21 de Julho de 2011.

F.A.-Nº: 0210-022.609-0

Consumidor: GEAN GOMES TAVARES (CPF_01718121156)
Fornecedor: EXTRA SUPERMERCADOS (CNPJ_47508411114321).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - 47508411114321) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por GEAN GOMES TAVARES, foi instaurado o processo administrativo n.º0210-022.609-0, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36, CEP: 77020024, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 21 de Julho de 2011.

F.A.-Nº: 0210-023.343-4

Consumidor: JUDILENE CARVALHO NORONHA (CPF_83311211200)
Fornecedor: DRUMMOND CURSOS E CONCURSOS (CNPJ_04457723000175).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (DRUMMOND CONSULTORIA PEDAGÓGICA LTDA - 04457723000175) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por JUDILENE CARVALHO NORONHA, foi instaurado o processo administrativo nº 0210-023.343-4, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36, CEP: 77020024, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 21 de Julho de 2011.

F.A.-Nº: 0210-027.960-4

Consumidor: LIZIANE DE SOUZA AMARAL (CPF_81050640144)
Fornecedor: COMPRA DA CHINA (CNPJ_08430343000106).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (UNIVERSO DO BRASIL COM.DISTRIB E LOGISTICA LTDA-ME - 08430343000106) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por LIZIANE DE SOUZAAMARAL, foi instaurado o processo administrativo nº 0210-027.960-4, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36, CEP: 77020024, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 21 de Julho de 2011.

F.A.-Nº: 0210-027.687-7

Consumidor: LUCILENE DUARTE GUIMARÃES GOETTEN (CPF_78127360163)
Fornecedor: ITAUBANK LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL (CNPJ_43443464000185).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (ITAUBANK LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL - 43443464000185) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por LUCILENE DUARTE GUIMARÃES GOETTEN, foi instaurado o processo administrativo n.º0210-027.687-7, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36, CEP: 77020024, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 21 de Julho de 2011.

F.A.-Nº: 0210-028.022-2

Consumidor: ADRIANO AVELINO DE BRITO GUIDA (CPF_00091584132)
Fornecedor: FATORDIGITAL.NET (CNPJ_09225300000143).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor -Lei nº 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (MEGAKIT COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA-EPP - 09225300000143) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por ADRIANO AVELINO DE BRITO GUIDA, foi instaurado o processo administrativo n.º0210-028.022-2, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36, CEP: 77020024, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 21 de Julho de 2011.

F.A.-Nº: 0210-027.631-9

Consumidor: PEDRO IVO ALENCAR RODRIGUES (CPF_91837235104)
Fornecedor: MUNDO DAS COMPRAS.COM (CNPJ_07864193000259).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor -Lei nº 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, § 2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (PANAPROGRAM.COM - COMÉRCIO DE ELETRONICOS LTDA - 07864193000259) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por PEDRO IVO ALENCAR RODRIGUES, foi instaurado o processo administrativo n.º0210-027.631-9, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36, CEP: 77020024, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 21 de Julho de 2011.

F.A.-Nº: 0210-023.909-2

Consumidor: SILNEY KELLY NUNES DE SANTANA (CPF_90260511153)
Fornecedor: OBCURSOS (CNPJ_10612098000191).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (DWD CURSOS E CONSULTORIA LTDA - 10612098000191) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por SILNEY KELLY NUNES DE SANTANA, foi instaurado o processo administrativo nº 0210-023.909-2, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36, CEP: 77020024, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 21 de Julho de 2011.

F.A.-Nº: 0210-025.769-5

Consumidor: MARIADOESPIRITOSANTOVERISSIMO (CPF_09995234149)
Fornecedor: COMPRA DA CHINA.COM. CONECTA ELETRONICOS (CNPJ_00877592000124).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, § 2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (CONECTA ELETRONICOS LTDA - 00877592000124) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por MARIA DO ESPIRITO SANTO VERISSIMO, foi instaurado o processo administrativo nº 0210-025.769-5, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36, CEP: 77020024, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 21 de Julho de 2011.

F.A.-Nº: 0210-015.879-5

Consumidor: DAIANE DE OLIVEIRA NEGRE (CPF_96797886104)
Fornecedor: EXTRA SUPERMERCADOS (CNPJ_47508411114321).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, § 2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - 47508411114321) acerca do descumprimento de acordo firmado em audiência conciliatória realizada no dia 12 de julho de 2010, notifica-a, VIA EDITAL, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36, CEP: 77020024, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 21 de Julho de 2011.

F.A.-Nº: 0210-024.758-1

Consumidor: GRACILUCIA PEREIRA GOMES (CPF_92307825134)
Fornecedor: PANAPROGRAM (CNPJ_04940603000124).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, § 2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (PANAPROGRAM ELETROS LTDA - 04940603000124) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por GRACILUCIA PEREIRA GOMES, foi instaurado o processo administrativo nº 0210-024.758-1, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36, CEP: 77020024, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 21 de Julho de 2011.

F.A.-Nº: 0210-023.071-5

Consumidor: ELZIRAN DE ASSUNÇÃO ALVES BARROS (CPF_77267532187)
Fornecedor: FATORDIGITAL.NET (CNPJ_09225300000143).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, § 2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (MEGAKIT COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA-EPP - 09225300000143) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por ELZIRAN DE ASSUNÇÃO ALVES BARROS, foi instaurado o processo administrativo nº 0210-023.071-5, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36, CEP: 77020024, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 21 de Julho de 2011.

F.A.-Nº: 0210-025.263-2

Consumidor: ANA CLÁUDIA SIMÕES FELIX (CPF_57848475115)
Fornecedor: OBCURSOS (CNPJ_10612098000191).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, § 2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (DWD CURSOS E CONSULTORIA LTDA - 10612098000191) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por ANA CLÁUDIA SIMÕES FELIX, foi instaurado o processo administrativo nº 0210-025.263-2, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36, CEP: 77020024, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 21 de Julho de 2011.

**SECRETARIA DA JUVENTUDE
E DOS ESPORTES**

Secretário: OLYNTHO GARCIA DE OLIVEIRA NETO

PORTARIA – SEJUVES Nº 086, de 18 de julho de 2011.

O SECRETÁRIO DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da constituição do Estado e com fulcro no art. 37 da Constituição da República Federal e art. 9º da Constituição de Estado do Tocantins e Portaria SEJUVES nº 44, de 11 de abril de 2011.

Considerando que no período de análise dos documentos comprobatórios exigidos pelo edital do Processo Simplificado Projovem Urbano Nº0001/11, verificou-se que alguns candidatos não possuíam os requisitos mínimos exigidos para a contratação;

Considerando que a Administração Pública pode rever seus atos a qualquer tempo, tais candidatos terão sem prejuízo seus contratos rescindidos em virtude do lapso ocorrido;

Considerando a existência de vacância nos cargos, bem como o excepcional interesse público e, ainda, o caráter emergencial acerca da continuidade do programa PROJÓVEM URBANO no Estado do Tocantins;

Considerando o que dispõe o caput do art. 37 da Carta Magna, que consagra os princípios norteadores da Administração Pública, quais sejam, moralidade, publicidade, impessoalidade, publicidade e eficiência;

Considerando ainda as normas constantes na Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005, atualmente em vigor nos termos da Lei nº 11.692/2008, de 10 de junho de 2008 e Resolução CD – FNDE nº 22 de 26/05/2008;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Processo de Chamamento Público nº 005/2011, de profissionais educadores especialistas da educação básica, nas cidades de Itacajá, Colméia, Guaraí, Pedro Afonso e Colinas.

Art. 2º São Normas do presente processo de chamamento público as constantes do Anexo I desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

ANEXO I

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo de análise da chamada pública feito para cobrir as vagas do primeiro processo seletivo ProJovem Urbano é de responsabilidade da Comissão Constante no primeiro edital, sendo realizado através de inscrição pelo site da SEJUVES, www.sejuves.to.gov.br.

1.2. O processo de chamada pública selecionará 05 (cinco) profissionais;

1.3. Os profissionais que pretendem trabalhar na execução do ProJovem Urbano devem ter:

- a) Habilitação na sua área específica de atuação ou áreas afins;
- b) Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico e navegação na internet);
- c) Adequação à dinâmica pedagógica integrada que caracteriza o ProJovem Urbano;
- d) Adaptação (perfil) ao público alvo do ProJovem Urbano reconhecendo as especificidades de comunicação e relacionamento com o jovem em situação de exclusão social.

1.4. A carga horária é de 30 (trinta) horas semanais e disponibilidade de horários compatíveis com a carga horária estabelecida neste edital para os educadores especialistas de formação básica, sendo assim distribuída:

1.4.1 Educadores Especialistas de Formação Básica nas áreas de Ciências da Natureza, Ciências Humanas e Matemática: disponibilidade de segunda a sexta-feira e aos sábados, em horário noturno, conforme necessidade do programa quanto à realização de planejamentos, formação continuada, eventos, atividades de execução de planos e projetos pedagógicos, com período de contrato de 07 (sete) meses.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições feitas pela internet no endereço www.sejuves.to.gov.br iniciam-se às 18h do dia 22 de julho de 2011 e poderão ser realizadas até as 12 horas do dia 26 de julho de 2011.

2.2. As inscrições devem ser realizadas através do preenchimento da ficha de inscrição constante no site da SEJUVES, conforme descrito no item 2.1.

2.3 Serão admitidas apenas uma inscrição por candidato e não será cobrada taxa de inscrição;

2.4 Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste instrumento é essencial para inscrição e para ratificação deste processo. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas aqui estabelecidas será eliminado do processo.

3. DOS REQUISITOS PARA O PROVIMENTO/CONTRATAÇÃO

3.1. Ser brasileiro nato ou gozar das prerrogativas previstas na Constituição Federal nos termos do artigo 12, parágrafo 1º;

3.2. Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, também, com as obrigações do serviço militar;

3.3. Não estar respondendo nenhum processo criminal e achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

3.4. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data das inscrições;

3.5. Possuir os requisitos exigidos de acordo com o Quadro de Vagas, conforme anexo II deste instrumento

3.6. Estar em dia com a regularidade fiscal estabelecida no art. 29 da Lei 8.666/93;

3.7. Compatibilidade com a carga horária estabelecida no item 1.4 deste instrumento.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1. Dos Educadores Especialistas de Formação Básica:

a) Ministras aulas de suas disciplinas e trabalhar com os jovens no processo de construção de conceitos básicos de relações fundamentais entre conceitos, em seu campo de conhecimento;

b) Participar das atividades de formação inicial e continuada;

c) Ser Professores Orientadores (P.O) de uma das cinco turmas de seu núcleo, participando de todas as atividades dos jovens e promovendo o trabalho interdisciplinar, a integração de todas as ações curriculares e o ensino da informática;

5. DAS VAGAS

5.1. As vagas para contratação dos profissionais: Educadores de Formação Básica são as que constam no Anexo II deste instrumento.

5.2. A admissão dos selecionados será feita mediante formalização de contrato de prestação de serviços de terceiro pessoa física, onde esses terão os períodos de vigência conforme descrito no item 1.4 parágrafo a.

5.3. Os prazos dos contratos serão em conformidade com suas áreas e poderão ser aditivados, se justificada fundamentada, até o prazo estipulado no Plano de Implementação;

5.4. A contratação se efetivará mediante a necessidade de acordo com o número de alunos matriculados e núcleos formados;

5.5. Os candidatos não eliminados excedentes às vagas atualmente existentes serão mantidos em cadastro de reserva e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, durante o prazo previsto neste processo de Chamada Pública.

6. DA REMUNERAÇÃO

6.1. Para o Educador de Educação Básica - 30 horas - bruto mensal de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

7. DOS RECURSOS

7.1. O recurso será admitido a partir da publicação do resultado do processo de Chamada Pública;

7.2. No recurso, expostas as razões que o ensejam, será interposto no prazo decadencial de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do processo, e será endereçado a presidência da respectiva Comissão do primeiro processo seletivo do Programa instituído pela Portaria – Sejuves Nº 0044 de 11 de abril de 2011, este por sua vez deverá ser protocolado nessa Pasta no setor de protocolo, observada confirmação da legibilidade do documento, que deverá ser efetivado, nos horários de expediente (08h às 12h e 14h às 18h);

7.3. Da decisão retromencionada não caberá recurso administrativo.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

8.1. A homologação e/ou provimento dos contratos dar-se-á com a assinatura do Gestor da Secretaria da Juventude e dos Esportes, que se efetivará com a sua publicação.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa no currículo ou na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, inclusive a contratação, sem prejuízo das demais providências cabíveis, nos âmbitos civis e criminais;

ANEXO II

DO QUANTITATIVO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO – ÁREAS ESPECÍFICAS

ITACAJÁ				
Disciplina	Requisitos	Vagas	Cidade	Carga Horária
Educador Especialista na disciplina de Ciências Humanas.	Curso completo de nível superior de licenciatura plena em Geografia ou História ou área afins, devidamente reconhecido pelo MEC , ou pós Graduação latu senso em área afim.	01	Itacajá	30 horas semanais
COLINAS				
Disciplina	Requisitos	Vagas	Cidade	Carga Horária
Educador Especialista na disciplina de Matemática	Curso completo de nível superior de licenciatura plena em Matemática ou áreas afins, devidamente reconhecido pelo MEC , ou pós Graduação latu senso em área afim.	01	Colinas	30 horas semanais
PEDRO AFONSO				
Disciplina	Requisitos	Vagas	Cidade	Carga Horária
Educador Especialista na disciplina de Ciências Humanas.	Curso completo de nível superior de licenciatura plena em Geografia ou História ou área afins, devidamente reconhecido pelo MEC , ou pós Graduação latu senso em área afim.	01	Pedro Afonso	30 horas semanais
GUARÁ				
Disciplina	Requisitos	Vagas	Cidade	Carga Horária
Educador Especialista na disciplina de Ciências Humanas.	Curso completo de nível superior de licenciatura plena em Geografia ou História ou área afins, devidamente reconhecido pelo MEC , ou pós Graduação latu senso em área afim.	01	Guará	30 horas semanais
COLMÉIA				
Disciplina	Requisitos	Vagas	Cidade	Carga Horária
Educador Especialista na disciplina de Ciências da Natureza.	Curso completo de nível superior de licenciatura plena em Biologia ou área afins, devidamente reconhecido pelo MEC , ou pós Graduação latu senso em área afim.	01	Colméia	30 horas semanais

SEGUE ABAIXO LISTA DE CHAMADA DO QUADRO DE RESERVAS DO PROCESSO SELETIVO PROJÓVEM URBANO 2011.

PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA, MERENDEIRA, ARCO OCUPACIONAL E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ.

COLMÉIA

CIÊNCIAS HUMANAS:
EDILBERTO ALVES DE SOUZA

PEDRO AFONSO

MATEMÁTICA:
FLÁVIO GONÇALVES DE ANDRADE

PORTUGUÊS:

EURÁSIA MARIA LUSTOSA RIBEIRO PORTO

CIÊNCIAS DA NATUREZA:

PATRÍCIA BARRETO MEDRADO DE OLIVEIRA

COLINAS

ARCO OCUPACIONAL SAÚDE:
MARICILDO ALVES DE ANDRADE

CIÊNCIAS DA NATUREZA:

MARILENE ALVES ROCHA

DIANOPÓLIS

MATEMÁTICA:
JOAREZ AZEVEDO BANDEIRA JÚNIOR

Autorizo a convocação dos 2º colocados das vagas acima mencionadas do processo seletivo do Projovem Urbano conforme nomes constantes neste documento.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MOD. DA GESTÃO PÚBLICA

Secretário: JOSÉ EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - TO GABGOV Nº 003/2011
PROCESSO N.º 00.088/0901/2011

A pregoeira comunica aos interessados a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico GABGOV nº 003/2011, por conveniência administrativa.

Palmas-TO, 22 de julho de 2011.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: ARNALDO ALVES NUNES (INTERINO)

PORTARIA/ SESAU Nº 384/2011, de 21 de Julho de 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoantes o disposto no § 1º, incisos I, II e IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, com fundamento no artigo 75 da Lei Estadual nº. 1.284/2001, c/c o artigo 3º, inciso II da IN/TCE-TO/Nº. 014/2003 de 10/12/2003;

Considerando a necessidade de atender ao DESPACHO Nº. 0270/2011 da 6ª Diretoria de Controle Externo do TCE/TO, a fim de se apurar a legitimidade dos fatos, bem como a necessidade de inclusão de profissional especializado para emissão do competente parecer e laudo técnico de vistoria;

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar inspeção “in loco” a fim de se apurar os dados e informações complementares que venham subsidiar a legitimidade da execução do convênio nº. 201/2001, pactuado entre a Secretaria da Saúde e o Município de Dois Irmãos do Tocantins, referente ao Programa “Casa Nova Dignidade Saúde”.

Art. 2º - Designar os servidores, Sílvia Miotto Figueiredo Nôvo, Coordenador de Auditoria e Inspeção, matrícula nº. 881978-5, Milton Ferreira Castro, Coordenador de Avaliação e Resultados, matrícula nº. 864220-6 e Marco Aurélio Ribeiro Martins, matrícula nº 834319-5, Arquiteto e Urbanista, CREA nº 149765/D-TO, para comporem a referida comissão, que será presidida pelo primeiro, substituído pelo segundo nas ausências e impedimentos.

Art. 3º - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 4º - Os membros da comissão ficam liberados do desempenho de suas funções normais, conforme for deliberado pelo presidente da mesma.

Art. 5º - Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA/SESAU/Nº 386, de 22 de julho de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Convênio nº 1638/2008 celebrado entre o Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde, objetivando fortalecer a rede de Saúde Mental, álcool e outras drogas, através de processos educativos que formem profissionais especialistas em Saúde Mental e Atenção Psicossocial;

Considerando a necessidade de processo de escolha de candidatos para função de docente no Curso de Especialização em Saúde Mental e Atenção Psicossocial.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão de Seleção para realização de Processo Seletivo Público para escolha de docente no Curso de Especialização em Saúde Mental e Atenção Psicossocial.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, compor a referida Comissão de Seleção.

Titulares:

I – Márcia Cristina Godoy Siqueira, matrícula nº 683043-9

II – Ester Maria Cabral, matrícula nº 702365-0

III- Domingos de Oliveira, matrícula nº 860262-0

Suplente:

I – Marlla Katherinne Jerônimo Rodrigues, matrícula nº 873791-6

Art. 3º. Compete à Comissão promover a seleção, efetuar análise dos currículos dos candidatos e da micro-aula, emitir julgamento mediante a atribuição de notas, realizar todos os atos necessários ao processo de escolha, bem como deliberar sobre os casos omissos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU/Nº 387, de 22 de julho de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de processo seletivo para escolha dos candidatos que participarão na modalidade de discente do III Curso de Qualificação em Pesquisa Estratégica voltada para o SUS/TO.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão de Seleção para realização de Processo Seletivo Público para escolha de candidatos ao III Curso de Qualificação em Pesquisa Estratégica voltada para o SUS/TO, na modalidade discente.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a referida Comissão de Seleção.

Titulares:

I – Antonio Hélio Vieira - matrícula nº 682969-4

II – George Bernardo Sousa Miranda - matrícula nº 889367-5

III – Henrique Ferreira Médici - matrícula nº 860006-6

Suplentes:

I – Karina Maschietto de Lima Assis – matrícula nº 843867-6

II – Bárbara Sanny Vaz Eduardo – matrícula nº 850552-7

Art. 3º. Compete à Comissão promover a seleção, efetuar análise dos currículos dos candidatos, emitir julgamento mediante a atribuição de notas, realizar todos os atos necessários ao processo de escolha, bem como deliberar sobre os casos omissos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU Nº 388, de 22 de julho de 2011.

Cria Comissão para proceder à Seleção das Organizações Sociais de Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I, II e IV do §1º do artigo 42, da Constituição Estadual.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, para compor a Comissão que irá proceder à Seleção das Organizações Sociais de Saúde, nos termos do art. 2º, da Lei nº. 2.472/2011, e do inciso IV, § 2º, do art. 9º, do Decreto nº. 4.353/2011, os seguintes servidores:

Atil José de Souza	Diretor Técnico do HGP	Médico	Mat. 876545-6
Daniela Olivo	Subsecret. Adm. Fin. e Logística	Administradora	Mat. 896702-4
Edith Tedesco Reis	Chefe Assessoria Jurídica	Advogada	Mat. 663107-0
Jennifer Gomes Martiniano	Coordenadora de Contratos	Bel. Direito	Mat. 848941-6
Magalene Gomes P. Slongo	Chefe Assessoria Técnica	Enfermeira	Mat. 821871-4
Mércia Rejane G. Monteiro	Coordenadora de Finanças	Assist. Serv. Saúde	Mat. 862494-1
Raimundo N. P. dos Santos	Sec. Extraord. Gestão Hospitalar	Médico	Mat. 844192-8

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA DARH/Nº 0751, DE 09 DE JUNHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no Art. 4º, inciso III, § 2º, da Lei nº 1.588, de 30 de junho de 2005, resolve:

Art. 1º ESTABELECEER a carga horária de 60(sessenta) horas semanais para a servidora CARINAAMARAL SALERNO, Médico, matrícula nº 856227-0, lotada no Hospital de Doenças Tropicais de Araguaína-HDT, a partir da data da publicação, REDISTRIBUINDO-A da seguinte forma:

20 (vinte) horas semanais no Hospital de Doenças Tropicais de Araguaína-HDT;

40 (quarenta) horas semanais no Hospital de Referência de Araguaína.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DARH/Nº 0855, DE 01 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no Art. 4º, inciso III, § 2º, da Lei nº. 1.588, de 30 de junho de 2005, resolve:

Art. 1º ESTABELECEER a carga horária de 60(sessenta) horas semanais para o servidor ADLAI DE LIMA LUSTOSA, Médico, matrícula nº. 889460-4, lotado no Hospital de Referência de Alvorada do Tocantins, a partir da data da publicação, REDISTRIBUINDO-A da seguinte forma:

20 (vinte) horas semanais no Hospital de Referência de Alvorada do Tocantins;

40 (quarenta) horas semanais no Hospital de Referência de Gurupi.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DARH/Nº 0924, DE 12 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no Art. 4º, inciso III, § 2º, da Lei nº. 1.588, de 30 de junho de 2005, resolve:

Art. 1º ESTABELECEER a carga horária de 60(sessenta) horas semanais para a servidora ALEXSANDRA ROSSI, Médico, matrícula nº. 869194-1, lotada no Hospital de Doenças Tropicais de Araguaína-HDT, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DARH/Nº 0946, DE 13 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 1º e § 2º da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER o servidor GERALDO PEREIRA BATISTA, Assistente Administrativo, matrícula nº. 711187-8, da Comissão Intergestores Bipartite para o Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DARH/Nº 0950, DE 15 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora MARIA VILMA ZUZZI SANCHES, Enfermeira, matrícula nº 855509-5, para responder pela Diretoria de Enfermagem – Hospital Porte III, do Hospital Geral de Palmas “Dr. Francisco Ayres”, retroativo a 01 de julho de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

EDITAL/SESAU Nº 07/2011, de 22 de julho de 2011.**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PRECEPTORES DE ESTÁGIO PARA OS CURSOS TÉCNICOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO**

A Presidente da Comissão de Seleção, no uso de suas atribuições, consoante Portaria SESAU nº 374, de 19 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.428, de 21 de julho de 2011, considerando o convênio nº. 0563/2007 entre o Ministério da Saúde e a Secretaria de Estado da Saúde com a finalidade específica de financiamento dos Cursos do Programa de Profissionalização dos Profissionais da Saúde (PROFAPS), torna pública a realização do processo de seleção para Preceptores de Estágio.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Seleção será regida por este edital, e no que couber pelo Decreto nº 2.985, de 26 de março de 2007 e, será executada pela Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Tocantins, por meio da Comissão de Seleção da Superintendência da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde/ Diretoria de Educação Profissional, em Palmas – TO, instituída pela Portaria SESAU nº 374/2011, publicada no Diário Oficial do Estado.

2. DAS VAGAS, FUNÇÃO, MODALIDADE DO CURSO, DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES E REMUNERAÇÃO

2.1. As vagas ofertadas para preceptores de estágio são para atuação no município de Palmas/TO, na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 240 horas, distribuídas entre os cursos técnicos de Vigilância em Saúde e Análises Clínicas da seguinte forma:

2.1.1. Para o curso Técnico de Vigilância em Saúde, são oferecidas o total de 12 (doze) vagas, destinadas aos preceptores de estágio, destas, 06 (seis) vagas serão destinadas a titulares e 06 (seis) vagas para suplentes, sendo que estes últimos ficarão em lista de espera sendo convocados caso haja desistência do titular.

2.1.2. Para o curso Técnico em Análises Clínicas são oferecidas o total de 12 (doze) vagas, destinadas aos preceptores de estágio destas, 06 (seis) vagas serão destinadas a titulares e 06 (seis) vagas para suplentes, sendo que estes últimos ficarão em lista de espera sendo convocados caso haja desistência do titular.

2.2. A função, modalidade do curso, descrição das atividades e remuneração para o Curso Técnico em Vigilância em Saúde, são as descritas no quadro a seguir:

FUNÇÃO	MODALIDADE DO CURSO	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	REMUNERAÇÃO (valor total)	Período de atuação
Preceptor de estágio	Estágio curricular supervisionado do curso Técnico em Vigilância da Saúde na Secretaria Municipal (SEMUS) de Palmas nas áreas da Vigilância em Saúde, Vigilância Ambiental, Saúde do Trabalhador e Vigilância Sanitária.	Planejamento, desenvolvimento, execução e avaliação dos processos de aprendizagem do estágio curricular supervisionado, participação de reuniões previamente agendadas, entrega de todos os instrumentos pedagógicos em data solicitada.	R\$ 3.333,00 (três mil trezentos e trinta e três) reais	De 15/08/2011 a 15/01/2012

2.3. A função, modalidade do curso, descrição das atividades e remuneração para o Curso Técnico em Análises Clínicas são as descritas no quadro a seguir:

FUNÇÃO	MODALIDADE DO CURSO	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	REMUNERAÇÃO (valor total)	Período de atuação
Preceptor de estágio	Estágio curricular supervisionado do curso Técnico em Análises Clínicas no Laboratório do Hospital Geral de Palmas e no Laboratório Central (LACEN).	Planejamento, desenvolvimento, execução e avaliação da prática do estágio curricular supervisionado, participação de reuniões previamente agendadas, entrega de todos os instrumentos pedagógicos em data solicitada.	R\$ 3.333,00 (três mil trezentos e trinta e três) reais	De 15/08/2011 a 15/01/2012

2.4. O preceptor, tanto para o Curso Técnico em Vigilância em Saúde quanto para o Curso Técnico em Análises Clínicas, receberá o valor total de R\$ 3.333,00 (três mil e trezentos e trinta e três reais), para o desenvolvimento da função pelo período compreendido entre 15/08/2011 a 15/01/2012.

3. DOS REQUISITOS DE ACESSO

3.1. Poderão inscrever-se no Processo Seletivo servidores públicos federais, estaduais ou municipais graduados em saúde, devendo ainda possuir seguintes qualificações:

a) Experiência mínima comprovada de 03 (três) anos na área de titulação dos cursos acima citados;

Exerçam ou tenham exercido atividade de organização do processo de aprendizagem de orientação técnica aos profissionais ou estudantes, ou vivência em ensino profissional técnico de nível médio e outros.

b) Ter disponibilidade para acompanhar o grupo de alunos sob sua supervisão em campo de estágio, bem como disponibilidade para estar em sala de aula;

c) Disponibilidade mínima de 20(vinte) e 40 (quarenta) horas semanais.

d) Realizar a recuperação dos alunos que possuam faltas justificáveis (atestado).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição para o processo seletivo será gratuita e estará aberta no período de 25 a 27/07/2011, em dias úteis, nos horários das 8h às 12h e das 14h às 18h.

4.2. As inscrições serão realizadas pelos candidatos, pessoalmente, Na Superintendência da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde (SETSUS) - Secretaria Geral de Ensino, Quadra 606 Sul, APM- 07, Alameda Portinari, Palmas-TO.

4.3. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, conforme modelo constante no Anexo I, deste edital;

b) Declaração de liberação, assinada pela chefia mediata, constando a função exercida pelo servidor (a) e, autorizando a participação integral nas atividades do curso, conforme modelo constante no Anexo II, deste edital;

c) Currículo atualizado, com todos os documentos comprobatórios (cópias autenticadas ou cópias acompanhadas do original). O material deverá ser apresentado em ordem cronológica do mais recente para o mais antigo, de preferência encadernado ou grampeado, conforme modelo constante no Anexo III, deste edital.

d) Documentos pessoais (cópias autenticadas ou cópias acompanhadas do original):

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Comprovante de endereço;
- Comprovante de Conta corrente;
- Contra-cheque atualizado;
- PIS/PASEP;
- RG ou certidão de nascimento do dependente.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. Os candidatos deverão submeter-se as seguintes etapas do processo seletivo:

a) Primeira Etapa: Análise de Currículo, com pontuação máxima de 50 pontos.

b) Segunda Etapa: Apresentação da micro-aula, nos dias 03 e 04 de agosto de 2011, de acordo com o agendamento de horário realizado no ato da inscrição, com pontuação máxima de 50 pontos.

5.1.1. A micro-aula terá duração máxima de 20 minutos para exposição e 10 minutos para arguição, sobre temas relacionados à área específicas dos cursos;

5.1.2. A SETSUS disponibilizará no dia da micro-aula equipamento Datashow, quadro branco, pincel e apagador;

5.1.3. O candidato deverá entregar 03 (três) vias do seu plano de aula, no dia da apresentação, contendo: tema, objetivo, desenvolvimento/metodologia, recursos didáticos e avaliação;

5.2. A avaliação levará em consideração o somatório dos pontos das duas etapas, conforme anexo IV.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação será definida considerando a maior pontuação, em ordem decrescente, obtida como resultado da Avaliação Somatória, preenchendo todas as vagas ofertadas.

6.2. Serão considerados TITULARES os candidatos que alcançarem a média mínima de 60 pontos na somatória final das duas etapas e classificados em ordem decrescente de pontos obtidos dentro das vagas oferecidas para titulares.

6.3. Serão considerados SUPLENTEs os candidatos que alcançarem a média mínima de 60 pontos na somatória final das duas etapas, classificados em ordem decrescente de pontos obtidos dentro das vagas oferecidas para suplentes.

7. DO RESULTADO E SUA DIVULGAÇÃO

O resultado do Processo Seletivo será divulgado na data provável de 08 de agosto de 2011, no sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Saúde, www.saude.to.gov.br e no Diário Oficial do Estado.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os candidatos poderão interpor recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado, devendo este ser dirigido à Comissão de Seleção, junto a Secretaria Escolar.

8.2. O resultado do recurso se dará no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. No caso de empate na classificação, para fins de desempate será considerado:

a) Maior idade, de acordo com o parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741/03.

b) Maior tempo de experiência profissional na área do curso;

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1. Os candidatos deverão apresentar-se na Coordenação de Ensino, Quadra 606 Sul, APM - 07, Alameda Portinari, Palmas – TO, no PRAZO MÁXIMO de 02 (dois) dias corridos, a contar da data de publicação da convocação.

10.2. Ao ser convocado, o candidato deverá confirmar a sua participação na oficina pedagógica e planejamento com carga horária de 16 horas, que será realizada nos dias 11 e 12/08 de agosto de 2011, em Palmas.

10.3. A ausência de atendimento a convocação, bem como o não pronunciamento do candidato quanto a confirmação na oficina pedagógica, de que trata o item 10.2, será entendido como desistência da vaga, sendo convocado o candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital;

11.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins, divulgados na internet, no endereço eletrônico www.saude.to.gov.br;

11.3. O candidato poderá protocolar requerimento relativo a esta seleção, instruído com cópia da identidade e cópia do comprovante de inscrição. O requerimento poderá ser feito pessoalmente na Secretaria Geral de Ensino – SETSUS em Palmas, no horário de expediente, das 8 horas às 12 horas e das 14 horas às 18 horas, exceto sábados, domingos e feriados;

11.4. Será desclassificado e excluído do exame de seleção o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou, ainda, deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprove o atendimento a todos os requisitos exigidos pelo presente edital;

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, instituída pela Portaria SESAU nº 374 de 19 de julho 2011.

MARIA DO SOCORRO ANDRADE MODESTO
Presidente

**ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Supervisão de estágio no curso Técnico em Análises Clínicas -
Supervisor de Estágio

1. DADOS PESSOAIS

NOME: _____
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ SEXO: () F () M
ENDEREÇO: _____
CEP: _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____
TEL. RES.: _____ CEL.: _____ E-MAIL: _____
RG: _____ ORG EXP.: _____ CPF: _____

2. DADOS PROFISSIONAIS

INSTITUIÇÃO: _____ LOTAÇÃO: _____
TIPO DE SERVIDOR: () MUNICIPAL () ESTADUAL () FEDERAL
CARGO: _____ FUNÇÃO: _____ MATRÍCULA: _____
TEL: _____ FAX: _____ E-MAIL: _____

3. DADOS ACADÊMICOS

GRADUAÇÃO: _____ INSTITUIÇÃO: _____
PÓS-GRADUAÇÃO: () ESPECIALIZAÇÃO () MESTRADO () DOUTORADO
EXPERIÊNCIA DOCENTE NA ÁREA: _____

Palmas, ____ junho, 2011

Assinatura do candidato

ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SAÚDESupervisão de estágio no curso Técnico em
Análises Clínicas – Supervisor de Estágio

NOME _____

Palmas,____, junho, 2011

Secretaria Geral de Ensino

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO

Declaro que o servidor: _____,
matricula nº _____, está liberado para atuar como supervisor de estágio
do Curso Técnico em Análises Clínicas com duração de 240 (duzentos e
quarenta horas/ aula) e que será realizado no segundo semestre de 2011,
com 1 (uma) turma em Palmas..

_____, ____/____/____.

Chefe imediato (assinatura e matricula)

OBS: o documento deve ser em papel timbrado

ANEXO III
MODELO DO CURRÍCULO

I – IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____

Telefones para contato: _____

EMAIL: _____

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:

- Diploma de graduação (Indique a Universidade e a data de
conclusão).

III - FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:

Cursos de Pós-Graduação a partir de 360 horas, na área
relacionada com o Curso de Análises Clínicas (Nome, Instituição e a data
de conclusão).

IV- HISTORICO PROFISSIONAL:

- Atividades/ trabalhos relacionados com o Curso em Análises
Clínicas.

V – EXPERIÊNCIA DOCENTE:

- Cursos que participou como docente (Nome do curso, Instituição,
carga horária, data).

ANEXO IV

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO PONTUAÇÃO MÁXIMA 50 PONTOS	
TÍTULO	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO
Formação Acadêmica	5,0
Formação Complementar	15,0
Histórico Profissional	15,0
Experiência Docente	15,0
QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DA MICRO-AULA PONTUAÇÃO MÁXIMA 50 PONTOS	
TÍTULO	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO
Domínio do Tema abordado	10,0
Segurança e Habilidades em transmitir conhecimentos	10,0
Postura, didática e domínio dos recursos didáticos utilizados	10,0
Desenvolvimento da micro-aula, coerente ao Plano de aula entregue	10,0
Pontualidade no uso do tempo pré-estabelecido	10,0

ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Supervisão de estágio no curso Técnico em Vigilância em Saúde
- Supervisor de Estágio

1. DADOS PESSOAIS

NOME: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ SEXO: () F () M

ENDEREÇO: _____

CEP: _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____

TEL. RES.: _____ CEL.: _____ E-MAIL: _____

RG: _____ ORG EXP.: _____ CPF: _____

2. DADOS PROFISSIONAIS

INSTITUIÇÃO: _____ LOTAÇÃO: _____

TIPO DE SERVIDOR: () MUNICIPAL () ESTADUAL () FEDERAL

CARGO: _____ FUNÇÃO: _____ MATRÍCULA: _____

TEL: _____ FAX: _____ E-MAIL: _____

3. DADOS ACADÊMICOS

GRADUAÇÃO: _____ INSTITUIÇÃO: _____

PÓS-GRADUAÇÃO: () ESPECIALIZAÇÃO () MESTRADO () DOUTORADO

EXPERIÊNCIA DOCENTE NA ÁREA: _____

Palmas,____, junho, 2011

Assinatura do candidatoESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SAÚDESupervisão de estágio no curso Técnico em
Vigilância em Saúde – Supervisor de Estágio

NOME _____

Palmas,____, junho, 2011

Secretaria Geral de EnsinoANEXO II
DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO

Declaro que o servidor: _____,
matricula nº _____, está liberado para atuar como supervisor de estágio
do Curso Técnico em Vigilância em Saúde, com duração de 240 (duzentos
e quarenta horas/ aula) e que será realizado no segundo semestre de 2011,
com 1 (uma) turma em Palmas.

_____, ____/____/____.

Chefe imediato (assinatura e matricula)

OBS: o documento deve ser em papel timbrado

ANEXO III
MODELO DO CURRÍCULO

I – IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____

Telefones para contato: _____

EMAIL: _____

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:

- Diploma de graduação (Indique a Universidade e a data de conclusão).

III - FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:

Cursos de Pós-Graduação a partir de 360 horas, na área relacionada com o Curso de Análises Clínicas (Nome, Instituição e a data de conclusão).

IV- HISTORICO PROFISSIONAL:

- Atividades/ trabalhos relacionados com o Curso em Análises Clínicas.

V – EXPERIÊNCIA DOCENTE:

- Cursos que participou como docente (Nome do curso, Instituição, carga horária, data).

ANEXO IV

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO PONTUAÇÃO MÁXIMA 50 PONTOS	
TÍTULO	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO
Formação Acadêmica	5,0
Formação Complementar	15,0
Histórico Profissional	15,0
Experiência Docente	15,0
QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DA MICRO-AULA PONTUAÇÃO MÁXIMA 50 PONTOS	
TÍTULO	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO
Domínio do Tema abordado	10,0
Segurança e Habilidades em transmitir conhecimentos	10,0
Postura, didática e domínio dos recursos didáticos utilizados	10,0
Desenvolvimento da micro-aula, coerente ao Plano de aula entregue	10,0
Pontualidade no uso do tempo pré-estabelecido	10,0

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2008/3055/001293

CONTRATO: 101/2008

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE

CONTRATADO: EXATA COPIADORA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE CÓPIA, ENCADERNAÇÃO, PLASTIFICAÇÃO, PLOTAGEM, E RESERVA DE FOTO DIGITAL, PARA ATENDER A DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE (DGES)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.128.0064.4139

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 Fonte: 245

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2008

SIGNATÁRIOS: ARNALDO ALVES NUNES - P/ Contratante

EVANI ALVES S.FARINHA - P/ Contratada

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL – Nº 064/2011

Abertura: 11 DE AGOSTO DE 2011 às 08:30 (oito horas e trinta minutos)

A Secretaria de Estado da Saúde torna público que foi prorrogada para a data e horário acima descrito, para adequação do Edital, a abertura da licitação em questão, visa à aquisição de material de consumo (pneus), destinado a SGAL/Coordenadoria de Transporte. O edital estará disponível no site: www.saude.to.gov.br.

Palmas, 22 de julho de 2011.

NILSON VIANA PIRES
PregoeiroSECRETARIA DA
SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: JOÃO FONSECA COELHO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2011/3100/00835

TERMO ADITIVO: 1º

CONTRATO Nº: 046/2010

CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública

CONTRATADO: Maria José da Silva Bandeira

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, referente à locação do imóvel onde estão instaladas a Delegacia Regional de Polícia Civil, Delegacia Especializada da Mulher e Delegacia Especializada da Infância e Juventude de Paraíso do Tocantins/TO

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, 08/06/2011 a 07/06/2012

DATA DA ASSINATURA: 06/06/2011

SIGNATÁRIOS: Eugênio Pacceli de Freitas Coelho – Secretário

Maria José da Silva Bandeira – Locadora

PRODIVINO

Presidente: ISAMAR MORAES RIBEIRO

PORTARIA PRODIVINO Nº 091, de 19 de julho de 2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO SOCIAL DIVINO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, Incisos II e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER

a fruição das férias legais do servidor MARCÍLIO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº.827190-9, Auxiliar Administrativo, referentes ao Período Aquisitivo 12/07/2010 a 11/07/2011, por necessidade de serviço. Assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna, não prejudicial ao Serviço Público e ao servidor.

PORTARIA PRODIVINO Nº 092, de 19 de julho de 2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO SOCIAL DIVINO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, Incisos II e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DETERMINAR

a fruição de 17 (dezessete) dias de fruição de férias ao servidor MARCÍLIO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº.827190-9, Auxiliar Administrativo, no período de 11 a 27 de julho de 2011, referentes ao Período Aquisitivo 12/07/2009 a 11/07/2010, interrompido pela PORTARIA-PRODIVINO nº 140, de 22 de setembro de 2010, publicada no Diário Oficial nº. 3.228, de 24 de setembro de 2010;

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, de 19 de julho de 2011.

Fixa novos critérios de concessão do crédito Nossa Oportunidade e dá outras providências.

O PRESIDENTE INSTITUTO SOCIAL DIVINO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Fixar os seguintes requisitos de acesso ao crédito Nossa Oportunidade:

I – Os critérios para concessão ao crédito Nossa Oportunidade são:

- a. Pessoa física residente no Estado do Tocantins;
- b. Renda do núcleo familiar de até um (01) salário mínimo ou de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por pessoa;
- c. O crédito será concedido apenas para 01 (uma) pessoa do núcleo familiar até o 2º grau de parentesco;

Parágrafo único – as pessoas que estejam fazendo ou fizeram curso de qualificação e aperfeiçoamento profissional em instituições com reconhecimento público, terão prioridade na concessão do crédito.

Art. 2º O financiamento destina-se a aquisição de bens de produção e prestação de serviços, ou seja, capital de giro e investimento;

Art. 3º O crédito fica condicionado a garantia de (01) um avalista solidário e seu cônjuge, se casado, os quais deverão se responsabilizar pela remuneração, no caso de inadimplência daquele;

Art. 4º O proponente e/ou avalista não poderão assinar um novo contrato, como titular ou avalista, caso tenha outro financiamento inadimplente em seu nome junto ao Prodivino;

Art. 5º O proponente beneficiado com o crédito Nossa Oportunidade, somente poderá pleitear novo crédito após a liquidação do anterior.

Art. 6º São documentos indispensáveis à inscrição do crédito Nossa Oportunidade:

I - Proposta de inscrição fornecida pelo PRODIVINO, cópia dos documentos pessoais do proponente e avalista, RG, CPF, documento de comprovação de estado civil, comprovante de endereço atualizado, título eleitor e o comprovante de votação da última eleição;

Art. 7º O financiamento é composto das seguintes etapas:

- I - Solicitação de financiamento;
- II - Análise de risco do empreendimento;
- III - Assinatura do contrato;
- IV - Liberação do crédito.

Art. 8º O primeiro financiamento será de R\$1.000,00 (um mil reais).

I - Para efeito de cálculo, será computado unicamente o valor percebido no financiamento;

II - É facultado ao mutuário optar pelo prazo de reembolso ao Prodivino de 01 (um) a 24 (vinte e quatro) meses, sendo vedada a concessão de outro benefício antes da quitação do primeiro financiamento;

III - O proponente poderá solicitar um novo financiamento no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), assim sucessivamente até o teto de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), desde que tenha feito à quitação integral do anterior;

IV - A taxa de juros será de 0,5% ao mês, podendo haver carência de 0 (zero) a 3 (três) meses.

Art. 9º O PRODIVINO, através da Comissão de Análise de Risco, conferirá e analisará cada proposta, lançando ao seu final, as razões do deferimento ou indeferimento.

Art. 10 O crédito será liberado na conta corrente bancária do proponente ou através de ordem de pagamento para o mutuário.

Art. 11 Poderá o proponente solicitar via requerimento escrito, conforme modelo fornecido pelo PRODIVINO, a antecipação do resgate do saldo devedor, quando lhe será dado o desconto proporcional aos juros das parcelas a resgatar.

Art. 12 Irão ser responsabilizados nas esferas administrativas, civil e criminal, todas as pessoas que comprovadamente:

I - emitirem documentação ou declaração falsa, com vistas à concessão do benefício para si ou terceiros;

Art. 13 As demais situações relativas ao funcionamento do crédito Nossa Oportunidade estão previstas nos documentos: Informativo, Proposta de Crédito, Contrato de Mútuo e Nota Promissória.

Art. 14 Esta Instrução entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2011.

ISAMAR MORAES RIBEIRO

Presidente do Instituto Social Divino Espírito Santo

NATURATINS

Presidente: ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES

PORTARIA NATURATINS Nº 258, DE 21 DE JULHO DE 2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº. 67-NM publicada no Diário Oficial nº. 3.292, de 02 de janeiro de 2011 e consoante o disposto no Art. 86, da Lei nº. 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

CONCEDER a fruição das férias legais do servidor JUNIO CESAR SOUZA VIEIRA, matrícula nº. 822444-7, Motorista, do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2008/2009 antes prevista para data oportuna conforme Portaria nº. 394 de 30 de junho de 2009, para fruí-las no período de 25/07/11 a 08/08/2011, 15 (quinze) dias.

PORTARIA NATURATINS Nº 259, DE 21 DE JULHO DE 2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo ato nº. 67-NM publicada no Diário Oficial nº. 3.292, de 02 de janeiro de 2011 e consoante o disposto no Art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

INTERROMPER a fruição das férias legais do servidor ELANIO DO CARMO ROCHA, matrícula nº 816986-1, Assistente administrativo, referente ao período aquisitivo 2010/2010, prevista para 04/07/2011 a 02/08/2011, a partir de 12/07/2011, restando 22 (vinte e dois) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

PORTARIA NATURATINS Nº 260, DE 21 DE JULHO DE 2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo ato nº. 67-NM publicada no Diário Oficial nº. 3.292, de 02 de janeiro de 2011 e consoante o disposto no Art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

INTERROMPER a fruição das férias legais da servidora ALICIRENE BORGES DE SOUZA ROCHA, matrícula nº 818382-1, Gerente de Manutenção e Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo 2010/2011, prevista para 04/07/2011 a 02/08/2011, a partir de 20/07/2011, restando 14 (quatorze) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

IPEMPresidente: **RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR****PORTARIA Nº 070/2011**

O ordenador de despesas RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR, assim designado nos termos do ato Presidente do Instituto de Pesos e Medidas - IPEM/TO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que consta no processo nº 000262/3661/2011.

RESOLVE:

Autorizar concessão de suprimento de fundos, de acordo com as especificações abaixo:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável - WEBESTER OLIVEIRA MENDES FILHO	CPF: 693.033.981-49
End.Res.: QD. T 20 CONJ. 28 LT. 12	Bairro: TAQUARI
CEP: 77.000-000	Cidade: PALMAS
	U.F: TO
Cargo/Função: AUXILIAR OPERACIONAL I	Tel. Res: Tel. Com: 3218-2071.
	Mat. 863970-1

1.1 – PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
04.122.0195.4002.0000	33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
	33.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. P. JURÍDICA	1.000,00
TOTAL			4.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 dias após o recebimento pelo responsável.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o servidor: Jailes Oliveira de Almeida, Diretor Técnico Mat. Nº 817156-4 para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do adiantamento/suprimento de fundos.

Gabinete do Presidente do Instituto de Pesos e Medidas – IPEM/TO, em Palmas – TO, aos 21 dias do mês de julho de 2011.

RURALTINSPresidente: **OLÍMPIO MASCARENHAS DOS REIS****PORTARIA Nº 307/2011 - RURALTINS****Republicada por incorreções**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994,

CONSIDERANDO o art. 19 § 2º da Lei nº 10.696 de 02 julho de 2003, que versa sobre a dispensa de licitação para o Programa de Aquisição de Alimentos, que tem como finalidade incentivar a agricultura familiar;

CONSIDERANDO o convênio nº. 134/2010, firmado entre este Instituto e o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome;

CONSIDERANDO que a aquisição dos produtos agropecuários é produzida por agricultores familiares, enquadrados no Programa Nacional de fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF;

CONSIDERANDO o limite máximo de aquisição de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por produtor;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Instituto;

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada a licitação, no que concerne ao Programa de Aquisição de Alimentos, para os municípios, constantes no Anexo Único, com os respectivos valores estimados.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as Portarias nºs 151/2011; 153/2011; 154/2011; 155/2011; 156/2011; 157/2011; 159/2011; 160/2011; 161/2011; 162/2011; 163/2011; 164/2011; 165/2011; 166/2011; 167/2011; 168/2011; 169/2011; 170/2011; 171/2011; 172/2011; 173/2011; 174/2011; 175/2011; 176/2011; 177/2011; 178/2011; 179/2011; 180/2011; 181/2011; 182/2011; 183/2011; 184/2011; 185/2011; 186/2011; 187/2011; 189/2011; 190/2011; 191/2011; 192/2011; 193/2011; 194/2011; 195/2011; 196/2011; 197/2011; 198/2011; 199/2011; 200/2011; 201/2011; 202/2011; 203/2011; 204/2011; 205/2011; 206/2011; 207/2011; 208/2011; 209/2011; 210/2011; 211/2011; 212/2011; 213/2011; 214/2011; 215/2011; 216/2011; 217/2011; 218/2011; 219/2011; 220/2011; 221/2011; 222/2011; 223/2011; 224/2011; 225/2011; 226/2011; 227/2011; 228/2011; 229/2011; 230/2011; 231/2011; 234/2011; 235/2011; 236/2011; 237/2011; 238/2011; 239/2011; 240/2011; 241/2011; 242/2011; 243/2011; 244/2011; 245/2011; 246/2011; 247/2011; 248/2011; 249/2011; 250/2011; 251/2011; 252/2011; 253/2011; 254/2011; 255/2011; 256/2011; 257/2011; 258/2011; 259/2011; 260/2011; 261/2011; 262/2011; 263/2011; 264/2011; 265/2011; 266/2011; 267/2011; 268/2011; 269/2011; 270/2011; 271/2011; 272/2011; 273/2011; 274/2011; 275/2011; 276/2011; 277/2011; 278/2011; 279/2011; 280/2011; 281/2011; 282/2011; 283/2011; 284/2011; 285/2011; 286/2011; 287/2011; 288/2011; 289/2011; publicadas respectivamente, nos DOE nºs. 3.391, de 30 de maio de 2011; 3.392, de 31 de maio de 2011; 3.393, de 01 de junho de 2011.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 11 (onze) dias do mês de julho de 2011.

ANEXO ÚNICO**REGIONAL DE ARAGUAINA**

ARAGOMINAS	R\$ 46.240,00
ARAGUANÃ	R\$ 39.487,00
ARAPOEMA	R\$ 53.000,00
BABAÇULÂNDIA	R\$ 80.710,00
BANDEIRANTES	R\$ 24.510,00
BARRA DO OURO	R\$ 32.420,00
BERNARDO SAYÃO	R\$ 35.020,00
BRASILÂNDIA DO TOCANTINS	R\$ 16.200,00
CAMPOS LINDOS	R\$ 63.980,00
CARMOLÂNDIA	R\$ 17.960,00
COLINAS	R\$ 238.745,00
FILADELFIA	R\$ 66.805,00
GOIATINS	R\$ 94.665,00
ITACAJÁ	R\$ 55.845,00
JUARINA	R\$ 17.515,00
MURICILÂNDIA	R\$ 24.775,00
NOVA OLINDA	R\$ 83.980,00
PALMEIRANTE	R\$ 38.925,00
PAU DARCO	R\$ 36.100,00
PIRAQUÊ	R\$ 22.620,00
SANTA FE DO ARAGUAIA	R\$ 51.875,00
WANDERLÂNDIA	R\$ 86.070,00
XAMBIOA	R\$ 90.275,00
TOTAL	R\$ 1.317.722,00

REGIONAL DE ARAGUATINS

ANANÁS	R\$ 77.400,00
AGUIARNOPOLIS	R\$ 40.406,00
ANGICO	R\$ 24.770,00
ARAGUATINS	R\$ 245.520,00
AUGUSTINÓPOLIS	R\$ 124.860,00
AXIXÁ	R\$ 72.910,00
BURITI	R\$ 76.780,00
CACHOEIRINHA	R\$ 16.880,00
CARRASCO BONITO	R\$ 28.980,00
DARCINÓPOLIS	R\$ 41.450,00
ESPERANTINA	R\$ 74.490,00
ITAGUATINS	R\$ 44.240,00
LUZINÓPOLIS	R\$ 20.610,00
MAURILÂNDIA	R\$ 24.460,00
NAZARÉ	R\$ 34.480,00
PALMEIRAS	R\$ 44.770,00
PRAIA NORTE	R\$ 60.220,00
RIACHINHO	R\$ 32.780,00
SAMPAIO	R\$ 30.365,00
SANTA TEREZINHA	R\$ 19.400,00
SÃO BENTO DO TOCANTINS	R\$ 36.280,00
SÃO MIGUEL	R\$ 82.465,00
SÃO SEBASTIÃO	R\$ 33.670,00
SÍTIO NOVO DO TOCANTINS	R\$ 71.915,00
TOCANTINÓPOLIS	R\$ 177.585,00
TOTAL	R\$ 1.460.286,00

REGIONAL DE GURUPI

ALIANÇA	R\$ 44.420,00
ALVORADA	R\$ 65.870,00
ARAGUAÇU	R\$ 69.090,00
CARIRI DO TOCANTINS	R\$ 29.500,00
CRIXÁS DO TOCANTINS	R\$ 12.310,00
DUERÉ	R\$ 36.065,00
FIGUEIRÓPOLIS	R\$ 41.975,00
FORMOSO DO ARAGUAIA	R\$ 143.475,00
GURUPI	R\$ 599.620,00
JAÚ	R\$ 27.535,00
PALMEIRÓPOLIS	R\$ 57.715,00
PEIXE	R\$ 81.475,00
SANDOLÂNDIA	R\$ 26.145,00
SÃO SALVADOR	R\$ 22.875,00
SUCUPIRA	R\$ 13.630,00
TALISMÃ	R\$ 20.140,00
TOTAL	R\$ 1.291.840,00

REGIONAL DE MIRACEMA

BOM JESUS	R\$ 29.620,00
CENTENÁRIO	R\$ 20.150,00
COLMÉIA	R\$ 67.640,00
COUTO MAGALHÃES	R\$ 39.375,00
FORTALEZA DO TABOÃO	R\$ 18.950,00
GOIANORTE	R\$ 38.990,00
GUARAI	R\$ 182.090,00
ITAPIRATINS	R\$ 27.625,00
ITAPORÃ	R\$ 19.100,00
LIZARDA	R\$ 29.330,00
MIRACEMA	R\$ 161.680,00
MIRANORTE	R\$ 98.900,00
PEDRO AFONSO	R\$ 90.480,00
PEQUIZEIRO	R\$ 39.700,00
PRESIDENTE KENNEDY	R\$ 28.895,00
RECURSOLÂNDIA	R\$ 29.630,00
RIO DOS BOIS	R\$ 20.200,00
RIO SONO	R\$ 48.330,00
SANTA MARIA	R\$ 22.750,00
TOCANTÍNIA	R\$ 51.865,00
TUPIRAMA	R\$ 12.375,00
TUPIRATINS	R\$ 16.440,00
TOTAL	R\$ 1.094.115,00

REGIONAL DE PARAISO

ABREULÂNDIA	R\$ 18.733,00
ARAGUACEMA	R\$ 49.660,00
BARROLÂNDIA	R\$ 41.790,00
CASEARA	R\$ 36.170,00
CHAPADA DE AREIA	R\$ 10.490,00
CRISTALÂNDIA	R\$ 56.330,00
DIVINÓPOLIS	R\$ 50.020,00
DOIS IRMÃOS	R\$ 56.295,00
LAGOA DA CONFUSÃO	R\$ 78.385,00
MARIANÓPOLIS	R\$ 34.210,00
MONTE SANTO	R\$ 16.390,00
NOVA ROSALÂNDIA	R\$ 29.635,00
PARAÍSO	R\$ 346.535,00
PIUM	R\$ 51.755,00
PUGMIL	R\$ 18.590,00
TOTAL	R\$ 894.988,00

REGIONAL DE PORTO NACIONAL

APARECIDA DO RIO NEGRO	R\$ 33.070,00
BREJINHO DE NAZARÉ	R\$ 40.730,00
CHAPADA DA NATIVIDADE	R\$ 25.750,00
FÁTIMA	R\$ 29.910,00
IPUEIRAS	R\$ 12.885,00
LAGOA DO TOCANTINS	R\$ 27.715,00
LAJEADO	R\$ 21.800,00
MATEIROS	R\$ 17.050,00
MONTE DO CARMO	R\$ 52.730,00
NATIVIDADE	R\$ 70.760,00
NOVO ACORDO	R\$ 20.570,00
OLIVEIRA DE FATIMA	R\$ 8.135,00
PINDORAMA	R\$ 35.420,00
PONTE ALTA DO TOCANTINS	R\$ 56.440,00
PORTO NACIONAL	R\$ 385.295,00
SANTA RITA	R\$ 16.695,00
SANTA ROSA	R\$ 35.910,00
SANTA TEREZA	R\$ 19.830,00
SÃO FÉLIX	R\$ 11.360,00
SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE	R\$ 34.455,00
SILVANÓPOLIS	R\$ 39.865,00
TOTAL	R\$ 996.375,00

REGIONAL DE TAGUATINGA

ALMAS	R\$ 59.270,00
ARRAIAS	R\$ 83.660,00
AURORA	R\$ 27.090,00
COMBINADO	R\$ 36.705,00
CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	R\$ 32.875,00
DIANÓPOLIS	R\$ 147.375,00
NOVO JARDIM	R\$ 19.315,00
PARANÃ	R\$ 81.095,00
PONTE ALTA DO BOM JESUS	R\$ 35.750,00
PORTO ALEGRE	R\$ 21.965,00
TAGUATINGA	R\$ 118.295,00
TAIPAS	R\$ 15.290,00
NOVO ALEGRE	R\$ 17.970,00
LAVANDEIRA	R\$ 12.615,00
RIO DA CONCEIÇÃO	R\$ 13.410,00
TOTAL	R\$ 722.680,00

TOTAL GERAL**R\$ 7.778.006,00****PORTARIA Nº 0387/2011 – RURALTINS**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das suas atribuições legais conforme Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, e o Ato de Nomeação nº 63 – NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº. 3.292, página 07, de 02 de janeiro de 2011,

CONSIDERANDO, as atividades desenvolvidas pelo Escritório Local do Ruraltins no Município de Dianópolis, bem como, a inexistência de sede própria no referido município;

CONSIDERANDO, que a presente contratação é respaldada pelo dispositivo legal do artigo 24, inciso X, da Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, quanto a dispensa de licitação, tendo em vista ao interesse público, e o imóvel a ser locado atende as características necessárias para o desenvolvimento das atividades deste Instituto;

CONSIDERANDO ainda, a documentação acostada no Processo Administrativo nº 2011/3449/00337, estando o procedimento amparado legalmente pelas normas vigentes, conforme consta no Parecer Jurídico nº 362/2011, emitido pela Assessoria Jurídica deste Instituto, apenso aos autos.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a licitação, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei nº 8666/93, para contratação dos serviços de locação de imóvel situado à Rua João Pinto Povia, Quadra 37, Lote 05, nº 36, no Município de Dianópolis - TO, de propriedade do senhor MANOEL CARNEIRO DE SOUZA, CPF nº 041.379.734-15, para o período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato, no valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), nos prazos e condições pactuadas, conforme solicitações, justificativas e especificações contidas no Processo Administrativo nº 2011/3449/00337, e recursos financeiros destinados ao pagamento, correndo à conta da dotação orçamentária consignada no programa 04.122.0195.4001.0000, elemento de despesa 339036, fonte 0100666666.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 20 dias do mês de julho de 2011.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO Nº. 2011/3449/00337
TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº: 021/2011.
LOCATÁRIO: Governo do Estado do Tocantins, através do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – Ruraltins.
LOCADOR: Manoel Carneiro de Souza.
OBJETO: Locação de imóvel destinado à instalação do Escritório Local, deste Instituto, no Município de Dianópolis - TO.
VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0195.4001.0000.
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36, FONTE: 0100666666
DATA DA ASSINATURA: 20/07/2011.
VIGÊNCIA: 20/07/2011 a 20/07/2012.
SIGNATÁRIOS: Olimpio Mascarenhas dos Reis e Manoel Carneiro de Souza

ITERTINSPresidente: **LUIZ CARLOS ALVES DE QUEIROZ****NOTIFICAÇÃO**

O INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 33.307.604.0001/34, sediado a 302 Norte, Alameda 01, Lotes 1 e 2, Palmas-TO, por intermédio de seu Representante Legal, vem NOTIFICAR EXTRA-JUDICIALMENTE o Sr. RENATO LOPES VASCONCELOS e ANDERSON SANTANA DE ARAÚJO, para querendo manifestar sobre as irregularidades constatadas pela Comissão Técnica deste Órgão, no processo nº 2010 3451 000370, que culminou na expedição do Título Definitivo nº 0216/2010, referente ao imóvel designado como Lote 03 do Loteamento Campos Lindos, 2ª Etapa, com área total de 1.109,4656 ha, situado no município de Campos Lindos – TO, e promover defesa no prazo de 15 dias, a partir do recebimento desta NOTIFICAÇÃO, sob pena de presumir-se verdadeiros os fatos articulados, atraindo os efeitos da Revelia e consequentemente o CANCELAMENTO DO TÍTULO DEFINITIVO, expedido irregularmente e demais penalidades previstas em Lei.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 21 dias do mês de Julho de 2011.

Luiz Carlos Alves de Queiroz
Presidente

NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 33.307.604.0001/34, sediado a 302 Norte, Alameda 01, Lotes 1 e 2, Palmas-TO, por intermédio de seu Representante Legal, vem NOTIFICAR EXTRA-JUDICIALMENTE o Sr. EURIPEDES MENEZES DE MATOS, para querendo manifestar sobre as irregularidades constatadas pela Comissão Técnica deste Órgão, no processo nº 2010 3451 001844, que culminou na expedição do Título Definitivo nº 1030/2010, referente ao imóvel designado como Lote 38 do Loteamento Fazenda Santa Catarina, com área total de 492,3183 ha, situado no município de Campos Lindos – TO, e promover defesa no prazo de 15 dias, a partir do recebimento desta NOTIFICAÇÃO, sob pena de presumir-se verdadeiros os fatos articulados, atraindo os efeitos da Revelia e consequentemente o CANCELAMENTO DO TÍTULO DEFINITIVO, expedido irregularmente e demais penalidades previstas em Lei.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 21 dias do mês de Julho de 2011.

Luiz Carlos Alves de Queiroz
Presidente

NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 33.307.604.0001/34, sediado a 302 Norte, Alameda 01, Lotes 1 e 2, Palmas-TO, por intermédio de seu Representante Legal, vem NOTIFICAR EXTRA-JUDICIALMENTE o Sr. ITAMAR MANOEL DE REZENDE, para querendo manifestar sobre as irregularidades constatadas pela Comissão Técnica deste Órgão, no processo nº 2010 3451 001845, que culminou na expedição do Título Definitivo nº 1017/2010, referente ao imóvel designado como Lote 47 do Loteamento Santa Catarina, com área total de 304,9912 ha, situado no município de Campos Lindos – TO, e promover defesa no prazo de 15 dias, a partir do recebimento desta NOTIFICAÇÃO, sob pena de presumir-se verdadeiros os fatos articulados, atraindo os efeitos da Revelia e consequentemente o CANCELAMENTO DO TÍTULO DEFINITIVO, expedido irregularmente e demais penalidades previstas em Lei.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 21 dias do mês de Julho de 2011.

Luiz Carlos Alves de Queiroz
Presidente

NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 33.307.604.0001/34, sediado a 302 Norte, Alameda 01, Lotes 1 e 2, Palmas-TO, por intermédio de seu Representante Legal, vem NOTIFICAR EXTRA-JUDICIALMENTE o Sr. IVAN BATISTA DE REZENDE, para querendo manifestar sobre as irregularidades constatadas pela Comissão Técnica deste Órgão, no processo nº 2010 3451 001846, que culminou na expedição do Título Definitivo nº 1006/2010, referente ao imóvel designado como Lote 45 do Loteamento Fazenda Santa Catarina, com área total de 182,6021 ha, situado no município de Campos Lindos – TO, e promover defesa no prazo de 15 dias, a partir do recebimento desta NOTIFICAÇÃO, sob pena de presumir-se verdadeiros os fatos articulados, atraindo os efeitos da Revelia e consequentemente o CANCELAMENTO DO TÍTULO DEFINITIVO, expedido irregularmente e demais penalidades previstas em Lei.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 21 dias do mês de Julho de 2011.

Luiz Carlos Alves de Queiroz
Presidente

NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 33.307.604.0001/34, sediado a 302 Norte, Alameda 01, Lotes 1 e 2, Palmas-TO, por intermédio de seu Representante Legal, vem NOTIFICAR EXTRA-JUDICIALMENTE o Sr. ANDRÉ LUIZ DE MATTOS, para querendo manifestar sobre as irregularidades constatadas pela Comissão Técnica deste Órgão, no processo nº 2010 3451 001847, que culminou na expedição do Título Definitivo nº 1033/2010, referente ao imóvel designado como Lote 36 do Loteamento Santa Catarina, com área total de 221,0556 ha, situado no município de Campos Lindos – TO, e promover defesa no prazo de 15 dias, a partir do recebimento desta NOTIFICAÇÃO, sob pena de presumir-se verdadeiros os fatos articulados, atraindo os efeitos da Revelia e consequentemente o CANCELAMENTO DO TÍTULO DEFINITIVO, expedido irregularmente e demais penalidades previstas em Lei.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 21 dias do mês de Julho de 2011.

Luiz Carlos Alves de Queiroz
Presidente

NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 33.307.604.0001/34, sediado a 302 Norte, Alameda 01, Lotes 1 e 2, Palmas-TO, por intermédio de seu Representante Legal, vem NOTIFICAR EXTRA-JUDICIALMENTE o Sr. ANDRÉ LUIZ DE MATTOS, para querendo manifestar sobre as irregularidades constatadas pela Comissão Técnica deste Órgão, no processo nº 2010 3451 001848, que culminou na expedição do Título Definitivo nº 1027/2010, referente ao imóvel designado como Lote 46 do Loteamento Santa Catarina, com área total de 304,0995 ha, situado no município de Campos Lindos – TO, e promover defesa no prazo de 15 dias, a partir do recebimento desta NOTIFICAÇÃO, sob pena de presumir-se verdadeiros os fatos articulados, atraindo os efeitos da Revelia e consequentemente o CANCELAMENTO DO TÍTULO DEFINITIVO, expedido irregularmente e demais penalidades previstas em Lei.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 21 dias do mês de Julho de 2011.

Luiz Carlos Alves de Queiroz
Presidente

NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 33.307.604.0001/34, sediado a 302 Norte, Alameda 01, Lotes 1 e 2, Palmas-TO, por intermédio de seu Representante Legal, vem NOTIFICAR EXTRA-JUDICIALMENTE o Sr. ANDRÉ LUIZ DE MATTOS, para querendo manifestar sobre as irregularidades constatadas pela Comissão Técnica deste Órgão, no processo nº 2010 3451 001849, que culminou na expedição do Título Definitivo nº 1019/2010, referente ao imóvel designado como Lote 02 da Fazenda Santa Catarina, com área total de 368,9951 ha, situado no município de Campos Lindos – TO, e promover defesa no prazo de 15 dias, a partir do recebimento desta NOTIFICAÇÃO, sob pena de presumir-se verdadeiros os fatos articulados, atraindo os efeitos da Revelia e conseqüentemente o CANCELAMENTO DO TÍTULO DEFINITIVO, expedido irregularmente e demais penalidades previstas em Lei.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 21 dias do mês de Julho de 2011.

Luiz Carlos Alves de Queiroz
Presidente

NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 33.307.604.0001/34, sediado a 302 Norte, Alameda 01, Lotes 1 e 2, Palmas-TO, por intermédio de seu Representante Legal, vem NOTIFICAR EXTRA-JUDICIALMENTE o Sr. ANDRÉ LUIZ DE MATTOS, para querendo manifestar sobre as irregularidades constatadas pela Comissão Técnica deste Órgão, no processo nº 2010 3451 001850, que culminou na expedição do Título Definitivo nº 1018/2010, referente ao imóvel designado como Lote 29 da Fazenda Santa Catarina, com área total de 209,0551 ha, situado no município de Campos Lindos – TO, e promover defesa no prazo de 15 dias, a partir do recebimento desta NOTIFICAÇÃO, sob pena de presumir-se verdadeiros os fatos articulados, atraindo os efeitos da Revelia e conseqüentemente o CANCELAMENTO DO TÍTULO DEFINITIVO, expedido irregularmente e demais penalidades previstas em Lei.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 21 dias do mês de Julho de 2011.

Luiz Carlos Alves de Queiroz
Presidente

NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 33.307.604.0001/34, sediado a 302 Norte, Alameda 01, Lotes 1 e 2, Palmas-TO, por intermédio de seu Representante Legal, vem NOTIFICAR EXTRA-JUDICIALMENTE o Sr. WANDER LÚCIO RODRIGUES ALVES, para querendo manifestar sobre as irregularidades constatadas pela Comissão Técnica deste Órgão, no processo nº 2010 3451 001851, que culminou na expedição do Título Definitivo nº 1036/2010, referente ao imóvel designado como Lote 53 do Loteamento Santa Catarina, com área total de 303,6136 ha, situado no município de Campos Lindos – TO, e promover defesa no prazo de 15 dias, a partir do recebimento desta NOTIFICAÇÃO, sob pena de presumir-se verdadeiros os fatos articulados, atraindo os efeitos da Revelia e conseqüentemente o CANCELAMENTO DO TÍTULO DEFINITIVO, expedido irregularmente e demais penalidades previstas em Lei.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 21 dias do mês de Julho de 2011.

Luiz Carlos Alves de Queiroz
Presidente

NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 33.307.604.0001/34, sediado a 302 Norte, Alameda 01, Lotes 1 e 2, Palmas-TO, por intermédio de seu Representante Legal, vem NOTIFICAR EXTRA-JUDICIALMENTE o Sr. FRANCISCO JOÃO MACHADO PEIXOTO NETO, para querendo manifestar sobre as irregularidades constatadas pela Comissão Técnica deste Órgão, no processo nº 2010 3451 001852, que culminou na expedição do Título Definitivo nº 1024/2010, referente ao imóvel designado como Lote 03 da Fazenda Santa Catarina, com área total de 412,8829 ha, situado no município de Campos Lindos – TO, e promover defesa no prazo de 15 dias, a partir do recebimento desta NOTIFICAÇÃO, sob pena de presumir-se verdadeiros os fatos articulados, atraindo os efeitos da Revelia e conseqüentemente o CANCELAMENTO DO TÍTULO DEFINITIVO, expedido irregularmente e demais penalidades previstas em Lei.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 21 dias do mês de Julho de 2011.

Luiz Carlos Alves de Queiroz
Presidente

NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 33.307.604.0001/34, sediado a 302 Norte, Alameda 01, Lotes 1 e 2, Palmas-TO, por intermédio de seu Representante Legal, vem NOTIFICAR EXTRA-JUDICIALMENTE a Sra. ANGELA GOMES DE OLIVEIRA, para querendo manifestar sobre as irregularidades constatadas pela Comissão Técnica deste Órgão, no processo nº 2010 3451 001854, que culminou na expedição do Título Definitivo nº 1004/2010, referente ao imóvel designado como Lote 11 do Loteamento Fazenda Santa Catarina, com área total de 460,3359 ha, situado no município de Campos Lindos – TO, e promover defesa no prazo de 15 dias, a partir do recebimento desta NOTIFICAÇÃO, sob pena de presumir-se verdadeiros os fatos articulados, atraindo os efeitos da Revelia e conseqüentemente o CANCELAMENTO DO TÍTULO DEFINITIVO, expedido irregularmente e demais penalidades previstas em Lei.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 21 dias do mês de Julho de 2011.

Luiz Carlos Alves de Queiroz
Presidente

NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 33.307.604.0001/34, sediado a 302 Norte, Alameda 01, Lotes 1 e 2, Palmas-TO, por intermédio de seu Representante Legal, vem NOTIFICAR EXTRA-JUDICIALMENTE o Sr. JOSÉ JORGE DA SILVA JUNIOR, para querendo manifestar sobre as irregularidades constatadas pela Comissão Técnica deste Órgão, no processo nº 2010 3451 001856, que culminou na expedição do Título Definitivo nº 1010/2010, referente ao imóvel designado como Lote 15 do Loteamento Fazenda Santa Catarina, com área total de 395,9826 ha, situado no município de Campos Lindos – TO, e promover defesa no prazo de 15 dias, a partir do recebimento desta NOTIFICAÇÃO, sob pena de presumir-se verdadeiros os fatos articulados, atraindo os efeitos da Revelia e conseqüentemente o CANCELAMENTO DO TÍTULO DEFINITIVO, expedido irregularmente e demais penalidades previstas em Lei.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 21 dias do mês de Julho de 2011.

Luiz Carlos Alves de Queiroz
Presidente

NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 33.307.604.0001/34, sediado a 302 Norte, Alameda 01, Lotes 1 e 2, Palmas-TO, por intermédio de seu Representante Legal, vem NOTIFICAR EXTRA-JUDICIALMENTE o Sr. LUIZ GONZAGA GOMES DE SOUZA, para querendo manifestar sobre as irregularidades constatadas pela Comissão Técnica deste Órgão, no processo nº 2010 3451 001857, que culminou na expedição do Título Definitivo nº 1008/2010, referente ao imóvel designado como Lote 42 do Loteamento Fazenda Santa Catarina, com área total de 195,2418 ha, situado no município de Campos Lindos – TO, e promover defesa no prazo de 15 dias, a partir do recebimento desta NOTIFICAÇÃO, sob pena de presumir-se verdadeiros os fatos articulados, atraindo os efeitos da Revelia e conseqüentemente o CANCELAMENTO DO TÍTULO DEFINITIVO, expedido irregularmente e demais penalidades previstas em Lei.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 21 dias do mês de Julho de 2011.

Luiz Carlos Alves de Queiroz
Presidente

NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 33.307.604.0001/34, sediado a 302 Norte, Alameda 01, Lotes 1 e 2, Palmas-TO, por intermédio de seu Representante Legal, vem NOTIFICAR EXTRA-JUDICIALMENTE a Sra. NILZETE DANTAS PIRES BARCELOS, para querendo manifestar sobre as irregularidades constatadas pela Comissão Técnica deste Órgão, no processo nº 2010 3451 001858, que culminou na expedição do Título Definitivo nº 1025/2010, referente ao imóvel designado como Lote 06 da Fazenda Santa Catarina, com área total de 480,8573 ha, situado no município de Campos Lindos – TO, e promover defesa no prazo de 15 dias, a partir do recebimento desta NOTIFICAÇÃO, sob pena de presumir-se verdadeiros os fatos articulados, atraindo os efeitos da Revelia e conseqüentemente o CANCELAMENTO DO TÍTULO DEFINITIVO, expedido irregularmente e demais penalidades previstas em Lei.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 21 dias do mês de Julho de 2011.

Luiz Carlos Alves de Queiroz
Presidente

NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 33.307.604.0001/34, sediado a 302 Norte, Alameda 01, Lotes 1 e 2, Palmas-TO, por intermédio de seu Representante Legal, vem NOTIFICAR EXTRA-JUDICIALMENTE o Sr. IVAIR MARTINS DOS SANTOS DINIS, para querendo manifestar sobre as irregularidades constatadas pela Comissão Técnica deste Órgão, no processo nº 2010 3451 001859, que culminou na expedição do Título Definitivo nº 1011/2010, referente ao imóvel designado como Lote 43 do Loteamento Fazenda Santa Catarina, com área total de 495,6553 ha, situado no município de Campos Lindos – TO, e promover defesa no prazo de 15 dias, a partir do recebimento desta NOTIFICAÇÃO, sob pena de presumir-se verdadeiros os fatos articulados, atraindo os efeitos da Revelia e conseqüentemente o CANCELAMENTO DO TÍTULO DEFINITIVO, expedido irregularmente e demais penalidades previstas em Lei.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 21 dias do mês de Julho de 2011.

Luiz Carlos Alves de Queiroz
Presidente

NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 33.307.604.0001/34, sediado a 302 Norte, Alameda 01, Lotes 1 e 2, Palmas-TO, por intermédio de seu Representante Legal, vem NOTIFICAR EXTRA-JUDICIALMENTE o Sr. IVAIR MARTINS DOS SANTOS DINIS, para querendo manifestar sobre as irregularidades constatadas pela Comissão Técnica deste Órgão, no processo nº 2010 3451 001860, que culminou na expedição do Título Definitivo nº 1014/2010, referente ao imóvel designado como Lote 17 da Fazenda Santa Catarina, com área total de 178,2603 ha, situado no município de Campos Lindos – TO, e promover defesa no prazo de 15 dias, a partir do recebimento desta NOTIFICAÇÃO, sob pena de presumir-se verdadeiros os fatos articulados, atraindo os efeitos da Revelia e conseqüentemente o CANCELAMENTO DO TÍTULO DEFINITIVO, expedido irregularmente e demais penalidades previstas em Lei.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 21 dias do mês de Julho de 2011.

Luiz Carlos Alves de Queiroz
Presidente

NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 33.307.604.0001/34, sediado a 302 Norte, Alameda 01, Lotes 1 e 2, Palmas-TO, por intermédio de seu Representante Legal, vem NOTIFICAR EXTRA-JUDICIALMENTE a Sra. MARIANE GOMES AMORIM, para querendo manifestar sobre as irregularidades constatadas pela Comissão Técnica deste Órgão, no processo nº 2010 3451 001862, que culminou na expedição do Título Definitivo nº 1021/2010, referente ao imóvel designado como Lote 09 da Fazenda Santa Catarina, com área total de 453,5274 ha, situado no município de Campos Lindos – TO, e promover defesa no prazo de 15 dias, a partir do recebimento desta NOTIFICAÇÃO, sob pena de presumir-se verdadeiros os fatos articulados, atraindo os efeitos da Revelia e conseqüentemente o CANCELAMENTO DO TÍTULO DEFINITIVO, expedido irregularmente e demais penalidades previstas em Lei.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 21 dias do mês de Julho de 2011.

Luiz Carlos Alves de Queiroz
Presidente

NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 33.307.604.0001/34, sediado a 302 Norte, Alameda 01, Lotes 1 e 2, Palmas-TO, por intermédio de seu Representante Legal, vem NOTIFICAR EXTRA-JUDICIALMENTE o Sr. LUIZ GONZAGA GOMES DE SOUZA, para querendo manifestar sobre as irregularidades constatadas pela Comissão Técnica deste Órgão, no processo nº 2010 3451 001863, que culminou na expedição do Título Definitivo nº 0984/2010, referente ao imóvel designado como Lote 01 do loteamento Fazenda Santa Catarina, com área total de 343,3891 ha, situado no município de Campos Lindos – TO, e promover defesa no prazo de 15 dias, a partir do recebimento desta NOTIFICAÇÃO, sob pena de presumir-se verdadeiros os fatos articulados, atraindo os efeitos da Revelia e conseqüentemente o CANCELAMENTO DO TÍTULO DEFINITIVO, expedido irregularmente e demais penalidades previstas em Lei.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 21 dias do mês de Julho de 2011.

Luiz Carlos Alves de Queiroz
Presidente

NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 33.307.604.0001/34, sediado a 302 Norte, Alameda 01, Lotes 1 e 2, Palmas-TO, por intermédio de seu Representante Legal, vem NOTIFICAR EXTRA-JUDICIALMENTE a Sra. MARIANE GOMES AMORIM, para querendo manifestar sobre as irregularidades constatadas pela Comissão Técnica deste Órgão, no processo nº 2010 3451 001864, que culminou na expedição do Título Definitivo nº 0978/2010, referente ao imóvel designado como Lote 12 do Loteamento Fazenda Santa Catarina, com área total de 387,8556 ha, situado no município de Campos Lindos – TO, e promover defesa no prazo de 15 dias, a partir do recebimento desta NOTIFICAÇÃO, sob pena de presumir-se verdadeiros os fatos articulados, atraindo os efeitos da Revelia e conseqüentemente o CANCELAMENTO DO TÍTULO DEFINITIVO, expedido irregularmente e demais penalidades previstas em Lei.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 21 dias do mês de Julho de 2011.

Luiz Carlos Alves de Queiroz
Presidente

NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 33.307.604.0001/34, sediado a 302 Norte, Alameda 01, Lotes 1 e 2, Palmas-TO, por intermédio de seu Representante Legal, vem NOTIFICAR EXTRA-JUDICIALMENTE o Sr. JOÃO BATISTA MARQUES BARCELOS, para querendo manifestar sobre as irregularidades constatadas pela Comissão Técnica deste Órgão, no processo nº 2010 3451 001865, que culminou na expedição do Título Definitivo nº 1020/2010, referente ao imóvel designado como Lote 07 da Fazenda Santa Catarina, com área total de 450,0644 ha, situado no município de Campos Lindos – TO, e promover defesa no prazo de 15 dias, a partir do recebimento desta NOTIFICAÇÃO, sob pena de presumir-se verdadeiros os fatos articulados, atraindo os efeitos da Revelia e conseqüentemente o CANCELAMENTO DO TÍTULO DEFINITIVO, expedido irregularmente e demais penalidades previstas em Lei.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 21 dias do mês de Julho de 2011.

Luiz Carlos Alves de Queiroz
Presidente

NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 33.307.604.0001/34, sediado a 302 Norte, Alameda 01, Lotes 1 e 2, Palmas-TO, por intermédio de seu Representante Legal, vem NOTIFICAR EXTRA-JUDICIALMENTE o Sr. JOÃO BATISTA MARQUES BARCELOS, para querendo manifestar sobre as irregularidades constatadas pela Comissão Técnica deste Órgão, no processo nº 2010 3451 001866, que culminou na expedição do Título Definitivo nº 1016/2010, referente ao imóvel designado como Lote 05 da Fazenda Santa Catarina, com área total de 440,3866 ha, situado no município de Campos Lindos – TO, e promover defesa no prazo de 15 dias, a partir do recebimento desta NOTIFICAÇÃO, sob pena de presumir-se verdadeiros os fatos articulados, atraindo os efeitos da Revelia e conseqüentemente o CANCELAMENTO DO TÍTULO DEFINITIVO, expedido irregularmente e demais penalidades previstas em Lei.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 21 dias do mês de Julho de 2011.

Luiz Carlos Alves de Queiroz
Presidente

NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 33.307.604.0001/34, sediado a 302 Norte, Alameda 01, Lotes 1 e 2, Palmas-TO, por intermédio de seu Representante Legal, vem NOTIFICAR EXTRA-JUDICIALMENTE o Sr. JOÃO BATISTA MARQUES BARCELOS, para querendo manifestar sobre as irregularidades constatadas pela Comissão Técnica deste Órgão, no processo nº 2010 3451 001867, que culminou na expedição do Título Definitivo nº 0993/2010, referente ao imóvel denominado Lote 04 do Loteamento Fazenda Santa Catarina, com área total de 435,1541 ha, situado no município de Campos Lindos – TO, e promover defesa no prazo de 15 dias, a partir do recebimento desta NOTIFICAÇÃO, sob pena de presumir-se verdadeiros os fatos articulados, atraindo os efeitos da Revelia e conseqüentemente o CANCELAMENTO DO TÍTULO DEFINITIVO, expedido irregularmente e demais penalidades previstas em Lei.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 21 dias do mês de Julho de 2011.

Luiz Carlos Alves de Queiroz
Presidente

NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 33.307.604.0001/34, sediado a 302 Norte, Alameda 01, Lotes 1 e 2, Palmas-TO, por intermédio de seu Representante Legal, vem NOTIFICAR EXTRA-JUDICIALMENTE o Sr. ABEL CAMPOS DE OLIVEIRA, para querendo manifestar sobre as irregularidades constatadas pela Comissão Técnica deste Órgão, no processo nº 2010 3451 001868, que culminou na expedição do Título Definitivo nº 0997/2010, referente ao imóvel designado como Lote 49 do Loteamento Fazenda Santa Catarina, com área total de 359,9237 ha, situado no município de Campos Lindos – TO, e promover defesa no prazo de 15 dias, a partir do recebimento desta NOTIFICAÇÃO, sob pena de presumir-se verdadeiros os fatos articulados, atraindo os efeitos da Revelia e conseqüentemente o CANCELAMENTO DO TÍTULO DEFINITIVO, expedido irregularmente e demais penalidades previstas em Lei.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 21 dias do mês de Julho de 2011.

Luiz Carlos Alves de Queiroz
Presidente

NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 33.307.604.0001/34, sediado a 302 Norte, Alameda 01, Lotes 1 e 2, Palmas-TO, por intermédio de seu Representante Legal, vem NOTIFICAR EXTRA-JUDICIALMENTE o Sr. ABEL CAMPOS DE OLIVEIRA, para querendo manifestar sobre as irregularidades constatadas pela Comissão Técnica deste Órgão, no processo nº 2010 3451 001869, que culminou na expedição do Título Definitivo nº 1012/2010, referente ao imóvel designado como Lote 16 da Fazenda Santa Catarina, com área total de 458,0067 ha, situado no município de Campos Lindos – TO, e promover defesa no prazo de 15 dias, a partir do recebimento desta NOTIFICAÇÃO, sob pena de presumir-se verdadeiros os fatos articulados, atraindo os efeitos da Revelia e conseqüentemente o CANCELAMENTO DO TÍTULO DEFINITIVO, expedido irregularmente e demais penalidades previstas em Lei.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 21 dias do mês de Julho de 2011.

Luiz Carlos Alves de Queiroz
Presidente

NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 33.307.604.0001/34, sediado a 302 Norte, Alameda 01, Lotes 1 e 2, Palmas-TO, por intermédio de seu Representante Legal, vem NOTIFICAR EXTRA-JUDICIALMENTE a Sra. VERA LUZ ZAMBONI, para querendo manifestar sobre as irregularidades constatadas pela Comissão Técnica deste Órgão, no processo nº 2010 3451 001870, que culminou na expedição do Título Definitivo nº 0991/2010, referente ao imóvel denominado Lote 50 do Loteamento Fazenda Santa Catarina, com área total de 245,4341 ha, situado no município de Campos Lindos – TO, e promover defesa no prazo de 15 dias, a partir do recebimento desta NOTIFICAÇÃO, sob pena de presumir-se verdadeiros os fatos articulados, atraindo os efeitos da Revelia e conseqüentemente o CANCELAMENTO DO TÍTULO DEFINITIVO, expedido irregularmente e demais penalidades previstas em Lei.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 21 dias do mês de Julho de 2011.

Luiz Carlos Alves de Queiroz
Presidente

NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 33.307.604.0001/34, sediado a 302 Norte, Alameda 01, Lotes 1 e 2, Palmas-TO, por intermédio de seu Representante Legal, vem NOTIFICAR EXTRA-JUDICIALMENTE a Sra. VERA LUZ ZAMBONI, para querendo manifestar sobre as irregularidades constatadas pela Comissão Técnica deste Órgão, no processo nº 2010 3451 001871, que culminou na expedição do Título Definitivo nº 1003/2010, referente ao imóvel designado como Lote 19 do Loteamento Fazenda Santa Catarina, com área total de 396,6375 ha, situado no município de Campos Lindos – TO, e promover defesa no prazo de 15 dias, a partir do recebimento desta NOTIFICAÇÃO, sob pena de presumir-se verdadeiros os fatos articulados, atraindo os efeitos da Revelia e conseqüentemente o CANCELAMENTO DO TÍTULO DEFINITIVO, expedido irregularmente e demais penalidades previstas em Lei.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 21 dias do mês de Julho de 2011.

Luiz Carlos Alves de Queiroz
Presidente

NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 33.307.604.0001/34, sediado a 302 Norte, Alameda 01, Lotes 1 e 2, Palmas-TO, por intermédio de seu Representante Legal, vem NOTIFICAR EXTRA-JUDICIALMENTE a Sra. CLÁUDIA NARA NADAL BRANCO MARTINS, para querendo manifestar sobre as irregularidades constatadas pela Comissão Técnica deste Órgão, no processo nº 2010 3451 001872, que culminou na expedição do Título Definitivo nº 1009/2010, referente ao imóvel designado como Lote 14-B da Fazenda Santa Catarina, com área total de 245,1094 ha, situado no município de Campos Lindos – TO, e promover defesa no prazo de 15 dias, a partir do recebimento desta NOTIFICAÇÃO, sob pena de presumir-se verdadeiros os fatos articulados, atraindo os efeitos da Revelia e conseqüentemente o CANCELAMENTO DO TÍTULO DEFINITIVO, expedido irregularmente e demais penalidades previstas em Lei.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 21 dias do mês de Julho de 2011.

Luiz Carlos Alves de Queiroz
Presidente

NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 33.307.604.0001/34, sediado a 302 Norte, Alameda 01, Lotes 1 e 2, Palmas-TO, por intermédio de seu Representante Legal, vem NOTIFICAR EXTRA-JUDICIALMENTE a Sra. VERA LUZ ZAMBONI, para querendo manifestar sobre as irregularidades constatadas pela Comissão Técnica deste Órgão, no processo nº 2010 3451 001873, que culminou na expedição do Título Definitivo nº 1015/2010, referente ao imóvel designado como Lote 18 da Fazenda Santa Catarina, com área total de 242,0797 ha, situado no município de Campos Lindos – TO, e promover defesa no prazo de 15 dias, a partir do recebimento desta NOTIFICAÇÃO, sob pena de presumir-se verdadeiros os fatos articulados, atraindo os efeitos da Revelia e conseqüentemente o CANCELAMENTO DO TÍTULO DEFINITIVO, expedido irregularmente e demais penalidades previstas em Lei.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 21 dias do mês de Julho de 2011.

Luiz Carlos Alves de Queiroz
Presidente

NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 33.307.604.0001/34, sediado a 302 Norte, Alameda 01, Lotes 1 e 2, Palmas-TO, por intermédio de seu Representante Legal, vem NOTIFICAR EXTRA-JUDICIALMENTE o Sr. SÁVIO CARVALHO DE MELO, para querendo manifestar sobre as irregularidades constatadas pela Comissão Técnica deste Órgão, no processo nº 2010 3451 001874, que culminou na expedição do Título Definitivo nº 1001/2010, referente ao imóvel designado como Lote 30 da Fazenda Santa Catarina, com área total de 79,0481 ha, situado no município de Campos Lindos – TO, e promover defesa no prazo de 15 dias, a partir do recebimento desta NOTIFICAÇÃO, sob pena de presumir-se verdadeiros os fatos articulados, atraindo os efeitos da Revelia e conseqüentemente o CANCELAMENTO DO TÍTULO DEFINITIVO, expedido irregularmente e demais penalidades previstas em Lei.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 21 dias do mês de Julho de 2011.

Luiz Carlos Alves de Queiroz
Presidente

NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 33.307.604.0001/34, sediado a 302 Norte, Alameda 01, Lotes 1 e 2, Palmas-TO, por intermédio de seu Representante Legal, vem NOTIFICAR EXTRA-JUDICIALMENTE a Sra. MÁRCIA BARRETO DE MELO, para querendo manifestar sobre as irregularidades constatadas pela Comissão Técnica deste Órgão, no processo nº 2010 3451 001875, que culminou na expedição do Título Definitivo nº 1005/2010, referente ao imóvel designado como Lote 13 da Fazenda Santa Catarina, com área total de 383,8575 ha, situado no município de Campos Lindos – TO, e promover defesa no prazo de 15 dias, a partir do recebimento desta NOTIFICAÇÃO, sob pena de presumir-se verdadeiros os fatos articulados, atraindo os efeitos da Revelia e conseqüentemente o CANCELAMENTO DO TÍTULO DEFINITIVO, expedido irregularmente e demais penalidades previstas em Lei.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 21 dias do mês de Julho de 2011.

Luiz Carlos Alves de Queiroz
Presidente

NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 33.307.604.0001/34, sediado a 302 Norte, Alameda 01, Lotes 1 e 2, Palmas-TO, por intermédio de seu Representante Legal, vem NOTIFICAR EXTRA-JUDICIALMENTE a Sra. SIMONE RIBEIRO BARRETO, para querendo manifestar sobre as irregularidades constatadas pela Comissão Técnica deste Órgão, no processo nº 2010 3451 001876, que culminou na expedição do Título Definitivo nº 1007/2010, referente ao imóvel designado como Lote 14-A da Fazenda Santa Catarina, com área total de 242,8612 ha, situado no município de Campos Lindos – TO, e promover defesa no prazo de 15 dias, a partir do recebimento desta NOTIFICAÇÃO, sob pena de presumir-se verdadeiros os fatos articulados, atraindo os efeitos da Revelia e conseqüentemente o CANCELAMENTO DO TÍTULO DEFINITIVO, expedido irregularmente e demais penalidades previstas em Lei.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 21 dias do mês de Julho de 2011.

Luiz Carlos Alves de Queiroz
Presidente

NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 33.307.604.0001/34, sediado a 302 Norte, Alameda 01, Lotes 1 e 2, Palmas-TO, por intermédio de seu Representante Legal, vem NOTIFICAR EXTRA-JUDICIALMENTE a IMOBEM IMOVEIS LTDA, para querendo manifestar sobre as irregularidades constatadas pela Comissão Técnica deste Órgão, no processo nº 2010 3451 001972, que culminou na expedição do Título Definitivo nº 1107/2010, referente ao imóvel designado como Lote 40 do Loteamento Fazenda Santa Catarina, com área total de 252,2853 ha, situado no município de Campos Lindos – TO, e promover defesa no prazo de 15 dias, a partir do recebimento desta NOTIFICAÇÃO, sob pena de presumir-se verdadeiros os fatos articulados, atraindo os efeitos da Revelia e conseqüentemente o CANCELAMENTO DO TÍTULO DEFINITIVO, expedido irregularmente e demais penalidades previstas em Lei.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 21 dias do mês de Julho de 2011.

Luiz Carlos Alves de Queiroz
Presidente

NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 33.307.604.0001/34, sediado a 302 Norte, Alameda 01, Lotes 1 e 2, Palmas-TO, por intermédio de seu Representante Legal, vem NOTIFICAR EXTRA-JUDICIALMENTE o Sr. JOSÉ DINIZ NOVELLO, para querendo manifestar sobre as irregularidades constatadas pela Comissão Técnica deste Órgão, no processo nº 2010 3451 001973, que culminou na expedição do Título Definitivo nº 1123/2010, referente ao imóvel designado como Lote 41 do Loteamento Fazenda Santa Catarina, com área total de 468,7425 ha, situado no município de Campos Lindos – TO, e promover defesa no prazo de 15 dias, a partir do recebimento desta NOTIFICAÇÃO, sob pena de presumir-se verdadeiros os fatos articulados, atraindo os efeitos da Revelia e conseqüentemente o CANCELAMENTO DO TÍTULO DEFINITIVO, expedido irregularmente e demais penalidades previstas em Lei.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 21 dias do mês de Julho de 2011.

Luiz Carlos Alves de Queiroz
Presidente

NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 33.307.604.0001/34, sediado a 302 Norte, Alameda 01, Lotes 1 e 2, Palmas-TO, por intermédio de seu Representante Legal, vem NOTIFICAR EXTRA-JUDICIALMENTE o Sr. JOSÉ DINIZ NOVELLO, para querendo manifestar sobre as irregularidades constatadas pela Comissão Técnica deste Órgão, no processo nº 2010 3451 001974, que culminou na expedição do Título Definitivo nº 1105/2010, referente ao imóvel designado como Lote 39 do Loteamento Santa Catarina, com área total de 411,2811 ha, situado no município de Campos Lindos – TO, e promover defesa no prazo de 15 dias, a partir do recebimento desta NOTIFICAÇÃO, sob pena de presumir-se verdadeiros os fatos articulados, atraindo os efeitos da Revelia e conseqüentemente o CANCELAMENTO DO TÍTULO DEFINITIVO, expedido irregularmente e demais penalidades previstas em Lei.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 21 dias do mês de Julho de 2011.

Luiz Carlos Alves de Queiroz
Presidente

NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 33.307.604.0001/34, sediado a 302 Norte, Alameda 01, Lotes 1 e 2, Palmas-TO, por intermédio de seu Representante Legal, vem NOTIFICAR EXTRA-JUDICIALMENTE a IMOBEM IMOVEIS LTDA, para querendo manifestar sobre as irregularidades constatadas pela Comissão Técnica deste Órgão, no processo nº 2010 3451 001975, que culminou na expedição do Título Definitivo nº 1109/2010, referente ao imóvel designado como Lote 37 do Loteamento Fazenda Santa Catarina, com área total de 463,2463 ha, situado no município de Campos Lindos – TO, e promover defesa no prazo de 15 dias, a partir do recebimento desta NOTIFICAÇÃO, sob pena de presumir-se verdadeiros os fatos articulados, atraindo os efeitos da Revelia e conseqüentemente o CANCELAMENTO DO TÍTULO DEFINITIVO, expedido irregularmente e demais penalidades previstas em Lei.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 21 dias do mês de Julho de 2011.

Luiz Carlos Alves de Queiroz
Presidente

JUCETINS

Presidente: ANTÔNIO MILHOMEM DE CASTRO

PORTARIA JUCETINS Nº 94, DE 21 DE JULHO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO AD HOC.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, considerando o disposto no art. 8º, inciso III, da Lei Federal nº 8.934/94, conjugado com o art. 7º, inciso III, alínea "a" do Decreto Federal nº. 1.800/96; no art. 19, parágrafo único da Lei nº. 13.609/43; e,

Considerando a Instrução Normativa nº 84, de 29 de fevereiro de 2000, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC, que dispõe sobre habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de Tradutor Público e Intérprete Comercial;

Considerando serem as Juntas Comerciais os órgãos estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a habilitação da Tradutora Pública *Ad Hoc* ROSINEIA BEATRIZ DE MORAIS PAIVA, no idioma INGLÊS para único e exclusivo ato de realizar a tradução de documentos escolares em nome de LEONARDO L. CURY, emitidos pela Vero Beach High School, Florida, EUA, devido ao deferimento em 20/07/2011, por decisão singular no processo nº 2011/018157-3, de 08/07/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público-Geral: MARCELLO TOMAZ DE SOUZA

ATO Nº 098, DE 21 DE JULHO DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, considerando que os cargos em comissão da estrutura da Defensoria Pública são de livre nomeação e exoneração do Defensor Público Geral, resolve:

NOMEAR

TRAJANO ROCHA AIRES DA SILVA, no cargo em comissão Assessor IV, DAS-7, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, a partir de 21 de julho de 2011.

Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos vinte e um dias do mês de julho de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 445, DE 20 DE JULHO DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, inciso X, da Lei Complementar 055, de 27 de maio de 2009, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, resolve,

ALTERAR

Art. 1º Em razão da extrema necessidade de serviços, a fruição das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, MARIA CRISTINA DA SILVA, matrícula 90003517-0, previstas para o período de 1º/08/2011 a 30/08/2011, referentes ao exercício 2010/2, concedidas por meio da Portaria 422/2011, garantindo-lhe o direito de usufruí-las na data de 08/08/2011 a 06/09/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos vinte dias do mês de julho de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 446, DE 20 DE JULHO DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, inciso X, da Lei Complementar 055, de 27 de maio de 2009, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, resolve,

ALTERAR

Art. 1º Em razão da extrema necessidade de serviços, a fruição das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, FABIANA RAZERA GONÇALVES, matrícula 874205-7, previstas para o período de 1º/08/2011 a 30/08/2011, referentes ao exercício 2011/1, concedidas por meio da Portaria 270/2011, garantindo-lhe o direito de usufruí-las na data de 15/08/2011 a 13/09/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos vinte dias do mês de julho de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 447, DE 20 DE JULHO DE 2011

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 055, de 27 de maio de 2009, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, RESOLVE:

DESIGNAR

Art. 1º A Defensora Pública de 2ª Classe, LETÍCIA CRISTINA AMORIM SARAIVA DOS SANTOS, para realizar atendimentos, nos dias 04, 12, 19 e 26 de agosto de 2011; e audiências, nos dias 04, 11, 15, 18 de agosto de 2011, na Comarca de Paranã, em razão das férias legais da Defensora Pública de 1ª Classe, CERISE BEZERRA LINO TOCANTINS, concedidas por meio da Portaria nº 422/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos vinte dias do mês de julho de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 452, DE 21 DE JULHO DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar 055, de 27 de junho de 2009.

Considerando a necessidade de atualização dos servidores visando o seu aprimoramento profissional para uma melhor prestação do serviço,

Considerando o Parecer Jurídico nº225/2011, emitido pela Assessoria Jurídica da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do Art. 25, II, § 1º c/c artigo 13, VI da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação do profissional Dr. Roberto Bartolomei Parentoni, CPF nº. 046.955.548-36, para ministrar o Seminário Jurídico "Táticas e Práticas da Advocacia Criminal", com carga horária de 08 horas, conforme processo nº2011.4901.000246-DEFENSORIA, pelo valor de R\$1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais).

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos vinte e um dias de julho de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Republicado por incorreção

CONTRATO Nº: 339 / 2011

PROCESSO Nº: 2011.4901.000011

CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Josefa Oliveira Negres

OBJETO: Contratação temporária para prestação de serviços, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público.

ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.0195.2004

CARGO: Auxiliar de serviços gerais

REMUNERAÇÃO: R\$ 636,46 (seiscentos e trinta e seis reais, quarenta e seis centavos)

VIGÊNCIA: 06 meses a partir da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 14 / 03 / 2011

SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral
Josefa Oliveira Negres – Contratada

EXTRATOS DE CONTRATO TEMPORARIO

CONTRATO Nº: 430 / 2011
 PROCESSO Nº: 2011.4901.000011
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins
 CONTRATADA: Dieny Rodrigues Teles
 OBJETO: Contratação temporária para prestação de serviços, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público.
 ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.0195.2004
 CARGO: Analista Jurídico de Defensoria Pública
 REMUNERAÇÃO: R\$ 2.543,72 (dois mil quinhentos e quarenta e três reais, setenta e dois centavos)
 VIGÊNCIA: 06 meses a partir da assinatura.
 DATA DA ASSINATURA: 19/07/2011
 SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral
 Dieny Rodrigues Teles – Contratada

CONTRATO Nº: 429 / 2011
 PROCESSO Nº: 2011.4901.000011
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins
 CONTRATADA: Isabela Naúrya Reis Goulart
 OBJETO: Contratação temporária para prestação de serviços, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público.
 ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.0195.2004
 CARGO: Analista Jurídico de Defensoria Pública
 REMUNERAÇÃO: R\$ 2.543,72 (dois mil quinhentos e quarenta e três reais, setenta e dois centavos)
 VIGÊNCIA: 06 meses a partir da assinatura.
 DATA DA ASSINATURA: 20/07/2011
 SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral
 Isabela Naúrya Reis Goulart – Contratada

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA

Lei Nº 812/2010

"Autoriza doação de uma área para complementação da sede do Ministério Público Estadual"

A Câmara Municipal de Paranã, estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeita, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Procuradoria de Justiça do Estado do Tocantins, uma área de terreno urbano, de 1.352m², situada de frente para Rua "E" na extensão de 33.80metros, lado direito 40metros, lado esquerdo 40metros e fundo 33.80 metros, proximidades da nova sede do Cartório Eleitoral, para o fim de ser construída uma Praça e Estacionamento para Sede do Ministério Público Estadual, neste Município.

Art. 2º - Na escritura de doação da área autorizada pelo artigo deverá ficar consignada uma cláusula de retrovenda, devendo a área retornar ao patrimônio público municipal se a obra não for construída até 31 de dezembro de 2012.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Paranã, aos 26 dias do mês de março de 2010.

Edymée de Cássia Pereira da Costa Tocantins

Prefeita Municipal



PREFEITURA DE
MIRANORTE
DE MÃOS DADAS COM O POVO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO

LEI Nº. 230, DE 21 DE AGOSTO DE 2009.

Disciplina a doação de bens imóveis do Município de Miranorte e dá outras providências.

ABRAHÃO COSTA MARTINS, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANORTE-TO no uso de suas atribuições legais e constitucionais aprovou e, eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Miranorte-TO, autorizado a proceder a doação de uma área no perímetro urbano de 4.281,00 m², localizada na Quadra 109-A, para construção da sede do Fórum da Comarca de Miranorte, da sede do Cartório Eleitoral da Comarca de Miranorte e da sede do Ministério Público Estadual na Comarca de Miranorte.

Art. 2º - O imóvel da presente doação tem os seguintes limites e confrontações: "Começa ao Norte pela Rua 32 com 45,00 m de frente; ao Leste pela Avenida Alfredo Nasser com 111 m de frente para Hospital Municipal de Miranorte; ao Sul pela Rua 32-A com 33 m de frente; ao Oeste pela Rua da Integração com 112 m de frente para a BR-153", conforme mapas e memorial descritivo do imóvel ora doado.

Parágrafo único - O imóvel a ser doado deverá, ser necessariamente, afetado para a implantação e construção das sedes do Fórum, Cartório Eleitoral e Ministério Público Estadual, com estrita observância à legislação civil, penal, ambiental, bem como demais diplomas aplicáveis aos serviços a serem ali implantados.

Art. 3º - O imóvel, objeto de doação deste Lei, deverá ter sua destinação exclusiva às atividades das donatárias, às quais serão afetados, sendo vedada a sua utilização para quaisquer outras finalidades, bem como a transferência da execução de tais serviços a terceiros.

§ 1º - O descumprimento do disposto nesta Lei ensejará a reversão do bem e quaisquer benfeitorias ao patrimônio público municipal, independente de qualquer tipo de indenização.

§ 2º - Em qualquer época que se verificar o encerramento ou a paralisação das atividades das donatárias, bem como o descumprimento do disposto nesta Lei, o bem deverá ser revertido ao patrimônio público municipal, independente de qualquer tipo de indenização.

Art. 4º - Correrão por conta das donatárias as despesas com as custas e emolumentos cartoriais referentes à presente doação, sendo que na respectiva escritura deverá constar cláusula de reversão do imóvel, a qualquer tempo, caso não lhe seja dado o uso prometido ou desvio de sua finalidade. nos termos desta Lei, bem como cláusula dispondo que sobre o imóvel doado não recaia ônus algum de obrigações contraídas pelas donatárias antes da lavratura da escritura.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Miranorte-TO, 24 de Agosto de 2009.

ABRAHÃO COSTA MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICAÇÕES
DOS MUNICÍPIOS***PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS***AVISO DE PRORROGAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2011**

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a PRORROGAÇÃO do prazo de recebimento da documentação e da solicitação para credenciamento para CELEBRAR CONVÊNIO COM UNIVERSIDADE OU FACULDADE INTERATIVA QUE ESTEJAM AUTORIZADAS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO À MINISTRAREM CURSOS NA MODALIDADE EAD, OU COM EMPRESAS QUE REPRESENTEM LEGALMENTE ESTAS INSTITUIÇÕES, PARA INSTALAREM UM POLO DE APOIO PRESENCIAL EM PALMAS-TO PARA RECEPÇÃO DE TELE-AULAS TRANSMITIDAS, AO VIVO, VIA SATÉLITE, até o dia 15 de agosto de 2011, em razão de alterações no edital.

O recebimento da documentação e da solicitação para credenciamento será na Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, sala 34 do prédio da Secretaria de Finanças, sito à Av. Teotônio Segurado, Conj. 01, Lts. 08/09, CEP 77021-622, nesta Capital, em horário comercial e dias úteis.

O edital do credenciamento poderá ser examinado ou retirado sem custos na Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones (63) 2111-2736 / 2737, ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas-TO, aos 22 dias do mês de julho de 2011.

João Marciano Júnior
Presidente da Comissão de Licitação

*PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ***RETIFICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ-TO, através da Pregoeira Oficial, designada pelo Decreto Municipal n.º 623/2011, de 02/05/2011, e consoante as disposições contidas na Lei N.º 8.666/93 e suas atualizações, torna público, para conhecimento de interessados na licitação, Pregão Eletrônico n.º 005/2011, que fica retificada a data do Edital de licitação e seu respectivo número, publicado em 20/07/2011, para Pregão Eletrônico 006/2011, respectivamente com abertura em 05/08/2011.

As demais condições ficam mantidas com o mesmo teor.

O Edital, seus anexos e demais informações estarão à disposição dos interessados no site www.cidadecompras.com.br.

Guará, Tocantins, 21 de julho de 2011.

ROSANE BERTAMONI
Pregoeira

*PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI***AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2011**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI, por intermédio do Prefeito Municipal de Gurupi, TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial Nº016/2011 cujo objeto é Aquisição de peças e contratação de serviços para manutenção do caminhão coletor Ford Cargo 1717, Prefixo 066, Placa MWF 9672 o qual presta serviço na Divisão de Limpeza Urbana da Secretaria Municipal de Infra Estrutura, conforme Processo Licitatório nº2966/2011, composto pelos Processos Administrativos nº1111 e 1112/2011, e o respectivo resultado às empresas RETÍFICA BANDEIRANTES DE GURUPI LTDA-EPP CNPJ nº04.385.915/0001-13 e CAVALCANTE E MARTINS LTDA CNPJ nº05.565.903/0001-33.

Gurupi/TO, 04 de julho de 2011.

Alexandre Tadeu Salomão Abdalla
Prefeito Municipal De Gurupi-TO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/11
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2011**

Licitação: Pregão Presencial nº016/2011. Tipo: Menor Preço por Item. CONTRATO: nº066/2011. Partes: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e RETÍFICA BANDEIRANTES DE GURUPI LTDA-EPP. OBJETO: Aquisição de peças para manutenção do caminhão coletor Ford Cargo 1717, Prefixo 066, Placa MWF 9672 o qual presta serviço na Divisão de Limpeza Urbana da Secretaria Municipal de Infra Estrutura, conforme Processo Licitatório nº2966/2011, composto pelos Processos Administrativos nº 1111 e 1112/2011. Prazo: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 8.717,02 (oito mil setecentos e dezessete reais e dois centavos). Data: 06 de julho de 2011.

Alexandre Tadeu Abdalla
Prefeito Municipal de Gurupi-TO.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/11
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2011**

Licitação: Pregão Presencial nº016/2011. Tipo: Menor Preço por Item. CONTRATO: nº066/2011. Partes: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e CAVALCANTE E MARTINS LTDA. OBJETO: Contratação dos serviços de manutenção do caminhão coletor Ford Cargo 1717, Prefixo 066, Placa MWF 9672 o qual presta serviço na Divisão de Limpeza Urbana da Secretaria Municipal de Infra Estrutura, conforme Processo Licitatório nº2966/2011, composto pelos Processos Administrativos nº 1111 e 1112/2011. Prazo: 12 (doze) meses. Valor: R\$3.881,92 (três mil oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos). Data: 06 de julho de 2011.

Alexandre Tadeu Abdalla
Prefeito Municipal de Gurupi-TO.

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2011**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI, por intermédio do Secretário Municipal de Saúde, TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial Nº029/2011, cujo objeto é o a aquisição de um veículo automotor terrestre 0Km tipo van para transporte de 16 passageiros destinado à Secretaria Municipal de Saúde destinado à Secretaria Municipal de saúde de Gurupi, e o respectivo resultado à empresa ANADIESEL S.A CNPJ Nº01.018.332/0001-66, conforme Processo Administrativo nº2537/2011.

Gurupi/TO, aos 15 dias do mês de julho de 2011.

José Henrique Marinho de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde de Gurupi e
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Gurupi

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/11
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº029/2011**

Licitação: Pregão Presencial nº029/2011. Tipo: Menor Preço Valor Global. CONTRATO: nº068/2011. Partes: Fundo Municipal de Saúde de Gurupi-TO e ANADIESEL S/A. OBJETO: aquisição de um veículo automotor terrestre 0Km tipo van para transporte de 16 passageiros destinado à Secretaria Municipal de Saúde. Prazo: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 117.000,00 (Cento e dezessete mil reais). Data: 18 de julho de 2011.

José Henrique Marinho de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde e
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Gurupi-TO.

**AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2.011**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelos Decretos 149/2011, 335/2011 e 513/2011, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação Pública na MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS – TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE; Objeto: contratação de empresa de consultoria e assessoria, para a aplicação de cursos de capacitação e aperfeiçoamento de técnicas gerenciais e de fiscalização fiscal no âmbito da administração pública do município de Gurupi/TO; sujeitando-se as licitantes interessadas ao disposto na lei n. 8.666/93, de 21/06/93, à lei complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006 e ao decreto 6.204, de 05 de setembro de 2007, consoante as condições estatuidas neste edital e anexos, constante no processo administrativo nº 2471/2011. ABERTURA: 09 (nove) de Agosto de 2011 às 9:00 hs (nove horas). ENTREGADOS ENVELOPES: Ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizado na Rua 14 de Novembro, nº 1.500, Centro, CEP: 77405-070, Gurupi/TO. EDITAL: O Edital e anexos poderão ser retirados das 8h às 12h, a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações, na Prefeitura Municipal, Gurupi/TO; INFORMAÇÕES: Telefone: (063) 3315-0042 ou pelo e-mail: cplgurupi@hotmail.com, Gurupi/TO, 20 de julho de 2011.

Ricardo Bueno Pare
Presidente da Comissão de Licitação

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2011**

A Prefeitura Municipal de Gurupi, por intermédio do Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação Pública Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2011-REPUBLICAÇÃO, do tipo MENOR PREÇO - Valor Global, cujo objetivo é a Aquisição de uma máquina extrusora de concreto com motor a diesel e potência mínima de 5.0HP, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital do Pregão Presencial nº034/2011 e Anexos.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2825/2011.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial – Menor Preço – Valor Global

ABERTURA: 04(quatro) dias do mês de agosto de 2011 às 08h (horário local) ENTREGA DOS ENVELOPES: Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, com sede na Prefeitura Municipal de Gurupi, localizado na Rua 14 de Novembro nº1500, Centro, CEP 77405--070, Gurupi/TO.

LEGISLAÇÃO: Leis ns. 10.520 de 2002 e 8.666 de 1993 e demais legislações pertinentes e suas atualizações.

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e anexos poderão ser requeridos das 8h às 12h, junto à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações.

Gurupi/TO, aos 22 dias do mês de julho de 2011.

Adão Gomes Bastos
Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2011**

A Prefeitura Municipal de Gurupi-TO torna público que irá realizar licitação visando à A presente licitação em por objeto a prestação dos serviços de locação de camioneta carroceria aberta para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital do Pregão Presencial n. 040/2011 e anexos.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2843/2011.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial – Menor preço, por Item. ABERTURA: 04(quatro) de agosto de 2011 às 08h (oito horas) horário local. ENTREGA DOS ENVELOPES: Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, com sede no no prédio da Prefeitura Municipal de Gurupi, localizada na Rua 14 de novembro, nº1500, Centro, CEP: 77405-070 Gurupi-TO.

LEGISLAÇÃO: Leis ns. 10.520 de 2002 e 8.666 de 1993 e demais legislações pertinentes e suas atualizações.

EDITAL: O Edital e anexos poderão ser requeridos das 7:30h às 13:30h, junto à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações.

Gurupi/TO, 21 de julho de 2011.

ADÃO GOMES BASTOS
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS

EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itaporã do Tocantins. CNPJ: 02.739.753/0001-49. CONTRATADA: A. Gomes Ferreira, CNPJ: 13.375.745/0001-87. OBJETO: Serviços de Limpeza Pública, coleta de Lixo, Poda de Árvores, Varrição de Ruas, Limpeza de Prédios e Órgãos Públicos, Limpeza de Terrenos e Lotes Baldios, roçagem e capina manual de gramas e retirada de entulhos de praças e pátios. VALOR: R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais) PRAZO: de Junho a Dezembro/2011. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº. 002/2011. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.452.0012.2.042 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 . Itaporã do Tocantins, 15 de junho de 2011.

JONAS CARRILHO ROSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO TOCANTINS

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, EDITAL 001/2011

**RELAÇÃO OFICIAL DOS CANDIDATOS APROVADOS –
CONCURSO 001/2011**

APROVADOS

ASG – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					
Nº	NOME	CPF	RG	INSCR.	NOTA
01	MÁRCIA P. CUNHA BARROS	020.606.061-01	679.848 SSP/TO	080	26
02	ANA CRISTINA TOSTA	576.325.291-87	2227.990 SSP/GO	099	25
03	DOMINGAS RIBEIRO ALVES	030.532.431-48	174.395 SSP/TO	037	24
04	MARIA JOSÉ DOS S. DE SOUSA	971.950.571-00	174.453 SSP/TO	271	24
05	CIDALIA BARRETO LIMA	001.912.141-59	147.893 SSP/TO	054	24
06	MARIA JOSÉ PIRES RODRIGUES	021.655.791-71	799.795 SSP/TO	441	24
07	LUCIANA PEREIRA GLÓRIA	001.162.361-67	624.514 SSP/TO	134	24
08	CLEONICE VIEIRA LOPES	008.705.901-03	802.407 SSP/TO	382	24
09	NEURIVAN BEZERRA DE OLIVEIRA	043.444.731-59	799.846 SSP/TO	056	24
10	EUNILDE SOUSA DE MORAIS	028.203.931-79	686.331 SSP/TO	094	24
GARI					
01	EDIMILSON C. RODRIGUES	016.009.591-30	867.309 SSP/TO	167	19
02	JOÃO BATISTA S. CARVALHO	031.091.721-27	945.022 SSP/TO	298	18
03	JOSÉ CONRADO DE SOUSA NETO	476.367.001-82	1638.353 SSP/GO	168	15
VIGIA					
01	BRUNO MOREIRA BARROS	971.950.651-20	2077.107 SSP/DF	072	28
02	CARLOS ALBERTO R. DE SOUSA	011.241.891-06	686.673 SSP/TO	387	26
OPERADOR DE MÁQUINAS					
01	ROBERTO VAZ DE OLIVEIRA	409.747.281-34	1228.211 SSP/TO	007	24
02	ANDOCIDES NERES TAVARES	037.110.331-21	1073.162 SSP/TO	351	22
MERENDEIRA ZONA URBANA					
01	MARIA DA CONCEIÇÃO M. CARVALHO DE OLIVEIRA	995.071.701-97	282.895 SSP/TO	105	24
02	MARIA JOSÉ AIRES CORADO	015.639.321-21	884.819 SSP/TO	049	24
MERENDEIRA ZONA RURAL					
01	MARIA PEREIRA DOS SANTOS	004.585.291-09	283.025 SSP/TO	141	18
02	BENEDITA NETA LOPES DA SILVA	027.032.911-08	283.028 SSP/TO	142	18
MOTORISTA CNH "D"					
01	GILSON SOUSA DE MORAIS	005.697.211-30	624.702 SSP/TO	150	23
02	SIDINEIS MEDEIROS DE ARAÚJO	982.242.711-53	624.655 SSP/TO	221	21
03	RICARDO AZEVEDO DOS REIS	005.315.061-93	282.872 SSP/TO	046	20
PROFESSOR P1 – ZONA URBANA					
01	ANA MÔNICA ALVES	847.602.221-20	174.374 SSP/TO	236	29
02	SEBASTIÃO R. GUIMARÃES	500.156.561-87	624.451 SSP/TO	065	27
03	MAGNO LIMA CIRILO	643.191.641-72	686.764 SSP/TO	396	26
04	LUCILIA CAMPOS DE FREITAS	457.169.001-00	24.190 SSP/TO	305	26
PROFESSOR P1 – ZONA RURAL					
01	VALDIRENE FAUSTINO GLÓRIA	833.558.981-04	174.305 SSP/TO	275	25
02	VANDJANIO SANTOS VIEIRA	901.321.901-25	282.898 SSP/TO	114	25
FISCAL ARRECADADOR					
01	JOÃO BOSCO M. BRINGEL	323.978.011-91	203.539 SSP/TO	244	45

TÉCNICO EM ENFERMAGEM					
01	DIONEIDE ALVES DA SILVA	024.569.691-11	686.686 SSP/TO	052	32
02	ANA FRANCISCA T. RODRIGUES	925.329.501-53	318.795 SSP/TO	369	31
03	IDELUCIA FERNANDES CORADO	029.657.311-64	799.852 SSP/TO	290	29
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO					
01	NARA LUCIA DA C. M. BRINGEL	807.125.681-15	266.172 SSP/TO	242	47
02	ANDRÉIA VIEIRA RAMOS	015.213.761-07	853.253 SS/TO	252	47
03	ZUELSON ASSIS SILVA	698.370.401-06	125.194 SSP/TO	243	46
MÉDICO					
01	JORGE MAGALHÃES SEIXAS	234.743.001-72	1192.769 SSP/TO	365	27
ENFERMEIRO					
01	KEILA MARA VIEIRA REIS	586.704.591-91	174.694 SSP/TO	366	47
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – LICENCIATURA PLENA – ZONA URBANA					
01	MOISÉS FERNANDES SOUSA	033.369.581-70	792.670 SSP/TO	342	39
02	ZELMA RODRIGUES DA CRUZ	763.717.191-49	83.883 SSP/TO	087	38
03	CÉLIA BATISTA DE C. BORGES	713.399.301-53	174.393 SSP/TO	337	37
04	JOÃO ANDRADE V. NETO	857.088.281-53	282.902 SSP/TO	474	36
05	VANDERLEI SANTOS VIEIRA	935.833.461-49	601.463 SSP/TO	357	35
06	SEBASTIÃO RODRIGUES DA CRUZ	869.785.601-97	174.449 SSP/TO	473	33
07	JOSIMARA C. S. DE FRANÇA	009.901.991-42	638.878 SSP/TO	327	33
08	LUCAS RAMOS DOS SANTOS	009.971.181-80	882.217 SSP/TO	187	33
09	NOEMA FERNANDES DA S. SOUSA	767.540.811-04	174.479 SSP/TO	160	32
10	JORGE FERNANDES ROSA	248.520.231-15	410.872 SSP/TO	422	31
11	VANUSA GLÓRIA AMARAL REIS	612.598.531-87	318.850 SSP/TO	185	31
12	MARIA ARLETE PEREIRA DIAS	885.753.901-63	049.871 SSP/TO	278	31
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – LICENCIATURA PLENA – ZONA RURAL					
01	DEUSAMAR B. RIBEIRO VITAL	768.050.181-53	282.875 SSP/TO	225	29
02	SARAH RUTH R. DOURADO	015.794.581-22	341.931 SSP/TO	450	27
03	ARNALDO LOUZEIRA CUNHA	812.191.721-20	174.435 SSP/TO	217	26
ODONTÓLOGO					
01	CRISTIANE LEMES B. CÂMARA	010.906.281-70	475.764 SSP/TO	435	37
BIOQUÍMICO					
01	ADEMAR EURÍPEDES DOS REIS	448.833.746-53	M2562526 SSP/MG	420	28
AGENTE DE ENDEMIAS					
01	JERUZA MORAIS DA COSTA	012.618.881-54	836.820 SSP/TO	209	29
OPERADOR DE INFORMÁTICA					
01	MAURO ROGÉRIO DE ALMEIDA	852.520.421-87	327.186 SSP/TO	254	45
02	JOYCE LEMMERTZ R. DA CUNHA	730.071.451-04	282869 SSP/TO	184	33
ACD – AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO					
01	CLAUDENES GOMES DOS S. PORTI	991.297.441-72	445.491 SSP/TO	453	26
ACS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE					
01	EMANUELA B. DE CARVALHO	978.973.021-72	721.897 SSP/TO	002-A	30
02	ANTÔNIO NUNES PORTILHO	975.940.161-49	282.960 SSP/TO	001-A	28

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de julho de 2011.

Jucelio Lustosa de Sousa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 009/2011

PROCESSO Nº: 064/2011

ÓRGÃO INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Lajeado – TO
FORNECEDORES REGISTRADOS: Eletro Ar Ltda – CNPJ nº 12.904.904/0001-20 e TW – Informática e Soluções Ltda – CNPJ nº 03.381.787/0001-77.

OBJETO: Constitui objeto da presente Ata as Futuras Aquisições de Condicionadores de Ar para o Município de Lajeado – TO, mediante as condições estabelecidas no Edital. Conforme Termo de Referência constantes no Anexo I do edital do Pregão Presencial nº 009/2011.

PREÇOS REGISTRADOS:

Empresa: ELETRO AR LTDA – CNPJ: 12.904.904/0001-20

Itens	Quant	Descrição do Objeto	Marca	V. Unit.	V. Total
01	05	Condicionador de Ar Split 7.500 Btus Classificação de Consumo "A".	Komeco	915,35	4.576,75
04	12	Condicionador de Ar Split 18.000 Btus. Classificação de Consumo "A".	Komeco	1.447,00	17.364,00
05	12	Condicionador de Ar Split 24.000 Btus.	Komeco	1.724,00	20.688,00
06	12	Condicionador de Ar Split 30.000 Btus.	Komeco	2.345,00	28.140,00
07	05	Condicionador de Ar Split 36.000 Btus.	Komeco	2.820,00	14.100,00
08	04	Condicionador de Ar Split 48.000 Btus.	Komeco	3.240,00	12.960,00
09	04	Condicionador de Ar Split 60.000 Btus.	Komeco	3.470,00	13.880,00
VALOR TOTAL					111.708,75

Empresa: TW-INFORMÁTICA E SOLUÇÕES LTDA-EPP - CNPJ: 03.381.787/0001-77.

Itens	Quant	Descrição do Objeto	Marca	V. Unit.	V. Total
02	15	Condicionador de Ar Split 9.000 Btus. Classificação de Consumo "A"	Eletrolux	919,00	13.785,00
03	20	Condicionador de Ar Split 12.000 Btus. Classificação de Consumo "A"	Elgin	988,00	19.760,00
VALOR TOTAL					33.545,00

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar do dia 21 de Julho de 2011.

MODALIDADE: Pregão Presencial, Lei nº. 10.520/2002.

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51

ASSINATURA: 21/07/2011

SIGNATÁRIOS: Márcia da Costa Reis Carvalho – Prefeita Municipal.

Fornecedores Registrados: Eletro Ar Ltda e TW – Informática e Soluções Ltda.

Paulo Wanderson de Sousa Damasceno
Pregoeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 010/2011

PROCESSO Nº: 065/2011

ÓRGÃO INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Lajeado – TO

FORNECEDORE REGISTRADO: Paulo Humberto Agnolin – CNPJ nº 01.034.169/0001-25.

OBJETO: Constitui objeto da presente Ata as Futuras Aquisição de Peças para Reposição e Manutenção dos veículos desta Municipalidade, mediante as condições estabelecidas no Edital. Conforme Termo de Referência constantes no Anexo I do edital do Pregão Presencial nº 010/2011.

PREÇOS REGISTRADOS:

Empresa: ELETRO AR LTDA – CNPJ: 12.904.904/0001-20

LOTES	QTD. POR PEÇA	DESCRIÇÃO DO OBJETO	PERCENTUAL DE DESCONTO
01	15	VEICULOS GM/ CHEVOLET 01 GM/CHEVOLET S-10 – FLEX 01 CHEVOLET C-60 - DIESEL 01 VW/BASCULANTE-DIESEL	20%
02	35	VEICULOS FIAT 02 FIAT DOBLÔ - FLEX 02 FIAT UNO - FLEX 01 FIAT PALIO - FLEX 01 FIAT DUCATO "SAMU" - DIESEL 01 FIAT DUCATO AMBULANCIA - DIESEL	20%
03	05	VEICULOS FORD 01 FORD/ TRANSIT 16 LUGARES	20%
04	25	VEICULOS VW – VOLKSWAGEM 01 VW/ BASCULANTE-DIESEL 01 ONIBUS VW/ INDUSCAR – DIESEL 01 ONIBUS VW -15.190 COMIL SVELTO – DIESEL 01 MICROONIBUS VW/MASCAELO – DIESEL 01 VW/KOMBI - FLEX	20%
05	15	VEICULOS MARCOPOLO/VOLARE 02 MICROONIBUS V6 - DIESEL 01 MICROONIBUS A6 - DIESEL	20%
06	05	MAQUINAS PESADA VALTRA 01 TRATOR TRAÇADO 4x4 83 Cv - DIESEL	20%
07	30	MOTOCICLETAS SUZUKI 06 MOTOCICLETAS SUZUKI EM 125 WES - GASOLINA	5%
08	10	MOTOCICLETAS HONDA 02 MOTOS CG 125 TITAN KS M- GASOLINA	8%

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar do dia 21 de Julho de 2011.

MODALIDADE: Pregão Presencial, Lei nº 10.520/2002.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30

ASSINATURA: 21/07/2011

SIGNATÁRIOS: Márcia da Costa Reis Carvalho – Prefeita Municipal.

Fornecedores Registrados: Paulo Humberto Agnolin.

Paulo Wanderson de Sousa Damasceno
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ACORDO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2011

O Pregoeiro designado pela Prefeitura Municipal de Novo Acordo, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 08 de agosto, às 14:00 hs, na sede da Prefeitura, será realizada a reunião, com vistas ao recebimento dos envelopes (1 Proposta) e (2 Habilitação), relativas ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2011- tipo menor preço por item, cujo objeto é a Aquisição de Trator e Equipamentos Agrícolas, de acordo com especificações e no Edital, Anexo I – Termo de Referência.

Editais e maiores informações encontram-se à disposição na Secretaria Municipal da Administração, através do telefone: (063) 3369.1293.

Novo Acordo, 20 de julho de 2011.

SILDOMAR ALVES PEREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato 003/2011 do Termo de Convênio nº. 004/2011, firmado em 02.05.2011, entre o (a) Prefeitura Municipal de Porto Nacional e a Obra Social Nossa Senhora da Glória Fazenda Esperança; b) Objeto: Ações Sociais Comunitárias para Recuperação de Dependentes Químicos; c) Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações; d) conforme Processo nº. 11-4722; e) Vigência: 01 de julho a 31 de dezembro de 2011; f) Dotação: 08.121.0031.2.138 Elemento 3.3.50.41 – Fonte10; g) Valor: O preço total de R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais); h) Sedes: i) Signatários: pela Contratante, Srª. Teresa Cristina V. Martins Prefeita Municipal e pelo Contratado Dom Romualdo Matias kujawski - Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal São Valério da Natividade-TO, CNPJ 25.043.449/0001-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, Autorização Ambiental - AA para atividade de Lazer e Turismo (Praia), com endereço completo no Rio Manoel Alves, Distrito de Apinajé, Mun. de São Valério da Natividade-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA 237/97 e Resolução do COEMA-TO n.º 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**PUBLICAÇÕES
PARTICULARES**

IMPERADOR AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS S/A
CNPJ 01.772.039/0001-90
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas da IMPERADOR AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS S/A, a se reunirem em, ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, na sede social, à Rodovia TO 262 – Km 102 – 5 Km a direita – Zona Rural – Cristalândia – TO, às 10:00 horas do dia 04 de agosto de 2011, a fim de tratarem da seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstrações Financeiras relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2010.

b) Outros assuntos de interesse da sociedade;

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos exigidos pelo artigo 133 da Lei nº 6.404/76.

Cristalândia-TO, 20 de julho de 2011.

IMPERADOR AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS S/A
Itelvino Pisoni - Presidente

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa: J. C. de JESUS, CNPJ: 13.846.790/0001-72 torna público que requereu junto Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP as Licenças Ambiental L.M.O, L.M.I e L.M.P para a atividade principal de Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, localizada na Quadra 212 (ASRNE 25) Norte Alameda 08 QI 09 Lote 32 Cj 02, Rua SO 07. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa PALMAS-TRANSPORTES E TURISMO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.564.956/0001-75, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Palmas/TO as Licenças Municipais Prévia (LMP), e de Instalação (LMI) para a atividade de garagem de veículos automotores (ônibus), a ser realizada na Quadra 112 Sul (ASR-SE 15) Rua SR 03, Lotes 27 e 28, Conj. 08, Plano Diretor Sul, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do Conama nº 237/97 e na Lei Municipal nº 1011/2001, que dispõem sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Everaldo Antonio da Silva, CPF: 031.568.556-50, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Outorga de Água (DUI), Licença Prévia(LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de Fabricação de Carvão Vegetal, com endereço na Fazenda Santo Antonio, Zona rural, Município de Paranã -TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Rosângela Beatriz Amaral de Souza, CPF: 769.823.439-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Outorga de Água (DUI), Licença Prévia(LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de Fabricação de Carvão Vegetal, com endereço na Fazenda Agropecuária São Miguel II, Zona rural, Município de São Valério-TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Vilma Ferreira Rebelato, CPF: 961.240.321-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Outorga de Água (DUI), Licença Prévia(LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de Fabricação de Carvão Vegetal, com endereço no Loteamento São Valério, Lote 03, Lote 12, Zona rural, Município de Peixe -TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO nº 03/2011
Ref. Processo Ético-Profissional nº 005/2006**

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, intima o médico J.A. S, inscrito no CRM/TO sob o número 1679, que os autos em epígrafe encontram-se abertos pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para apresentação de Razões Finais, conforme estabelece o artigo 28 do código de Processo Ético Profissional. Para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da Lei.

Palmas/TO, 15 de julho de 2011.

Nemésio Tomasella de Oliveira
Presidente do CRM/TO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor LUIZ HENRIQUE ANTONIOLI, CPF – 184.368.578-79 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), do Projeto de Silvicultura, a ser instalado na Fazenda Correntão, município de Natividade – TO. O empreendimento se enquadra no Anexo I da Resolução COEMA-TO nº 006/2004 e 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AENGEFORT CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 05.280.840/0001-79 torna público que requereu ao NATURATINS: a Autorização Ambiental para a atividade de Canteiro de obras, na Faz. São Bento, Z. Rural – Arraias/TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 -237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Associação dos Trab. na Mineração do Estado do Tocantins, CNPJ: 13.154.433/0001-43 torna público que requereu ao NATURATINS: As licenças (LP, LI e LO) para a Extração de Seixo/areia, na Faz. Serra - São Miguel do Tocantins/TO. O emp. se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ARÁZEN COMBUSTÍVEIS S.A, inscrita no CNPJ 33.453.598/0001-23, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença Prévia – LP e Licença de Instalação – LI para implantação do Terminal de Combustíveis, localizada no Lote 14 do Pátio de Integração Multimodal de Porto Nacional (IF - 151 – Ferrovia Norte – Sul), município de Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA nº 01/1986 e nº 237/1997, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

CARAÍBAS S/A AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
C.N.P.J.: 01.456.243/0001-00**BALANÇO PATRIMONIAL DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM: 31/12/2008 E 31/12/2009 (VALOREM EM MIL)**

ATIVO			PASSIVO		
	31/12/2009	31/12/2008		31/12/2009	31/12/2008
ATIVO			PASSIVO		
ATIVO CIRCULANTE	144	180	PASSIVO CIRCULANTE	128	129
DISPONÍVEL	13	18	Fornecedores	105	106
Caixa e Bancos	13	18	Salários e Encargos a pagar	1	1
OUTROS CRÉDITOS	51	77	Outros valores a pagar	22	22
ESTOQUES	80	85	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	796	800
Rebanho Bovino	80	85	Acionista	701	701
			Outras obrigações	95	99
ATIVO PERMANENTE	6.361	6.359	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.581	5.610
IMOBILIZADO	6.361	6.359	CAPITAL SOCIAL	2.686	2.686
Terras	2.521	2.521	Capital Autorizado	6.079	6.079
Pastagens	751	751	Capital a Subscrever	-3.393	-3.393
Obras de Infra Estrutura	914	914	RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	4.762	4.762
Instalações Pecuária	1.362	1.362	LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	-1.867	-1.838
Construção Civil	360	360			
Veículos Máq., Aparelhos e Equip.	234	234			
Móveis e Utensílios	2	2			
Gado Bovino	610	592			
Animais de Reprodução	1	1			
Depreciação Acumulada	(394)	(394)			
TOTAL DO ATIVO	6.505	6.539	TOTAL DO PASSIVO	6.505	6.539

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM:			DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS DOS EXERCÍCIOS DE		
	31/12/2009	31/12/2008		31/12/2009	31/12/2008
31 DE DEZEMBRO DE 2008 E 31 DE DEZEMBRO DE 2009			31/12/2008 E 31 DE DEZEMBRO DE 2009.		
1- RECEITA LÍQUIDA DAS VENDAS	82	245	ORIGENS DOS RECURSOS	77	81
2- CUSTOS DOS PRODUTOS	(3)	(23)	RESULTADO AJUSTADO DO EXERCÍCIO	(29)	(26)
3- LUCRO BRUTO	79	222	LUCRO/PREJUÍZO EXERCÍCIO	(29)	(26)
4- DESPESAS (RECEITAS) OPERACIONAIS	(108)	(248)	DEPRECIÇÃO		
5- RESULTADO OPERACIONAL	(29)	(26)	OUTROS AJUSTES		
6- DESPESAS E RECEITAS NÃO OPERACIONAIS			AUMENTO DO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	106	107
7- RESULTADO DO EXERCÍCIO	(29)	(26)			
Demonstração do Fluxo de Caixa	Exercício	2009	APLICAÇÃO DOS RECURSOS		
Método Indireto		R\$ MIL	Inversão em Imobilizado de uso		16
Fluxo de Caixa das atividades operacionais			AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE	35	65
Resultado do exercício	-29		ATIVO CIRCULANTE		
Ajustes para conciliar o resultado as diispon. Geradas pelas atividades			No início do Exercício	180	102
(+/-) variação em outros créditos	-51		No fim do Exercício	144	180
(+/-) variações em outras obrigações	80		Variação	36	78
Disponibilidades líquidas geradas pelas (aplicadas nas) ativ. operac.	13		PASSIVO CIRCULANTE		
Fluxo de Caixa das atividades de investimento			No início do Exercício	129	116
(-) Aquisição de imobilizado	2		No fim do Exercício	128	129
Disponibilidades líquidas geradas pelas (aplicada nas) ativ. de investimentos	13		Variação	(1)	13
Aumento (Redução) nas disponibilidades	5		AUMENTO OU REDUÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE	35	65
No início do exercício	18				
No final do exercício	13				

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS DOS EXERCÍCIOS FINDO EM: 31 DE DEZEMBRO DE 2008 E 31 DE DEZEMBRO DE 2009

DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL SOCIAL	RESERVA REAVALIAÇÃO	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
Saldo em Milhares de Reais				
Exercício Anterior	2.686	4.762	-1.838	5.610
Prejuízo				
Saldo em 31/12/2008	2.686	4.762	-1.838	5.610
Reserva de Reavaliação				
Ajuste do Exercício Anterior				
Prejuízo líquido do Exercício			-29	-29
Saldo em 31/12/2009	2.686	4.762	-1.867	5.581

PRINCÍPIOS E DIRETRIZES CONTÁBEIS**a) Demonstrações Financeiras**

As demonstrações financeiras são elaboradas de acordo com os preceitos estabelecidos pela legislação de sociedades anônimas e legislação de Resultado.

b) Apuração de Resultado**c) Capital Social**

O Capital integralizado é composto de 159095 ações preferenciais e 2527321 ações ordinárias no valor de R\$ 1,00 (um real) por lote de 1.000

d) Ativo Permanente

Os itens do Ativo Permanente são apresentados aos valores do custo histórico corrigido até 31 de dezembro de 1995. Os itens do imobilizado de uso, sujeitos à depreciação, são depreciados pelo método linear à taxas normais previstas pela legislação vigente.

e) Adoção Inicial da Lei nº 11.638/07 e MP 449/08

As demonstrações contábeis para o exercício findo em 31/12/2008 são as primeiras apresentadas de acordo com as novas práticas contábeis adotadas no Brasil

CARAÍBAS S/A AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
C.N.P.J.: 01.456.243/0001-00

BALANÇO PATRIMONIAL DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM: 31/12/2009 E 31/12/2010 (VALOREM EM MIL)

ATIVO			PASSIVO		
ATIVO	31/12/2010	31/12/2009	PASSIVO	31/12/2010	31/12/2009
ATIVO CIRCULANTE	147	144	PASSIVO CIRCULANTE	134	128
DISPONÍVEL	15	13	Fornecedores	109	105
Caixa e Bancos	15	13	Salários e Encargos a pagar	2	1
OUTROS CREDITOS	56	51	Outros valores a pagar	23	22
ESTOQUES	76	80	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	796	796
Rebanho Bovino	76	80	Acionista	701	701
			Outras obrigações	95	95
ATIVO PERMANENTE	6.346	6.361	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.563	5.581
IMOBILIZADO	6.346	6.361	CAPITAL SOCIAL	2.686	2.686
Terras	2.521	2.521	Capital Autorizado	6.079	6.079
Pastagens	751	751	Capital a Subscrever	-3.393	-3.393
Obras de Infra Estrutura	914	914	RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	4.762	4.762
Instalações Pecuária	1.362	1.362	LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	-1.885	-1.867
Construção Civil	360	360			
Veículos Máq., Aparelhos e Equip.	234	234			
Móveis e Utensílios	2	2			
Gado Bovino	595	610			
Animais de Reprodução	1	1			
Depreciação Acumulada	(394)	(394)			
TOTAL DO ATIVO	6.493	6.505	TOTAL DO PASSIVO	6.493	6.505

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM:

31 DE DEZEMBRO DE 2008 E 31 DE DEZEMBRO DE 2009

	31/12/2010	31/12/2009
1- RECEITA LÍQUIDA DAS VENDAS	273	82
2- CUSTOS DOS PRODUTOS	(25)	(3)
3- LUCRO BRUTO	248	79
4- DESPESAS (RECEITAS) OPERACIONAIS	(266)	(108)
5- RESULTADO OPERACIONAL	(18)	(29)
6- DESPESAS E RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		
7- RESULTADO DO EXERCÍCIO	(18)	(29)

Demonstração do Fluxo de Caixa

Método Indireto Exercício 2009 R\$ MIL

Fluxo de Caixa das atividades operacionais

Resultado do exercício	-18
Ajustes para conciliar o resultado as diispon. Geradas pelas atividades	
(+/-) variação em outros créditos	-56
(+/-)variacoes em outras obrigações	80
Disponibilidades liquidas geradas pelas (aplicadas nas) ativ. operac.	13

Fluxo de Caixa das atividades de investimento

(-) Aquisição de imobilizado	2
Disponibilidades liquidas geradas pelas (aplicada nas) ativ. de investimentos	15
Aumento (Redução) nas disponibilidades	-2
No início do exercício	13
No final do exercício	15

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS DOS EXERCÍCIOS DE

31/12/2009 E 31 DE DEZEMBRO DE 2009.

	31/12/2010	31/12/2009
ORIGENS DOS RECURSOS	93	77
RESULTADO AJUSTADO DO EXERCÍCIO	(18)	(29)
LUCRO/PREJUÍZO EXERCÍCIO	(18)	(29)
DEPRECIACÃO		
OUTROS AJUSTES		
AUMENTO DO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	111	106
APLICAÇÃO DOS RECURSOS		
Inversão em Imobilizado de uso		16
AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE	18	65
ATIVO CIRCULANTE		
No início do Exercício	180	144
No fim do Exercício	147	180
Variação	33	36
PASSIVO CIRCULANTE		
No início do Exercício	128	129
No fim do Exercício	134	128
Variação	6	-1
AUMENTO OU REDUÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE	6	35

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS DOS EXERCÍCIOS FINDO EM: 31 DE DEZEMBRO DE 2008 E 31 DE DEZEMBRO DE 2009

DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL SOCIAL	RESERVA REAVALIAÇÃO	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
Saldo em Milhares de Reais				
Exercício Anterior	2.686	4.762	-1.867	5.581
Prejuízo				
Saldo em 31/12/2009	2.686	4.762	-1.867	5.581
Reserva de Reavaliação				
Ajuste do Exercício Anterior				
Prejuízo líquido do Exercício			-18	-29
Saldo em 31/12/2010	2.686	4.762	-1.885	5.563

PRINCÍPIOS E DIRETRIZES CONTÁBEIS

a) Demonstrações Financeiras

As demonstrações financeiras são elaboradas de acordo com os preceitos estabelecidos pela legislação de sociedades anônimas e legislação de Resultado.

b) Apuração de Resultado

c) Capital Social

O Capital integralizado é composto de 159095 ações preferenciais e 2527321 ações ordinárias no valor de R\$ 1,00 (hum real) por lote de 1.000

d)Ativo Permanente

Os itens do Ativo Permanente são apresentados aos valores do custo histórico corrigido até 31 de dezembro de 1995. Os itens do imobilizado de uso, sujeitos à depreciação, são depreciados pelo método linear à taxas normais previstas pela legislação vigente.

e) Adoção Inicial da Lei nº 11.638/07 e MP 449/08

As demonstrações contábeis para o exercício findo em 31/12/2009 são as primeiras apresentadas de acordo com as novas práticas contábeis adotadas no Brasil

INSTRUÇÕES DE PREPARAÇÃO E ENVIO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

Em conformidade com a Portaria nº 170 da Casa Civil, publicada na edição nº 3060 do DOE, seguem as normas abaixo:

- 1) As matérias enviadas para publicação devem obedecer à seguinte formatação:
 - 1.1 arquivo único em *Word*;
 - 1.2 modelo A4, espaço simples, com 16 cm de largura;
 - 1.3 título do documento centralizado em negrito, com espaço duplo entre as matérias, se houver mais de uma;
 - 1.4 fonte arial, tamanho 12;
 - 1.5 arquivos sem cabeçalho ou rodapé, quais sejam brasão, nome do digitador, da unidade, dentre outros, ou ainda, tabulações e espaçamentos que prejudiquem a editoração eletrônica;
 - 1.6 extratos de contratos, editais e outros não devem conter nenhuma tabulação ou virem dentro de caixas de textos ou tabelas;
 - 1.7 documentos com gráficos, quadros, balanços e ilustrações devem ser encaminhados separadamente;
 - 1.8 matérias escaneadas com qualidade e resolução adequada, a saber, com no mínimo 150 *dpi* e salvas no formato PDF.
- 2) As matérias não podem sofrer modificações após a publicação.
 - 2.1 Em caso de republicação por erro material, deve ter abaixo de seu título a expressão entre parênteses "Republicado(a) por Incorreções".
 - 2.2 Eventuais retificações devem ser realizadas por meio de novo procedimento.
- 3) Os modelos de formulários utilizados para o credenciamento do e-mail institucional e da relação de remessa, autorizando a publicação das matérias, estão disponíveis na seção de downloads no sítio do Diário Oficial do Estado.
- 4) O atendimento é de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e 14h às 18h, no Palácio Araguaia - Superintendência do Diário Oficial, Telefone: (63) 3212-4061/ 4062 - Fax: (63) 3212-4301, e-mail: doe@casacivil.to.gov.br, Palmas - Tocantins.
- 5) Acesse os Diários Oficiais pela internet em WWW.CASACIVIL.TO.GOV.BR ou WWW.DIARIOOFICIAL.TO.GOV.BR
- 6) O horário de recebimento das matérias para publicação no próximo dia útil, via e-mail ou mídia magnética, será de 8:00 às 15:00 h



Envio Eletrônico de Matérias

Ao enviar matérias eletronicamente para publicação no Jornal Diário Oficial, certifique-se de que os arquivos estejam livres de vírus.

Sua matéria pode ser rejeitada caso seja constatado algum tipo de contaminação.

Atualize com frequência seu software antivírus.

DESTINATÁRIO: